



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

Rio Branco

2023

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Área de Concentração: Educação

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão Educacional

Orientadora: Prof. Dra. Giane Lucélia Grotti

Rio Branco

2023

Ficha Catalográfica
Biblioteca Central da Ufac

A ficha de identificação é elaborada pela Biblioteca Central
Orientações em:

SILEIDE MARIA MAIA DA SILVA

**A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE (1920-1951):
“O INÍCIO DE UMA NOVA ÉPOCA NA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA”**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado em 30 de março de 2023, por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Giane Lucélia Grotti

Orientadora – Universidade Federal do Acre

Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC

Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima

Examinador Interno - Universidade Federal do Acre

Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC

Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra

Examinador Externo - Universidade Federal do Acre/ Campus Cruzeiro do Sul

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – PPHEL/UFAC

Rio Branco

2023

Aos que se dedicam à História da Educação do Acre.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e à minha santinha, Nossa Senhora de Nazaré, por proporcionarem novas oportunidades a cada dia.

Agradeço à minha família, em especial, meus sobrinhos, fonte inesgotável de ternura que afaga o coração da titia nos dias mais nublados.

À Universidade Federal do Acre – UFAC, lugar em que me sinto em casa e pelo qual tenho um apreço inexplicável. Agradeço o privilégio de concluir um curso de pós-graduação em nível de mestrado em uma instituição pública, gratuita e de qualidade. Ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFAC, pela partilha desse percurso de formação. **PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE, SEMPRE!**

À professora Giane Grotti, minha orientadora e exemplo profissional, cujo apreço e carinho extrapolam o nível acadêmico. Obrigada pela paciência e por compartilhar comigo esse caminho cheio de curvas sinuosas.

Agradeço à banca examinadora, professor João Francisco e professora Irinilda, pela disposição em se inteirar desta pesquisa e pelas preciosas contribuições.

Às colegas de turma, que se tornaram amigas, Paula Cardoso e Sernízia Correia. Que orgulho da nossa caminhada!

Aos amigos Pelegrino Verçosa e Renato Saldanha, pelas vivências e solicitudes do dia a dia, especialmente, pelos cafés!

À professora Andréa Maria Lopes Dantas, pelas boas conversas e pelo carinho gratuito que tens comigo.

Mais uma vez, aos meus, poucos e bons, amigos, pelo estímulo, confiança e o carinho de sempre.

Com vocês, divido a alegria desta experiência!

.

Outro paradoxo, ou ambiguidade: o “moderno”, à beira do abismo do presente, volta-se para o passado. Se, por um lado, recusa o antigo, tende a refugiar-se na história. Modernidade e moda retro caminham lado a lado. Este período, que se diz e se quer totalmente novo, deixa-se obcecado pelo passado: memória, história (LE GOFF, 1990).

RESUMO

A história da educação acreana se apresenta como um campo de inúmeras possibilidades, pensar o modo como a educação escolar foi organizada em cada período político-administrativo que configurou o território acreano é, sem dúvida, um grande esforço teórico. A realização desse trabalho deu-se no intendo de analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância em cada peculiar momento organizacional o qual passou o território do Acre. Para tal, o recorte temporal adotado abrange o período que vai de 1920 a 1951, na expectativa de abranger os cinco regulamentos de instrução pública expedidos pelos governos territoriais, especificamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951, compreendendo também, boa parte do período em que o Acre foi organizado político-administrativamente em Território Federal Unificado. O percurso metodológico desta pesquisa parte de uma abordagem qualitativa. Exploratória-explicativa quanto aos objetivos e em relação aos procedimentos pauta-se na abordagem documental. No tocante as fontes, esta investigação privilegia os jornais de circulação da época. Em relação à bibliografia especializada destaca-se a nível nacional e local, autores como: Souza (1998, 2004, 2008), Vidal e Faria Filho (2005), Ginelli (2008), Lima e Macedo (2019), Dantas (2011, 2015), entre outros. Pode-se concluir que o grande projeto que forja a unificação territorial é constituir-se moderno, tendo a educação como mola propulsora desse empreendimento. Ao mostrar-se moderno, por meio da materialização das ações anunciadas, fazia-se, de certa forma, digno de integrar o território brasileiro.

Palavras-chave: Acre. História da Educação. Organização da Educação Primária.

ABSTRACT

The history of education in Acre presents itself as a field of countless possibilities, thinking about how school education was organized in each political-administrative period that configured the territory of Acre is, without a doubt, a great theoretical effort. The realization of this work took place with the intention of analyzing which elements constituted the educational organization destined to childhood in each peculiar organizational moment which passed the territory of Acre. To this end, the time frame adopted covers the period from 1920 to 1951, in the expectation of covering the five public instruction regulations issued by the territorial governments, specifically in the years 1922, 1930, 1934, 1947 and 1951, also comprising, good part of the period in which Acre was politically and administratively organized into a Unified Federal Territory. The methodological course of this research starts from a qualitative approach. Exploratory-explanatory regarding the objectives and procedures based on the documentary approach. With regard to sources, this investigation focuses on newspapers circulating at the time. Regarding the specialized bibliography, authors such as: Souza (1998, 2004, 2008), Vidal and Faria Filho (2005), Ginelli (2008), Lima and Macedo (2019), Dantas (2011, 2015), among others. It can be concluded that the great project that forges territorial unification is to become modern, with education as the driving force behind this undertaking. By showing itself to be modern, through the materialization of announced actions, it made itself, in a way, worthy of being part of the brazilian territory.

Keywords: Acre. History of Education. Organization of Primary Education.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – EXÉRCITO ACREANO EM MARCHA.....	25
FIGURA 2 – ACRE DEPARTAMENTAL/1912	27
FIGURA 3 – NOTÍCIA SOBRE A UNIFICAÇÃO TERRITORIAL	28
FIGURA 4 – MOMENTO DA ASSINATURA DA LEI N° 4.070 DE 15 DE JUNHO DE 1962.....	29
FIGURA 5 – TELEGRAMA AO SECRETÁRIO DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	32
FIGURA 6 – INDÍCIO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO ESCOLAR EM SENA MADUREIRA	35
FIGURA 7 – NOTA SOBRE O GRUPO ESCOLAR ‘24 DE JANEIRO’.....	37
FIGURA 8 – RESOLUÇÃO N° 85.....	37
FIGURA 9 – CRIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR EM XAPURI	38
FIGURA 10 – ESCOLAS NO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ -1913.....	40
FIGURA 11 – REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA.....	42
FIGURA 12 – DIFUSÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO GOVERNO DE EPAMINONDAS JÁCOME.....	49
FIGURA 13 - DECRETO DE REESTRUTURAÇÃO PROVISÓRIA DO ENSINO PRIMÁRIO NO TERRITÓRIO.....	59
FIGURA 14 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (1949)	69
FIGURA 15 – GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA (1949)	70
FIGURA 16 – INAUGURAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS.....	74

LISTA DE QUADROS E TABELAS

QUADRO 1 – REGULAMENTOS ALTO ACRE E ALTO PURUS.....	33
QUADRO 2 – ESTATÍSTICA ESCOLAR DE 1923.....	
QUADRO 3 – QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO....	47
QUADRO 4 – COMPARATIVO REGULAMENTOS DE 1922 E 1934.....	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
CNE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DEC – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DNCR – DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA
INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
LBA – LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PIBIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTIFICA
UFAC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I - “ABANDONAR A INFÂNCIA AO ESTADO DE IGNORÂNCIA É CONCORRER PARA O RETROGRADAMENTO DA CIVILIZAÇÃO”: UM RETRATO DA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.....	22
1.1 “SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER”: FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE.....	22
1.2 “PELA INSTRUÇÃO”: A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.....	29
CAPÍTULO II - “A TRANSFORMAÇÃO DA CREANÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO”: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO.....	44
2.1 “DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUÇÃO POPULAR”: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934.....	44
2.2 “DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS”: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951.....	58
CAPÍTULO III - “O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO”: AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO.....	64
3.1 A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA.....	66
3.2 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICO.....	69
3.3 MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS.....	72
3.4 AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD.....	74
CONCLUSÃO.....	78
REFERÊNCIAS.....	80
APÊNDICES.....	84
ANEXOS.....	100

INTRODUÇÃO

A história da educação acreana se apresenta como um campo de inúmeras possibilidades de análise, especialmente ao se considerar que a estrutura administrativa do Acre teve, ao longo dos anos, três distintas configurações, a saber: Organização Departamental (1904 a 1920), Território Federal Unificado (1920-1962) e Estado Federado (a partir de 1962). Portanto, pensar o modo como a educação escolar foi organizada em cada período administrativo que constituiu o território acreano é, sem dúvida, um esforço teórico de grande monte.

Os estudos realizados no decurso da graduação em Pedagogia (2016 a 2019), especialmente durante a participação em um projeto de Iniciação Científica - PIBIC/UFAC, resultou em um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Escolas Normais Regionais no Território do Acre (1930 a 1950)”. Para além dos elementos referentes à organização da formação de professores no Território, passou a me interessar também o modo como a educação destinada à infância tomou forma, assim como os elementos que o permearam, em especial o ideário da modernidade.

Nos últimos anos, especialmente através de estudos desenvolvidos no Curso de Pedagogia e no Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade Federal do Acre – UFAC, foram realizadas pesquisas que recobrem a constituição do sistema escolar acreano em suas distintas configurações políticas, com ênfase em processos, métodos, organização administrativa e legislação de ensino.

Nesse sentido, de inquietação enquanto pesquisadora acreana em compreender melhor como a educação da infância foi se organizando no Acre, entre o período Departamental e Territorial, acrescido da apreciação da produção acadêmica da área, resultou na escolha do objeto dessa pesquisa.

Assim, esse trabalho adota como temática central a questão da organização da educação da infância, a partir das concepções dos legisladores locais no período em que o Acre foi organizado como Território Federal Unificado. Diante disso, elenca-se como objetivo-geral *analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância antes da elevação do Acre a Estado da Federação.*

Diante de tal aspiração, os objetivos específicos desdobram-se em

- a) Historiar o percurso de constituição político-administrativa do território acreano;
- b) Identificar as características da configuração da educação destinada à infância em cada peculiar momento organizacional, os quais passou o território;

- c) Revelar como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano.

Para tanto, busca-se responder as seguintes questões:

- a) Em que medida a configuração político-administrativa do território acreano refletiu na organização dos serviços educacionais?
- b) Quais características marcam a configuração da educação destinada à infância em cada peculiar momento organizacional do território?
- c) Como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano?

Diante do exposto, delimitamos como recorte temporal o período que vai de 1920 a 1951¹, justificando-se por compreender o período em que o Estado do Acre foi organizado em regime territorial unificado, abandonando a organização departamental, a qual experimentou entre os anos de 1904 e 1920², neste entorno, busca-se abranger os cinco Regulamentos da Instrução Pública³ que se encarregaram de organizar a educação acreana. Convém destacar que se fez necessário, também, recorrer aos movimentos efetivados no Período Departamental, como forma de cotejar quais elementos se adotam e personificam em cada específico momento da organização acreana.

Nas últimas décadas, o campo da pesquisa histórica tem passado por um intenso processo de renovação teórico-metodológica, com o aprofundamento e a inclusão de “[...] novos problemas, novos sujeitos, novas fontes e novas abordagens” (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 115). É diante desta afirmação que o percurso metodológico desta pesquisa se firma em uma abordagem qualitativa, na medida em que se propõe desenvolver uma “interpretação dinâmica e totalizante da realidade, pois considera que os fatos não podem ser relevados fora de um contexto social, político, econômico etc” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 34), ou seja, a pesquisa qualitativa se utiliza de hipóteses ou fatos que não podem ser mensurados quantitativamente, mas analisados na dinâmica entre a realidade e o sujeito.

¹ Salienta-se que pela própria dinâmica dos movimentos de compreensão da história, que não se faz em uma sucessão de fatos, quando necessário haverá a retornada ou extensão do recorte temporal aqui delimitado. É no movimento de “ida e volta” que se propõe compreender o proposto por esta pesquisa.

² Sendo dividido em quatro departamentos autônomos: Departamento do Alto Acre, Departamento do Alto Purus, Departamento do Alto Juruá e Departamento do Alto Tarauacá, este último sendo adicionado em 1912. Cada um desses departamentos possuía um prefeito indicado diretamente pela Presidente da República, e visava uma melhor organização do recém adicionado território. Cada departamento era responsável e organizou a seu modo o sistema de instrução pública, possuindo regulamento próprio (SILVA, 2019).

³ expedidos respectivamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951.

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa se classifica como exploratório-explicativa. Exploratória na medida em que faz parte da sua dinâmica explorar informações implícitas ou explícitas sobre determinado objeto, delimitado por um campo de trabalho ou espaço temporal. A nuance explicativa justifica-se pela busca de interpretação das informações encontradas à luz de uma bibliografia especializada previamente selecionada (SEVERINO, 2016).

Em relação aos procedimentos, este trabalho firma-se na pesquisa documental, sendo o termo documento aqui entendido na perspectiva de Bloch como “[...] tudo que o homem diz ou escreve, tudo que fabrica, tudo que toca pode e deve informar sobre ele” (2001, p. 79). Nessa direção, o documento está empreendido neste trabalho como sendo o

[...] único contato possível com o passado que permite formas de verificação. Está inscrita em uma operação teórica produzida no presente, relacionada a projetos interpretativos que visam confirmar, contestar ou de aprofundar o conhecimento histórico acumulado. A fonte provém do passado, é o passado, mas não está mais no passado quando é interrogada. A fonte é uma ponte, um veículo, uma testemunha, um lugar de verificação, um elemento capaz de propiciar *conhecimentos acertados* sobre o passado”. (RAGAZZINI, 1998, p. 14).

Como parte da dinâmica específica da pesquisa documental, a “[...] definição dos caminhos e a escolha dos objetos não são movimentos aleatórios ou neutros, nem opções que podem ser definidas *a priori*”, o que se faz é indicar o caminho que se pretende seguir, mantendo “[...] coerência com a teoria e pertinência com os pressupostos da mesma”, buscando alcançar uma perspectiva metodológica que não se resuma a meras descrições das fontes, mas que, de fato, deem conta de interrogar o arquivo a partir dos silêncios que se pretende preencher (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 117).

Na dinâmica do ofício historiográfico, Certeau (1982) situa o arquivo enquanto material do passado, repleto de representações, que sendo explorado e interrogado por métodos do presente, garante a operação historiográfica. Sendo que “Os arquivos compõem o ‘mundo’ desse jogo técnico, um mundo onde se reencontra a complexidade, porém, triada e miniaturizada e, por tanto, normalizável” (CERTEAU, 1982, p. 20, grifos do autor).

As fontes, por sua vez, constituem-se na matéria prima do historiador, sendo classificadas em relação à sua natureza, podendo ser primárias (originais), secundárias e terciárias. Para Barros (2013) *apud* Silva e Borges (2020), as fontes primárias são compostas por documentos que tenham sido gerados em contato direto com o fato histórico, geralmente por sujeitos contemporâneos ao ocorrido. As fontes secundárias são todo e qualquer documento baseado nas fontes originais, sendo produzidas por sujeitos que não necessariamente presenciaram o fato histórico, mas que registram o fato. As fontes terciárias, por sua vez,

surgem com a revolução documental que toma lugar em meados do século XX. Fazem parte dessa categoria os repositórios institucionais, que armazenam e organizam dados, pesquisas e investigações de forma virtual.

É, portanto, pertinente destacar que nem as fontes e nem o historiador no seu ofício historiográfico são passíveis de neutralidade, na medida em que “[...] as fontes nascem da ação humana, que é dinâmica, histórica e pode ser individual ou coletiva” (SILVA; BORGES, 2020, p.32) e o historiador, por sua vez,

[...] ao pesquisar e registrar o caminho metodológico [...] parte de um lugar que lhe é peculiar, para outro ou outros que lhe são ignorados até então. Contudo, no momento da operação historiográfica, certamente deixa suas marcas, suas referências e, a partir delas, se dá ou se retira a visibilidade de um determinado fato, acontecimento, informação. (GROTTI; BEZERRA, 2017, p. 118).

Em vista do exposto, privilegiam-se, enquanto fonte desta pesquisa, os jornais de circulação da época. A escolha de usar a imprensa periódica como fonte privilegiada nesta pesquisa ressalta-se por esta se configurar como principal meio de comunicação e circulação de ideias no território acreano à época, e, que nos dizeres de Dantas (2011, p. 38), foi capaz de “preparar a consciência nacional por meio da publicidade”. Dessa forma, para além de “dar a ler” e informar a população, funcionou como formador de mentalidades, como meio coletivo de se constituir moderno.

Na perspectiva de Farge (2009, p. 13), este trabalho concebe o impresso como sendo

[...] um texto dirigido intencionalmente ao público. É organizado para ser lido e compreendido por um grande número de pessoas; busca divulgar e criar um pensamento, modificar um estado de coisas a partir de uma história ou de uma reflexão. Sua ordem e sua estrutura obedecem a sistemas mais ou menos fáceis de decifrar e, independentemente da aparência que assuma, ele existe para convencer e transformar a ordem dos conhecimentos.

Nesta direção, Chartier (1990) enuncia que as mentalidades sempre coletivas constroem as representações de maneira naturalizada “[...] que fazem com que um grupo ou uma sociedade partilhe, sem que seja necessário explicitá-los, um sistema de representações e um sistema de valores” (1990, p. 41).

Nos impressos, publicavam-se os regulamentos de instrução pública, legislação educacional, decretos, portarias, leis, ofícios expedidos e recebidos, programas de ensino, relatórios de governo, estatísticas escolares, movimentações de professores, relatório de inspetores escolares, memorandos, pareceres, telegramas, fotografias, cartas, anotações, entre outras notícias de fatos cotidianos do Território.

Destaca-se a preferência pelo jornal “O Acre – Órgão Oficial”, pois tal periódico circulou semanalmente entre os anos de 1929 e 1972, tendo sede no município de Rio Branco. Em seu período de atividade, o jornal funcionou como “[...] um periódico explicitamente de caráter governamental, “ÓRGÃO OFICIAL DO GOVÉRNO DO TERRITÓRIO” (GROTTI, 2016, p. 43, grifos da autora). Por conter o caráter de porta voz oficial da gestão territorial, o periódico dispunha de informações que partem do ponto de vista dos governadores do período, apresentando documentos oficiais na íntegra.

Além dessas informações eram publicadas aquelas relativas à comunidade local, especialmente no que dizia respeito aos ‘fatos’ cotidianos sempre perspectivados pela ideia de ‘dar a ler’ a comunidade acreana informações que demonstrassem a urbanidade de seus habitantes. (SOUZA, 2016, p. 12, grifos da autora).

Apesar do jornal “O Acre – Órgão Oficial” apresentar o maior número de exemplares conservados disponíveis nos acervos, também foram utilizados nesta pesquisa outros periódicos que circulavam no Território no período circunscrito, tais como: “Folha do Acre”, “O município”, “O Alto Purús: Orgam Official”, “Commercio do Acre”, “A reforma”, entre outros. A adoção de demais impressos nesse trabalho dá-se na expectativa de se alcançar uma visão ampliada do que circulava no Território no período recortado pela pesquisa, além do que era considerado como oficial pelo governo no território.

Delineados o objeto e as questões de estudo, como de praxe, o movimento da pesquisa qualitativa/documental exige uma revisão bibliográfica em produções que contém familiaridade com o tema escolhido, na expectativa de fornecer base teórica direta ou indireta para a concretização da pesquisa. (SEVERINO, 1996) Em vista disso, para a bibliografia especializada a nível nacional, destacamos autores que se debruçam sobre a história da educação brasileira, de modo a compreender como se deu o processo de organização da instrução pública nos mais distintos períodos, de modo a realizar o cotejo entre o que se via e fazia em âmbito nacional e local. Essa atribuição ficou a cargo de autores como: Hilsdorf (2003), Saviani (2004, 2007), Souza (1998, 2004, 2008), Vidal e Faria Filho (2005), entre outros.

Em seguida, realizou-se o levantamento das produções acadêmicas relacionadas à temática, privilegiando o Banco de Teses e Dissertações do PPGE/UFAC e o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Na ocasião foram encontrados um número de 7 (sete) dissertações e 3 (três) teses que se relacionam diretamente à temática e ao período circunscrito por esse estudo. A título de organização e otimização da pesquisa, organizados em forma de quadro, disposto

no apêndice A. É nessa dinâmica em que são percebidas as preferências teórico-metodológicas dos pesquisadores da temática.

Para além do efetivo levantamento e utilização de pesquisas realizadas sobre a temática resultantes em teses e dissertações, destaca-se também as produções de nível local. Os livros publicados por Ginelli (2008), Lima e Macedo (2019), além de artigos científicos publicados por Dantas (2011, 2015). Vale destacar também que para sanar a lacuna referente a história político administrativa do estado do Acre, utilizou-se como fonte os livros de Souza (2005): “*História do Acre: novos temas, novas abordagens*” e o livro “*A Conquista do deserto ocidental: subsídios para a história do território do Acre*” de Craveiro Costa (1973).

A obra de Ginelli, lançada em uma coletânea de três volumes em 2008, intitulada “*História da Educação no Acre*”, se dedica a construir uma vertente da História da Educação Acreana nos seus mais distintos períodos organizacionais, desde o período da anexação do Acre ao Brasil em 1903 até a sua elevação a Estado da Federação em 1962, entrelaçando a formação da sociedade acreana e a implementação da educação. Ancorada em uma abordagem documental, a autora se utiliza da coleta de dados documentais e orais. O primeiro volume aborda a organização da educação no período departamental (1904 a 1920) e os dois volumes subsequentes, tratam da organização da educação acreana no período de unificação territorial (1920 a 1962). A obra de Ginelli é pioneira na história e historiografia da educação acreana, e indispensável às pesquisas de âmbito local.

O livro publicado por Lima e Macedo em 2019, sob o título de “*Escola, Currículo e Civilidade: modos de configuração da escolarização primária do Território do Acre (1903-1951)*”, buscou investigar as condições do ensino e das instituições escolares que se constituíram no território acreano entre o período de 1903 a 1951, abarcando desde a disputa pela anexação do Acre ao território brasileiro à sua condição de Território Federal Unificado. As autoras procuraram por identificar os projetos de instrução e como os modos de configuração curricular foram configurados durante o período circunscrito para a pesquisa. Ancorada no trabalho com fontes documentais, as autoras puderam identificar que os modos distintos de organizar a escola e o currículo estiveram sujeitos aos projetos dos governadores locais, causando descontinuidades nas propostas de instrução pública para o Território.

A etapa que se sucedeu foi a realização de um inventário de fontes em acervos de informações históricas físicos e *on-line*, os quais podemos destacar a Hemeroteca Digital Brasileira⁴, Museu Universitário da Universidade Federal do Acre e o Museu da Borracha. Esse

⁴ <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>

movimento, surge como forma de buscar e explorar no arquivo indícios, “[...] o que está escondido como vestígio positivo de um ser ou de um acontecimento, estando atento simultaneamente ao que foge, ao que se subtrai e se faz, ao que se percebe como ausência” (FARGE, 2009, p.71). Nesse movimento de seleção e análise das fontes à luz do referencial teórico é que ocorre a produção epistemológica referentes as questões e objetivo do estudo.

Para efeito de sistematização, este trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo divide-se em dois subtítulos. O primeiro intitulado “*SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER*”: *FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE*” trata mais estreitamente da história política administrativa do Acre, ressaltando elementos que permitam compreender os movimentos que culminaram na constituição do território e da civilização acreana. O segundo subtítulo intitulado “*PELA INSTRUÇÃO*”: *A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL*” versa a organização da instrução pública no período em que o Acre foi organizado em regime de departamentos autônomos e sua influência na organização educacional que tomou forma no período da unificação territorial.

O segundo capítulo nomeado “*A TRANSFORMAÇÃO DA CREANÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO*”: *ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO*”, trata especificamente da configuração da instrução pública destinada à infância no Acre Território, tendo por base os regulamentos de instrução pública publicados pós unificação territorial. Nesse contexto busca-se compreender como essa organização foi se forjando.

Em relação a sua sistematização, este capítulo se divide em dois subtítulos. O primeiro nomeado “*DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUÇÃO POPULAR*”: *A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934*” ressalta a organização proposta pelos regulamentos publicados nos anos 1922, 1930 e 1934. O segundo subtítulo denominado “*DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS.*”: *A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951*”, aborda os regulamentos de 1947 e 1951, e as suas ramificações na organização da educação territorial.

O terceiro capítulo intitulado “*O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO*”: *AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO* destina-se a revelar como as ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram na organização da educação no território acreano. Para tanto, este capítulo divide-se em quatro subtítulos, e cada um trata especificamente de uma ação governamental que expressava o ideário da modernidade aspirado. Os subtítulos são

nomeadas respectivamente: “*A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA*”, “*CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICOS*”, “*MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS*” e “*AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD*”.

Na conclusão faz-se um aparato geral de todas as questões elencadas e tratadas no decorrer do texto. Ressaltando que no Acre Território, as ações anunciadas e pretendidas pelos diversos legisladores, em especial, aqueles que eternizaram sua gestão por meio da publicação de um regulamento de ensino, estiveram direcionados a constituir um território moderno, como meio de pertencer ao país.

CAPÍTULO I - “ABANDONAR A INFÂNCIA AO ESTADO DE IGNORÂNCIA É CONCORRER PARA O RETROGRADAMENTO DA CIVILIZAÇÃO”⁵: UM RETRATO DA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA ACREANA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL

O Estado do Acre passou ao longo de sua história por distintas configurações político-administrativas desde seu pertencimento a Bolívia à sua anexação ao território brasileiro em 1903. Foi organizado em departamentos autônomos até o ano de 1920, Território Federal Unificado e finalmente, Estado da Federação em 1962. Cada uma dessas peculiares configurações, refletiu ao seu modo na organização dos serviços públicos no Território, entre eles, a instrução.

Dessa maneira, este capítulo objetiva apresentar elementos pertencentes a constituição histórica, política e administrativa acreana, de maneira a evidenciar no bojo desse processo o lugar destinado à instrução pública em aspectos organizacionais dispostos nas legislações que regiam o ensino.

A título de sistematização, este capítulo está organizado em dois subtítulos. O primeiro trata mais estreitamente da história política administrativa do Acre, ressaltando elementos que permitam a compreensão dos movimentos que culminaram na constituição do território e da sociedade acreana. O segundo subtítulo versa os contornos organizacionais tomados pela instrução pública acreana no período em que foi organizado em regime de departamentos autônomos.

1.1 “SEM RECUAR, SEM CAIR, SEM TEMER”⁶: FRAGMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DO ACRE

O trecho acima, retirado do Hino Acreano, faz alusão ao ímpeto revolucionário adotado no processo de batalhas que fizeram parte da anexação do Acre ao território brasileiro. O estado do Acre, situado na parte sudoeste da Região Norte do Brasil, trajado na abundante fauna e flora amazônica, passou, ao longo de sua história, por distintas formas de organização político-administrativas, e cada uma delas refletiu ao seu modo na organização dos serviços no território, incluindo a instrução pública.

⁵ Folha do Acre, ed. 22, 1911

⁶ Estrofe do Hino Acreano, composto por Francisco Mangabeira e Mozart Donizeti.

Antes da sua incorporação ao país, as terras que hoje formam o estado do Acre, foram alvo de uma intensa disputa entre Bolívia e Brasil que se deu entre a passagem do século XIX e XX. No período em que a região consistia em uma “[...] imensidão de florestas quase impenetráveis, cortadas por um portentoso labirinto hidrográfico” (COSTA, 1973, p. 25), o Tratado de Ayacucho selado entre Brasil e Bolívia em 1867 concedia à Bolívia a exploração das terras que hoje formam o estado do Acre, de modo que, foi somente em 1895 que se nomeou uma comissão na tentativa de demarcar os limites determinados pelo tratado (SOUZA, 2005).

Segundo Costa (1973), nesse período o magnífico rio Purús que corta os territórios do Amazonas, Acre e Peru, já servia como rota de comércio principalmente entre Manaus e Belém. E seguindo o curso do rio, os povoados começaram a erguer-se, sob a organização e interesse do Estado do Amazonas. Nessa direção,

[...] Abriram-se e povoaram-se e os seringais, construíram-se os barracões, os sertanejos do Nordeste vazaram a floresta em todas as direções, o Estado do Amazonas entrou a jurisdicionar tudo aquilo, tranquilamente, sem reclamações, concedendo lotes de terra com títulos definitivos. (COSTA, 1973, p. 26).

Nesse período, apesar de a região já estar quase que inteiramente ocupada por brasileiros, seringueiros e seringalistas⁷ vindos principalmente do Nordeste, que se dedicavam à emergente exploração do látex. O governo brasileiro, talvez pela falta de interesse nas terras ou para evitar conflitos com o país vizinho, concedeu à Bolívia a exploração das terras que formavam o Acre. Contudo, não deixou de haver resistência principalmente por parte do governo do estado do Amazonas e por seringalistas acreanos que já percebiam o potencial das terras a serem exploradas (SOUZA, 2005).

Em 1899, o jornalista Luiz Galvez denuncia negociações entre Bolívia e Estados Unidos, que tratavam da possibilidade de arrendamento das terras acreanas para empresários americanos e ingleses, negociações formadas por

[...] comerciantes de Nova York, aos quais se alinhara a um filho do presidente Roosevelt, então no governo dos Estados Unidos, e do auxílio poderoso de capitalistas ingleses, resultou a constituição do Bolivian Syndicate [...] O contrato de arrendamento foi assinado em 11 de junho de 1901, entre aquele plenipotenciário e Frederick Willingford Whitridge, da poderosa firma de Nova York, Cary Whitridge. A *United States Rubber Company*, que consumia anualmente 25% da importação americana de borracha, ligara ao sindicato os seus grandes interesses. (COSTA, 1973, p. 30).

⁷ “Seringueiro é o personagem típico da região dos seringais. É aquele que extraí o látex das seringueiras e viabiliza sua transformação em borracha natural. Seringalista é o proprietário do seringal.” Fonte: ANDRADE, Maria do Carmo. *Seringueiros*. Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <<http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>>. Acesso em: 27 fev. 2023.

Paralelo às negociações entre a Bolívia e os Estados Unidos, o Estado do Amazonas renova seu interesse nas terras acreanas. Dessa forma, com apoio e financiamento do governo amazonense, Luiz Galvez veio ao Acre e, por meio de uma junta revolucionária, forma o Estado Independente do Acre. Sendo declarado presidente, Galvez passa a administrar o país recém-criado. Ao encontrar oposição por parte de seringalistas, em 1899 Galvez é substituído e expulso, dando à Bolívia a possibilidade de ocupar novamente a região. Apesar do governo brasileiro reconhecer o Acre como pertencente à Bolívia, as expedições contra os bolivianos continuavam a ser financiadas pelo governo amazonense. Uma outra expedição foi organizada, a “Expedição dos Poetas”⁸, como ficou conhecida, combateu o exército boliviano em dezembro de 1900, porém, não foi exitosa. (SOUZA, 2005)

Sendo estabelecido em 1901 o *Bolivian Syndicate*, deu a Bolívia “a administração fiscal, policial e exploratória do território” (COSTA, 1973, p. 31). A assinatura do acordo exigiu um posicionamento do governo brasileiro, que apesar de reconhecer o pertencimento do território à Bolívia, não foi favorável ao arrendamento. O contrato com o *Bolivian Syndicate* foi assim desfeito, entretanto, a administração do território acreano continuou pertencente à Bolívia.

As ações empreendidas pela Bolívia, tendo em vista o arrendamento da exploração e a retomada das terras acreanas gerou extremos desconforto e insatisfação aos cidadãos brasileiros fixados nas áreas, desencadeando um sentimento de “trabalho em vão” empreendido sob grandes penas nos seringais e das riquezas de uma terra deveriam pertencer ao povo que dela cuidava e desbravava. Movidos por esse espírito revolucionário,

[...] o acreano se insurgiu, não principalmente movido pelo interesse e para defender o interesse, mas por alguma coisa mais imponderável e mais elevada. Pelo sentimento particular de defesa do lar que é uma redução da pátria, mas em todo caso pelo sentimento geral desta que extensivamente os animou e exaltou até o sacrifício da vida. (COSTA, 1973, p. 51).

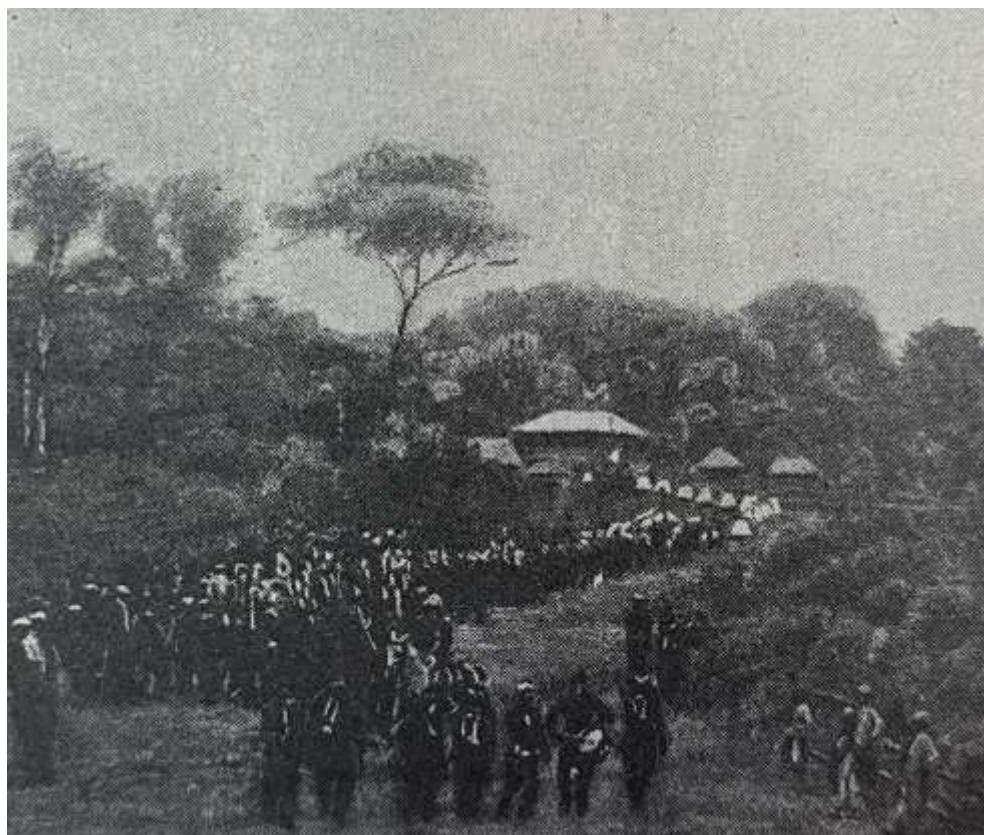
Com o apoio do governo do Amazonas, José Plácido de Castro⁹ é encarregado de liderar um exército de seringueiros e seringalistas acreanos, visando expulsar de vez os bolivianos da

⁸ A expedição Floriano Peixoto ou “expedição dos poetas” como ficou conhecida, foi organizada por um grupo de boêmios e profissionais liberais de Manaus no final dos anos 1900, fina expectativa de assumir o controle das terras acreanas que pertencia a Bolívia e fundar o Estado Independente do Acre para em seguida anexá-lo ao território amazonense. (SOUZA, 2005)

⁹ “José Plácido de Castro nasceu em São Gabriel, Rio Grande do Sul, em 09/12/1873. Faleceu em 08/08/1908, assassinado por um ex-companheiro de lutas na conquista do Acre. Ingressou na carreira militar e, com a irrupção da Revolução Federalista, aderiu ao movimento, passando a combater sob as ordens de Joca Tavares. Com a derrota dos federalistas, recusa a anistia concedida pelo governo de Prudente de Moraes. Depois de trabalhar no Rio de Janeiro e São Paulo, vai tentar a sorte na Amazônia. Trabalhou na região onde hoje está situado o Acre, na

região, assim, “a insurreição iniciava-se com o fundamento superior da defesa da integridade do solo nacional” (COSTA, 1973, p. 53). É valido destacar que o exército acreano foi formado por homens, em sua grande maioria, residentes dos seringais, cuja principal ocupação era a extração do látex produzido pelas seringueiras, sem preparo e formação militar tática. A figura abaixo, retirada do livro de Costa (1973) ilustra o exército acreano em sua formação, comandado por Plácido de Castro:

FIGURA 1 – EXÉRCITO ACREANO EM MARCHA



Fonte: COSTA, 1973.

Tendo início em 6 de agosto de 1902, com a tomada da vila da cidade de Xapuri, a chamada “Revolução Acreana” foi intensa e de inúmeros confrontos, na medida em que “a Bolívia, apenas perturbada em sua soberania, não abrira mão dos direitos que lhe reconheceria o governo federal, ante aquela sublevação da população acreana”. (COSTA, 1973, p. 54). A

atividade de agrimensor, onde incorporou-se na luta por sua anexação ao Brasil. Assumiu o cargo de comandante-chefe da tropa e, posteriormente, o de governador do estado independente do Acre, quando se fez a independência depois de vários combates iniciados na localidade de Xapuri e terminados em Puerto Alonso, hoje Porto Acre.” Em: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Coordenação de Documentos Escritos. Equipe de Documentos Privados. José Plácido de Castro. In: _____. Inventário das coleções. Rio de Janeiro, 2005. p. 466-469. dig. (AN/SCO/SDP 064, v. 2)

tomada da vila em Xapuri marcou o início da Revolução Acreana, o pelotão comandado por Plácido de Castro permaneceu estabelecendo batalhas em espaçadas vilas adentro, na busca de emancipação política.

Costa (1973) afirma que o último combate durara 9 dias, finalizando em 24 de janeiro de 1903 com a derrota das forças bolivianas e a tomada de Porto Acre. As terras que formavam o chamado “Inferno Verde”¹⁰ é declarado novamente Estado Independente do Acre e Plácido de Castro aclamado governador. E dessa maneira, “estava por terra o domínio da Bolívia. Durara essa gloriosa fase revolucionária 171 dias – de 5 de agosto de 1902 a 24 de janeiro de 1903”. (COSTA, 1973, p. 99).

Findada a revolução armada, restara as negociações diplomáticas a fazer, com a figura de Barão do Rio Branco¹¹ como ministro das relações exteriores, instituído pelo então presidente da república Rodrigues Alves, iniciam-se as intensas movimentações burocráticas, resultando na assinatura do Tratado de Petrópolis em 17 de novembro de 1903. Fixara com esse tratado, além de outros pontos, os limites definitivos entre Brasil e Bolívia e uma indenização monetária na quantia de 2 milhões de libras esterlinas paga à Bolívia, montante esse que se esperava ressarcir através da exploração do ouro branco da Amazônia¹². (COSTA, 1973).

Estabelecidos os acordos e adicionado às terras nacionais, restara regular a questão político-administrativa do recém incorporado território. Resolveu o presidente Rodrigues Alves que as terras seriam administradas diretamente pela união, na condição de território. Em vista disso, experimenta-se no Acre, sua primeira organização político-administrativa: o período departamental, instituído através do Decreto nº 5.188, de 7 de abril de 1904¹³, perdurando entre os anos de 1904 e 1920. (COSTA, 1973).

O recém anexado território passa a ser organizado administrativamente em três departamentos autônomos: Departamento do Alto Acre, Departamento do Alto Purus e Departamento do Alto Juruá, cada um possuía uma sede própria¹⁴ e um prefeito indicado

¹⁰ “Inferno Verde”, obra ficcional do cronista Alberto Rangel, publicada em 1908. Com o termo o autor se referia a região amazônica, devido as suas características peculiares, quais sejam as amplas áreas de floresta pouco exploradas, as dificuldades de acesso e permanência no intenso inverno amazônico, as “doenças tropicais” que surgiam, etc.

¹¹ José Maria da Silva Paranhos Júnior, conhecido como Barão do Rio Branco, nasceu no Rio de Janeiro em 1845, foi um diplomata, jornalista e político brasileiro. Exerceu o cargo de ministro das relações exteriores entre 1902 e 1912, sendo responsável por resolver diplomaticamente a disputa de terras de fronteira, entre elas, a disputa entre Brasil e Bolívia. Em sua homenagem, as terras que hoje formam a capital do estado do Acre deixaram de se chamar Vila Penápolis para se chamar Rio Branco. (SOUZA, 2005).

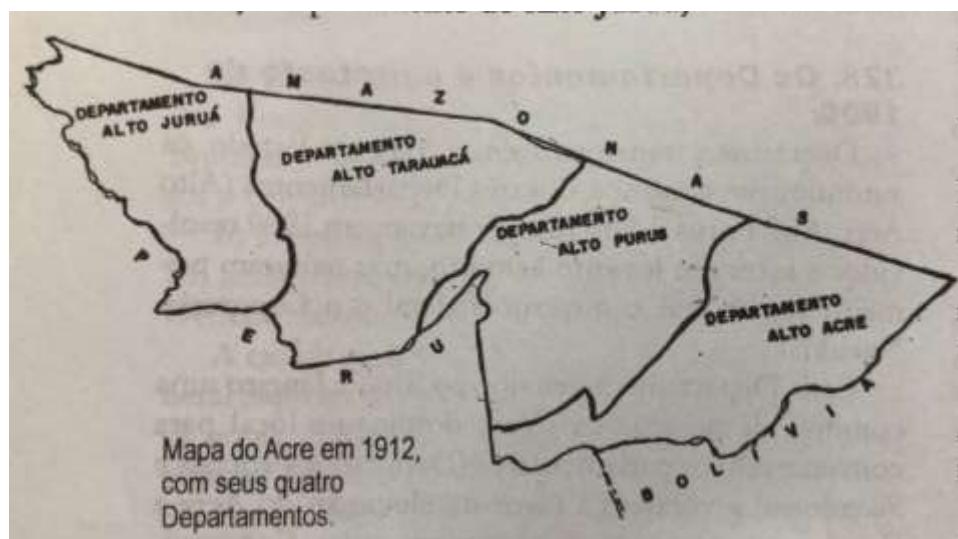
¹² Assim ficou conhecida a borracha produzida através do látex extraído das seringueiras.

¹³ Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-5188-7-abril-1904-516300-republicacao-107275-pe.html>>

¹⁴ Com sede em Rio Branco, Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, respectivamente.

diretamente pelo Presidente da República. Em 1912, essa forma de organização é ampliada, cria-se o Departamento do Alto Tarauacá, através do Decreto Lei nº 9.831, tendo como sede o município de mesmo nome. A figura a seguir exibe o mapa do Acre em seus respectivos Departamentos:

FIGURA 2 – ACRE DEPARTAMENTAL/1912.

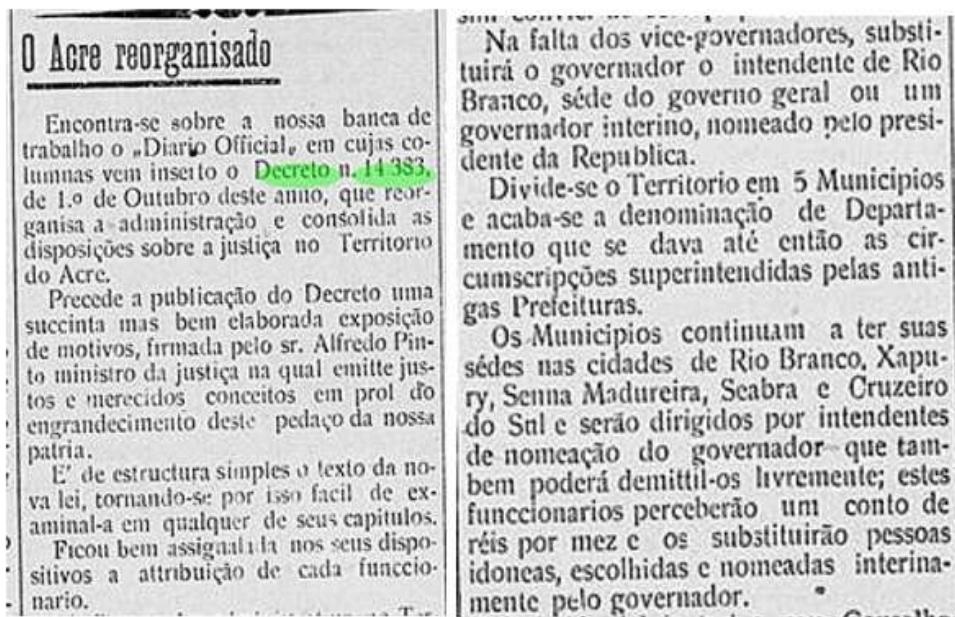


Fonte: (SOUZA, 2005, p. 166).

A condição Departamental, organizada em prefeituras autônomas e fragmentadas perdura até a publicação do Decreto n. 14.383, de 1º de outubro de 1920¹⁵. O Acre é então reorganizado político-administrativamente como Território Federal Unificado, são extintos os departamentos e o território passa a ter um único governador ou interventor federal, indicado diretamente pelo Presidente da República. O município de Rio Branco passa a ser a sede, de onde toda a região seria administrada. Essa forma de organização se estende até o ano de 1962, quando o Acre é elevado à categoria de Estado da Federação. (SOUZA, 2005) Tal fato foi noticiado, em toda sua glória, nos jornais de circulação, tal como mostra a figura a seguir:

¹⁵ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14383-1-outubro-1920-505535-publicacaooriginal-1-pe.html>>

FIGURA 3 – NOTÍCIA SOBRE A UNIFICAÇÃO TERRITORIAL.



Fonte: Jornal – A reforma, Edição 133, 1920.

Cabe observar que, apesar de unificado e dividindo-se em cinco municipalidades, sendo: Rio Branco, Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul e Tarauacá (Seabra), a herança das sedes departamentais permaneceu, com a diferença de que nessa organização os prefeitos departamentais não mais seriam nomeados pelo presidente da república, mas pelo governador do Território.

O Acre permaneceu na condição de Território Federal Unificado até o ano de 1962, quando, através da Lei nº 4.070 de 15 de junho de 1962¹⁶, fruto do “movimento autonomista”¹⁷ foi elevado à categoria de Estado da Federação, tendo com primeiro governador eleito o professor José Augusto de Araújo. A figura a seguir mostra o momento solene em que a Lei que elevara o Acre a condição de Estado da Federação foi assinada pelo então presidente João Goulart. Na foto estão presentes da esquerda para a direita, o Governador Guiomard Santos, O presidente João Goulart e o primeiro-ministro Tancredo Neves.,

¹⁶ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4070-15-junho-1962-353816-norma-pl.html>>

¹⁷ Movimento político ideológico em prol da elevação do território do Acre em Estado da Federação. Conferir em: BEZERRA, Maria José. Invenções do Acre de Território a estado - um olhar social... São Paulo. USP. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo SP, 2005.

FIGURA 4 – MOMENTO DA ASSINATURA DA LEI Nº 4.070 DE 15 DE JUNHO DE 1962.



Fonte: Acervo digital/Memorial dos autonomistas.

A constituição desse subtítulo buscou dar conta de apresentar fragmentos históricos capazes de revelar a formação político-administrativa do Acre, e no bojo a organização dos serviços de instrução pública, o que será foco do tópico a seguir.

1.2 “PELA INSTRUÇÃO”¹⁸: A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DOS DEPARTAMENTOS À UNIFICAÇÃO TERRITORIAL

Não é sem grande pezar que hoje novamente, nos referimos á instrucção, assumpto que mais de perto deve interessar o bem publico, e que no emtanto tem sido quasi abandonado pelos poderes competentes, com a mais flagrante e criminosa indifferença. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).¹⁹

Durante o longo processo de anexação do Acre ao território brasileiro, a questão da instrução pública da população foi um assunto praticamente inexistente, o que se tinha em destaque eram as questões político-administrativas e o incentivo ao trabalho de extração do látex das seringueiras, que rendia bons valores monetários (Lima e Macedo, 2019). Foi somente a partir da efetiva organização em departamentos autônomos, que se põe em relevo a questão

¹⁸ Coluna do jornal “Folha do Acre”.

¹⁹ Optou-se por utilizar a grafia original das palavras, conforme expressas nas fontes documentais.

da educação da emergente população acreana. Este ponto vem a ser destacado pelo primeiro prefeito do Alto Juruá, Gregório Thaumaturgo de Azevedo, em seu relatório de 1906:

Antes da separação do Território do Acre, nunca se abriu a mais rudimentar aula de primeiras letras. O Amazonas, que arrecadava os escorchadores impostos deste povo, jamais se lembrou de lhe conceder a menor das compensações. (THAUMATURGO, 1906 *apud* GINELLI, 2008, p. 26).

Cada departamento autônomo foi responsável e organizou a seu modo os serviços de instrução pública, possuindo iniciativas e regulamentos próprios, ocorrendo esses processos de forma desigual em todo o território. Entretanto, presumivelmente a preocupação exposta por Thaumaturgo de Azevedo, também esteve presente nos demais prefeitos departamentais, visto que pensar a instrução pública nesse período foi árdua tarefa, considerando as dificuldades de acesso às regiões do território e a precária condição estrutural de um território recém “adquirido”.

Desde o final do século XIX, os ideais republicanos expandiam-se fortemente Brasil adentro. O projeto republicano, contava com a educação popular como um de seus elementos basilares, não apenas como forma de se consolidar o regime, mas de regenerar a nação, de formar e (re)formar o cidadão brasileiro.

Um amplo projeto civilizador foi gestado nessa época e nele a educação popular foi ressaltada como uma necessidade política e social. A exigência da alfabetização para a participação política (eleições diretas), tornava a difusão da instrução primária indispensável do regime republicano [...] por outro lado, responsabilizada pela formação intelectual e moral do povo, a educação popular foi associada ao projeto de controle e ordem social, a civilização vista da perspectiva da suavização das maneiras, da polidez, da civilidade e da dulcificação dos costumes. (SOUZA, 1998, p. 27).

Como aponta Souza (1998), é evidente que o ideário republicano em seus pressupostos e valores, defendiam um modelo escolar capaz de atender as suas aspirações. Era necessário construir verdadeiros palácios da instrução com método e mestres apropriados, capazes de expressar a quebra com o antigo regime e representar a adoção do novo, a exaltação da república em toda sua grandeza. O modelo de grupos escolares é então apontado como eficaz caminho para tal aspiração,

Considerados o tipo de escola que melhor atendia às necessidades de difusão do ensino primário, portanto o meio mais eficaz para a promoção da educação popular, especialmente nos núcleos urbanos, os grupos escolares consistiam em escolas modelares onde era ministrado o ensino primário completo com um programa de ensino enriquecido e enciclopédico utilizando os mais modernos métodos e processos pedagógicos existentes na época. Consequentemente, eles necessitaram da produção

de um novo profissional, isto é, professores com domínio dos novos métodos. (SOUZA, 1998, p. 16).

A difusão da instrução primária e o combate ao analfabetismo era indispensável ao Acre, essa tese era incontestável, o que cabia aos legisladores departamentais era produzir meios para se inserir nesse ideário. Passando-se cinco anos da preocupação inicial expressa por Thaumaturgo de Azevedo, o jornal *Folha do Acre*, expressa novamente tal impescindibilidade: “Urge que seja elaborado um programma de instrucção primaria, capaz de ser executado no Acre, isento de deficiencia, sucinto e claro, ao alcance de todos”. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).

O modelo de escolas graduadas, com a reunião de classes, dividindo-se em turmas seriadas tornou-se um projeto marco da república, irradiando-se inicialmente no estado de São Paulo, na década de 1890 e tornou-se quesito da modernidade. Para Le Goff

[...] modernidade, analisada até então apenas no plano das "superestruturas"; define-se, daqui em diante, em todos os planos considerados importantes pelos homens do século XX: a economia, a política, a vida cotidiana, a mentalidade. (LE GOFF, 1990, p. 193).

Pautando-se na economia moderna, inaugurada pelos processos efervescentes de industrialização, “o critério econômico da modernidade passa a ser entendido como um progresso da mentalidade” (LE GOFF, 1990, p. 193) No ponto de vista do “progresso da mentalidade”, enquanto um processo que busca atingir todos os planos da ação humana, tem-se como principal aliada, a educação escolarizada, entendida como meio efetivo de se alcançar tais aspirações, quais sejam: depositava-se na escola a função de preparar o novo homem, moderno e digno da sociedade pautada no progresso e na ciência que se queria formar. E conforme Buzato (2013),

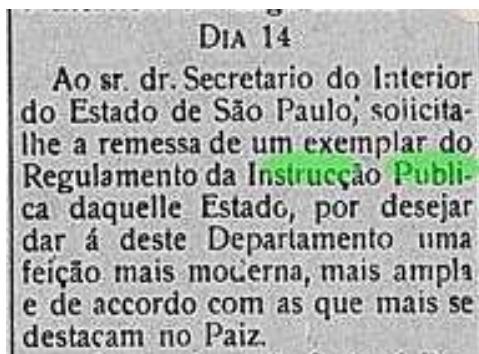
[...] pretendia-se atingir a todos de forma abrangente. Era um plano de melhoria que pretendia redefinir o indivíduo e, assim também, pretendia transformar as mentalidades, fazendo o ser humano necessitar ser moderno. Para tanto, era necessário criar situações que suprissem a ruptura com o antigo. Precisaria que produzisse um incômodo nas pessoas como se quem não pretendesse se modernizar, seria tão irracional que não perceberia como a modernização seria necessária. (BUZATO, 2023, p. 03).

A nível local, os ideais de modernidade e reconstrução também se faziam presentes e constituíam as movimentações administrativas no território, segundo Barbosa Sobrinho (2016),

No contexto acreano, as expressões “Moderno”, “Modernidade” e “Modernismo” aparecem associadas à ideia de algo novo, diferente. Quer seja um novo modo de organizar o ensino público, uma nova construção arquitetônica ou, até mesmo, uma forma diferente de tratar as crianças. Todas as expressões são associadas à ideia do novo, do diferente. (BARBOSA SOBRINHO, 2016, p. 17).

Ansiava-se por dar “uma feição mais moderna”²⁰ a instrução pública, buscando inspirar-se em regulamentos e programas de ensino aplicados nos estados que se destacavam como modelo. Tal é o caso do telegrama enviado ao Secretário do Interior do Estado de São Paulo, expresso na edição 176 de 1914 do jornal ‘Folha do Acre’²¹ em que o prefeito do departamento do Alto Acre solicita um exemplar do Regulamento da Instrução Pública utilizado por aquele Estado, de modo a adequar-se ao modelo que se destacava a nível nacional. Como exibido no telegrama a seguir:

FIGURA 5 – TELEGRAMA AO SECRETÁRIO DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 176, 1914.

Cabe destacar que o que se pensava a nível local, ainda era referente a cada específico departamento, o qual há indícios da existência de escolas isoladas e uma tímida rede de escolarização doméstica. Ginelli (2008) revela a existência da contratação de professores particulares destinadas a ensinar leitura e escrita, devido a inexistência de escolas públicas.

Vidal e Faria Filho (2005) destacam a existência dessa rede de escolarização doméstica ou “escolas do improviso” principalmente no século XIX, sendo comum a contratação de professores particulares, “um modelo mais familiar ou comunitário de escolarização” (VIDAL; FARIA FILHO, 2005, p. 22), utilizando espaços improvisados, como as casas das famílias ou até do próprio professor.

²⁰ Folha do Acre, Edição 176, 1914.

²¹ Utilizam-se as aspas simples para destacar um determinado termo, palavra ou frase.

Esse método individualizado, mostrava-se insuficiente, “uma escola mais rápida, mais barata e com professor mais bem formado era o que clamava nossos políticos e intelectuais” (VIDAL; FARIA FILHO, 2005, p. 22). Nesse ínterim, defendia-se a união das escolas em grupos escolares e a adoção do método mútuo. Embora ainda em uma estrutura fragilizada, iniciando seu desenvolvimento, os departamentos exprimiam a preocupação de adequação na área educacional, a exemplo do que foi veiculado no jornal “Folha do Acre”,

[...] não será difícil ao Governo mandar vir normalistas dos Estados vizinhos para regerem as poucas escolas aqui existentes. A criação de um grupo escolar seria uma medida de muito alcance. A experiência tem mostrado os melhores resultados com esses estabelecimentos. É de esperar, portanto, que o Prefeito deste Departamento, tome o assunto na devida consideração, representando ao Governo Federal sobre a necessidade desse empreendimento, como um dos mais urgentes e necessários nas duas florescentes cidades acreanas. (FOLHA DO ACRE, ed. 27, 1911).

No período departamental foram expedidos regulamentos de instrução pública que deram conta de anunciar e normatizar a organização da educação escolar dos departamentos do Alto Acre, Alto Purus, Alto Juruá e Alto Tarauacá. No que concerne especialmente ao ensino destinado às crianças, esses regulamentos não apresentam maiores distinções entre si. Ao exemplo do encontrado nos regulamentos do Alto Acre²² e Alto Purus²³: ambos endossavam o ensino primário gratuito e para ambos os sexos em escolas mantidas por cada departamento ou em iniciativa particular. Ainda que redigidos de forma diferente, a essência mantinha-se, como se pode observar no quadro abaixo:

QUADRO 1 - REGULAMENTOS ALTO ACRE E ALTO PURUS

REGULAMENTO ALTO ACRE	REGULAMENTO ALTO PURUS
RESOLUÇÃO N° 85 – REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EXPEDIDO PELA PREFEITURA DEPARTAMENTAL EM 28 DE OUTUBRO DE 1908 (REPUBLICADO NO JORNAL “COMMERCIO DO ACRE”, 1917)	REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS – RESOLUÇÃO N. 29 DE ABRIL DE 1914. (PUBLICADO NO JORNAL “O ALTO PURÚS” ED. 290, 1914) - SOB A DIREÇÃO DO PREFEITO SAMUEL BARREIRA

²² Departamento com sede na cidade de Rio Branco, que posteriormente veio a ser a capital do Território.

²³ O departamento do Alto Purus, teve sede na cidade de Sena Madureira, sendo o departamento de maior extensão territorial.

Continua	
REGULAMENTO ALTO ACRE	REGULAMENTO ALTO PURUS
<p>CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO DO ENSINO</p> <p>ART. 1º - O ENSINO PRIMÁRIO SERÁ PÚBLICO E PARTICULAR.</p> <p>§ ÚNICO. O ENSINO PÚBLICO SERÁ MINISTRADO EM ESCOLAS, PARA CADA SEXO OU MISTAS CRIADAS OU MANTIDAS PELA INTENDÊNCIA OU EM ESCOLAS OU COLÉGIOS DE INICIATIVA PARTICULAR.</p>	<p>CAPÍTULO I – DO ENSINO E SEUS FINS</p> <p>ART. 1º - A REPARTIÇÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA MANTIDA PELA PREFEITURA DO ALTO PURUS, TEM POR FIM DISTRIBUIR GRATUITAMENTE O ENSINO PRIMÁRIO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO PROGRAMA, AOS ALUNOS DE AMBOS OS SEXOS QUE TENHAM RESIDÊNCIA NESSE DEPARTAMENTO.</p> <p>CAPÍTULO II- DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS ESCOLARES.</p> <p>ART. 2º - O ENSINO SERÁ MINISTRADO EM GRUPOS ESCOLARES E EM ESCOLAS ISOLADAS, ONDE MAIS NECESSÁRIA SE TORNAR A SUA CRIAÇÃO, E AINDA EM ESCOLAS NOTURNAS, DESTINADAS SOBRETUDO, AS CLASSESPROLETÁRIAS.</p>

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Na análise dos dois regulamentos, ainda foi possível constatar a similaridade dos métodos e conteúdos de ensino utilizados, os quais podemos destacar a título de similitude, elementos da educação intelectual, física, moral e cívica, quais sejam: leitura, escrita, elementos da caligrafia e ortográfica, gramática, aritmética, geometria, noções de geografia, história e ciências naturais, instrução cívica e moral, educação artística, ginástica, canto e teoria musical. Privilegiando, claro, o método intuitivo ou lição de coisas.

A despeito do elemento que aparentemente unifica tais regulamentos, a pesquisa revela distinções no que importa ao modo como se organiza tais proposições. A exemplo, observa-se que junto ao Regulamento da Instrução Pública adotado pelo Departamento do Alto Purus em 1914, foi publicado o programa de ensino a ser adotado pelas escolas públicas, indicando como livros temáticos a serem utilizados nas aulas a coleção Felisberto de Carvalho²⁴.

É válido destacar, que no Departamento do Alto Juruá, nos anos iniciais de sua organização em 1904, o prefeito Thaumaturgo de Azevedo levando em consideração a ampla extensão de terras que possuía o departamento, os altos índices de analfabetismo, além da escassez de recursos financeiros,

[...] defendeu a criação de escolas móveis²⁵, a funcionar nos seringais nos períodos das chuvas e nos centros urbanos durante o período de estiagem. Para atuar nessas escolas, propôs a contratação de seis professores portugueses pelo domínio do **método de ensino “João de Deus”**, o qual acreditava eficaz para o ensino da leitura, da escrita e dos números em curto tempo (três a quatro meses). (LIMA; MACEDO, 2019, p. 24, grifos meus).

Indícios encontrados nas páginas do jornal ‘O alto Purús – Orgam Official’, revelam a existência de um grupo escolar ainda no ano de 1909, o que infere que foi em Sena Madureira criado o primeiro Grupo Escolar do território. A exemplo da nota a seguir, o prédio onde funcionava o grupo escolar era frequentemente utilizado para reuniões de entidades diversas. Pode-se conferir o fato na figura a seguir:

FIGURA 6 – INDÍCIO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO ESCOLAR EM SENA MADUREIRA

No dia 23 do corrente, domingo ultimo, ás 2 horas da tarde, realizou-se no edificio onde funciona o **grupo escolar**, a posse da nova directoria da Associação de Caridade «22 de Maio», eleita em sessão de 18 deste mez.

Fonte: Jornal – O Alto Purús: Orgam Official, Edição 066, 1909.

²⁴ A coleção Felisberto de Carvalho foi um dos primeiros livros destinado ao ensino da infância nas escolas brasileiras, utilizar a coleção era sinônimo de modernidade pedagógica. Conferir em: OLIVEIRA, C. R. G. A.; SOUZA, R. F. **As faces do livro de leitura.** Cadernos CEDES, ano XX, n° 52, novembro/2000.

²⁵ Projeto de escola fundamentada no pressuposto republicano de ofertar instrução mínima. Essas escolas, geralmente de classes mistas, funcionavam no modelo de “missões” que duravam de três a quatro meses em localidades que não existiam classes fixas. As escolas móveis utilizavam o método de ensino João de Deus, que buscava ensinar a ler, escrever e contar com brevidade. (SILVA, 2016)

Em ofício enviado ao prefeito Samuel Barreira, publicado na edição 290 do jornal “O Alto Purús: Orgam Official”, o Diretor de Instrução Pública, Luiz Alves dos Santos, informa a matrícula de 71 alunos no novo Grupo Escolar de Sena Madureira, e ainda 37 alunos distribuídos em três escolas isoladas. (O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, Edição 290, 1914).

É de se pensar pois, que no decurso de uma década, o preconizado método a ser utilizado nas escolas públicas do departamento do Alto Juruá , sendo o método João de Deus em contraste com a adoção da coleção Felisberto de Carvalho no Departamento do Alto Purus, tomada como sinônimo de modernidade pedagógica, adotada nos grupos escolares paulistas e curiosamente no Gymnasio Acreano, escola privada de ensino primário, secundário e profissional criado no ano de 1913 em Sena Madureira, admitindo alunos internos, semi-internos e externos mediante altas mensalidade. Tal instituição adotava a colação Felisberto de Carvalho como material de aula. (FOLHA DO ACRE, ed. 129, 1913).

Qual seria o critério utilizado pelo prefeito departamental do Alto Purus para a adoção de tal método e coleção nas escolas que compunham seu departamento, senão a adequação ao ideário republicano da modernidade já defendido em nível nacional, que pretendia a adequação do sujeito integralmente à república, ainda em um momento precário da organização administrativa acreana.

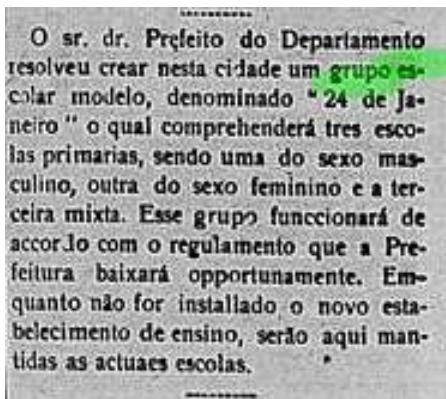
Quanto ao Departamento do Alto Acre com sede no município de Rio Branco, a instrução pública também foi alvo de preocupação, tal como prontamente exprime o Jornal ‘Folha do Acre’, em sua edição de número 22, de 1911:

A instrução pública em todo o Departamento é deficienissima. O numero de escólas existentes não corresponde á necessidade do ensino que deve ser ministrado pelo Governo como um dos maiores, senão o maior, dos benefícios que os poderes publicos cumpre proporcionar ao povo, principalmente á infancia. [...] é indispensável, portanto, que o governo tome esse magno assumpto na devida consideração, proporcionando á prefeitura os recursos necessarios para a inauguração de novas escolas no Departamento, mas escólas sufficientemente dotadas de professores idôneos, e sobre as quaes seja exercido com assiduidade um perfeito serviço de inspecção, afim de evitar qualquer irregularidade. (FOLHA DO ACRE, ed. 22, 1911).

Indícios coletados por Ginelli (2008), apontam a implantação de uma escola primária na capital, criada pelo prefeito departamental Raphael A. Cunha de Mattos, ainda em 1904,

como uma classe isolada²⁶. O primeiro Grupo Escolar²⁷ só é instalado na capital em 1915 nomeado “24 de Janeiro”²⁸, vindo a se chamar posteriormente de “Grupo Escolar 7 de Setembro”. A nota, publicada na edição 200 do jornal ‘Folha do Acre’, traz as especificações do estabelecimento, destacando-se a existência de uma classe mista, como disposto na figura a seguir:

FIGURA 7 – NOTA SOBRE O GRUPO ESCOLAR ‘24 DE JANEIRO’



Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 200, 1915.

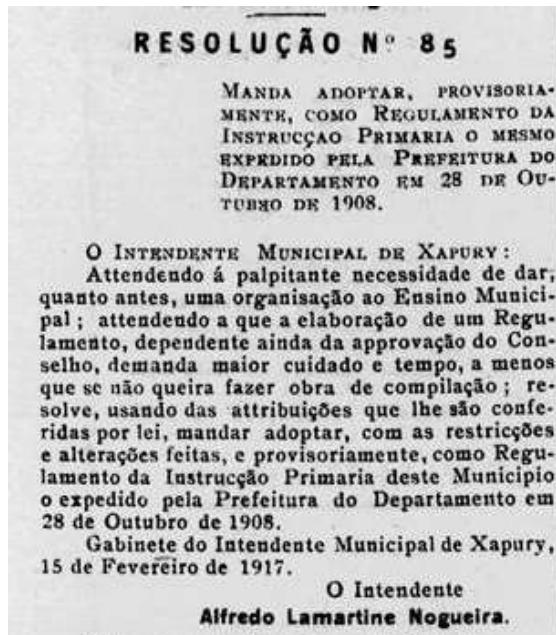
A nota destaca um grupo escolar “modelo” a partir da reunião de três escolas isoladas, infere-se que esse grupo escolar funcionou sob orientação do regulamento de instrução pública expedido pela prefeitura do departamento do Alto Acre em 1908, readaptado e republicado nas páginas do jornal “Commercio do Acre: Orgam Independente”, em 1917, por meio da resolução Nº 85, disposta a seguir,

FIGURA 8 – RESOLUÇÃO Nº 85

²⁶ Modelo de organização do ensino em classes independentes e desuniformes, sem vínculos entre si, geralmente funcionando em casas pertencentes ao próprio professor ou alugadas. Dedicavam-se principalmente ao ensino primário. Esse modelo funcionou no país até meados da década de 1930, em especial, nas zonas rurais ou localidades que não possuíam grupos escolares (SAVIANI, 2004). Essas instituições estiveram em funcionamento por um longo período, entretanto “não condiziam com o projeto republicano, pelo fato de não demonstrarem, principalmente em sua estrutura física, o poder e a modernidade” (FERBER, 2014, p.3).

²⁷ Os grupos escolares representaram um modelo de organização escolar que surge no início da república. Se constituindo na reunião de escolas isoladas em um único prédio, adotando os princípios da escola graduada como modelo de formação, sendo visto como o modelo que poderia suprir as demandas educacionais e se alcançar a modernização escolar, vindo a se difundir em todo Brasil (SAVIANI, 2004).

²⁸ O primeiro Grupo Escolar de Rio Branco, o Grupo 24 de Janeiro, que, em 1915, reunia várias turmas separadas por séries para atender a necessidade educacional e cultural de Rio Branco. Mudando de nome pela segunda vez em 15 de outubro de 1950, passando a se chamar Grupo Escolar Professora Maria Angélica Castro, em homenagem a educadora mineira. Hoje em dia a escola Maria Angélica de Castro localiza-se na rua 24 de janeiro, no segundo distrito de Rio Branco, a tradicional escola oferece os anos iniciais do ensino fundamental.



Fonte: Jornal – Commercio do Acre, Edição 091, 1917.

A resolução determinava escolas criadas e mantidas pela intendência, sendo o ensino primário com duração de seis anos, gratuito, laico e obrigatório, mas com frequência mínima de 20 alunos para o funcionamento da escola e máxima de 40. Em relação ao professorado, era requerido diploma de escola normal, na falta do requisito “[...] poderá ser nomeado pessoa reconhecidamente habilitada”. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 091, 1917).

Em 1916 é publicado na edição 80 jornal “Commercio do Acre” um balanço do ensino em Rio Branco, onde foi possível constatar que

A Intendencia manteve, durante este anno as seguintes escolas primarias: <<Francisco Mangabeira>>, em <<Capatá>>, com 12 alumnos; <<Barbosa Lima>>, em <<Bagé>>, com 24 alumnos; <<Augusto Monteiro>>, em <<Vista Alegre>>, com 19; <<Justino de Serpa>> em <<Humaythá>>, com 15 e <<Rodrigues Alves>>, em <<Bom Destino>>, não havendo essa ultima instalada, á falta de prédio apropriado. Todas estas escolas estão providas de completo material escolar, quadros negros muraes, mapas muraes do Brazil, mapas-mundi e mappas de pezos e medidas. Do material escolar merecem especial referencia as lindas carteiras individuaes, com assento e meza. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 90, 1916).

Pode-se constatar da citação acima o esforço da direção do Departamento do Alto Acre em bem equipar as escolas existentes, apesar da baixa frequência de alunos. Também fazia parte desse departamento o município de Xapuri. Segundo indícios coletados nas páginas do jornal “Folha do Acre”, o Grupo Escolar “Rivadavia Correa” foi criado pelo então prefeito no ano de 1911, sendo o primeiro do Departamento do Alto Acre. Na ocasião foi nomeada a professora Maria Angelica Nunes Pinto para dirigir-lo, como expresso a seguir na figura 5,

FIGURA 9 – CRIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR EM XAPURI

Escolares

No louvável interesse de melhorar as condições do ensino público no departamento, o exm^a sr. dr. Prefeito acaba de crear un **grupo escolar** na cidade de Xapury, nomeando para dirigir-o a professóra dona Angelica Nunes Pinto.

Em varios Estados do paiz, onde já foram installados idênticos estabelecimentos, têm estes dado excellentes resultados. E' de esperar, portanto, que naquella florescente cidade não sejam inferiores esses resultados.

Fonte: Jornal – Folha do Acre, Edição 38, 1911.

Seguindo o mesmo regulamento publicado pelo departamento em 1908, em 1915 na edição 13 do jornal “Commercio do Acre”, é expressa a situação da instrução pública do município de Xapuri, como pode-se destacar:

Acham-se frequentando a escola mixta << José de Alencar>> trinta alumnos, sendo dez do sexo masculinos e vinte do sexo feminino. Esta escola é dirigida pela Exm^a **Professora D Rosa Fidansa Dutra, diplomada pela Escola Normal de Belém do Pará**. Frequentam a escola <<Affonso Penna>>, dirigida pelo professor Bolivar Leite, habilitado em exame prestado perante o Dr. Diretor da Instrucção Publica Municipal, 21 alumnos do sexo masculino. A escola <<Euclides da Cunha>> mantida pela prefeitura e dirigida pela Exm^a Professora D. Benvinda Barroso Ribeiro, tem a frequencia de quarenta alumnos, dos quases doze são so sexo masculino. Acham-se matriculados na escola particular <<Euclides da Cunha>>, dirigida pela senhorita Else de Almeida, trinta e um alumnos, com frequencia media de vinte e oito alumnos: a escola é mixta e tem a matricula de dezoito meninos e treze meninas, situando-se na praça Placido de Castro. (COMMERCIO DO ACRE, ed. 13, 1915, grifos meus).

Os grifos destacados na nota acima confirmam o que foi apontado do Ginelli (2008) acerca da existência de professores diplomados vindos de outro estado a fim de assumir a instrução pública, por falta de professores diplomados a nível local. Cabe destacar também a coexistência de professores leigos nas escolas departamentais.

A nota da edição 13 do jornal “Commercio do Acre”, aponta uma população escolar de 117 alunos em Xapuri e mostra a preocupação em “ampliar as nossas escolas, afim de que todas as creanças, daqui possam receber a luz redentora da instrução” (COMMERCIO DO ACRE, ed. 13, 1915), haja vista a existência de grande número de crianças em Xapuri ou nos arredores sem acesso à educação primária.

Indícios levantados por Ginelli (2008) apontam que, o departamento do Alto Juruá, com sede em Cruzeiro do Sul, foi o mais exitoso em se tratando de instrução pública. Sendo criadas as primeiras escolas no ano de 1904, apesar das grandes extensões de terra que possuía o departamento e os altos índices de analfabetismo.

No relatório apresentado pelo prefeito do Departamento Alto Juruá, Francisco Siqueira de Rego Barros ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores do Brasil, publicado no jornal “O Cruzeiro do Sul” em 1913, no tocante à instrução pública, o dirigente exprime a necessidade de difundir a instrução pública ao máximo na expectativa de diminuir o alarmante coeficiente de analfabetismo do departamento, só podendo ser resolvido com a criação de escolas primárias em todas as localidades. (O CRUZEIRO DO SUL, ed. 245, 1913).

É apontado como dificuldades para executar tal projeto pelo legislador: as vastas extensões de seringais, as quais a população vivia esparsa, a falha do sistema de escolas ambulantes devido o baixo número de professores disponíveis e a intrafegabilidade nos rios durante o período de vazante. Ressalta ainda que foi suspenso o funcionamento de nove escolas primárias devido a falta de recursos para mantê-las, além da baixa frequência de alunos na localidade. (O CRUZEIRO DO SUL, ed. 245, 1913).

Cabe nos perguntar o motivo da baixa frequência de alunos em determinadas escolas, o que foi eleito motivo para a suspensão de funcionamento, em nota publicada no jornal “O município” edição nº 9 de 1910 já denunciara a falta de “interesse patriótico” na localidade de criação desses estabelecimentos, as palavras do diretor do jornal Pedro Leite, declaram:

[...] os prefeitos em cogitarem os lugares mais apropriados para funda-los, guiaram-se mais, quase todos, pelo interesse particular, pelas affeições, colocando-os em seringaes, cujos proprietários eram seus amigos, deixando-o de o fazerem n’outros pontos, cuja frequencia seria uma realidade. (O MUNICIPIO, ed. 9, 1910).

O mapa escolar apresentado em 1913 apontava para o funcionamento de 23 escolas, dispostas na imagem a seguir:

FIGURA 10 – ESCOLAS NO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ - 1913

cidade e uma na villa Seabra. Presentemente estão funcionando regularmente 23 escolas, assim distribuidas:
 Sete no Cruzeiro do Sul;
 Duas na villa Seabra;
 Uma na villa Thaumaturgo;
 Oito em diferentes pontos do rio Juruá;
 Duas no rio Môa;
 Uma no rio Tejo;
 Uma no rio Envira;
 Uma no rio Jurupary;

Fonte: jornal – “O Cruzeiro do Sul: órgão do Departamento do Alto Juruá”, ed. 245, 1913.

Ressalta-se que nessas 23 escolas em pleno funcionamento há a de 467 alunos dos 579 matriculados, sendo uma frequência satisfatória, que evidenciaria o gosto da população pelas escolas primárias. Neste departamento foi impulsionada também a iniciativa privada, por meio de subsídios provenientes da prefeitura departamental, como forma de viabilizar o ensino primário a maior parcela possível da população, dessa maneira, o Alto Juruá veio a possuir nos anos subsequentes uma ampla rede escolar, de considerável frequência.

O departamento do Alto Tarauacá, foi criado em 1912, sendo desmembrado do Departamento do Alto Juruá, com sede na Vila Seabra²⁹. No que se refere à organização da instrução pública nesse departamento, estudos realizados por Lima e Macedo (2019, p. 30) apontam que “a exemplo dos outros departamentos o ensino primário era de responsabilidade da municipalidade”, muito sendo herdado do departamento a qual fizera parte até 1912.

A criação de escolas nesse departamento iniciou-se em 1913, entretanto “Não obstante este esforço da nova prefeitura em criar novas escolas [...] ao Departamento de Tarauacá faltarão ainda muitas casas de ensino” (GINELLI, 2008, p. 86). Em 1913, é publicada a resolução nº 4, normatizando aspectos da instrução pública no departamento, determinando ensino primário gratuito em escolas diurnas e noturnas, para ambos os sexos, facultativo a maiores de 6 anos, menores de quatorze anos e adultos.

Cada departamento usufruía de autonomia para organizar à sua maneira os serviços educacionais e cada administração tinha uma visão distinta acerca do tipo de ensino que deveria ser ofertado em seu departamento. Dessa maneira, cada departamento possuiu um Regulamento

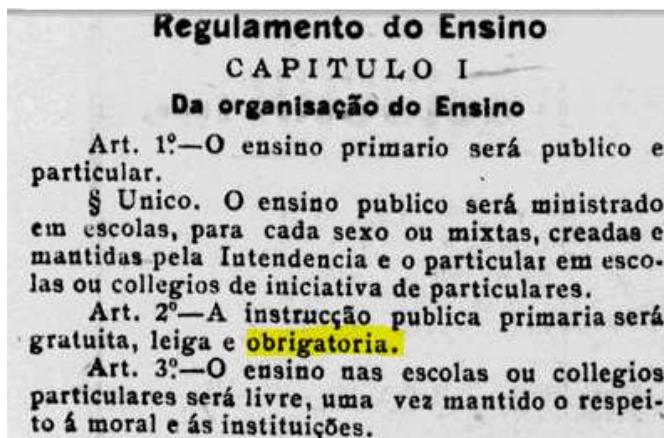
²⁹ Antigo seringal Foz do Muru, elevado à categoria de vila em 1907 integrada ao Departamento do Alto Juruá. (Jornal O Cruzeiro do Sul - orgam oficial-, 1907, N.30. p.1-2) Após a criação do Departamento do Alto Tarauacá em 1912, esta veio a se tornar a cidade sede.

de Instrução Pública próprio, coexistindo diferentes tipos de escola e diferentes métodos de ensino, principalmente, pela não existência de um modelo unificado de instrução pública.

O ensino no território no período departamental foi fragmentado, todavia teve em comum o desejo de combater o analfabetismo por meio da instrução primária, em comum também possuíam as dificuldades em efetivar esse projeto, dos quais pode-se destacar: grandes extensões territoriais e de difícil acesso, fazendo com que as escolas se concentrassem nas redondezas das sedes departamentais, escassez de recursos financeiros condicionando, muitas vezes, a criação de escolas à iniciativa particular, a falta de professorado especializado, a falta de prédios escolares, mobiliário e equipamentos adequados, a falta de fiscalização e inspeção, e ainda “a alienação dos pais quanto à educação dos filhos” (GINELLI, 2008, p. 111)

Outro ponto de destaque, indicado por Ginelli (2008), gira em torno da existência, ainda na organização departamental de “documentos que diretamente ou indiretamente, falam na obrigatoriedade do Ensino Primário, obrigatoriedade, então, toda acreana, formulada sem o respaldo da legislação federal” (GINELLI, 2008, p. 79) O Regulamento de Instrução Primária expedido pela prefeitura departamental do Alto Acre, ainda em 1908, republicado em 1917, pelo Intendente municipal de Xapuri, indica em seu artigo segundo a proposição apresentada por Ginelli (2008) que gira em torno da obrigatoriedade do ensino primário, como mostra a figura a seguir:

FIGURA 11 - REGULAMENTO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA



Fonte: Jornal – Commercio do Acre, Edição 091, 1917.

Diante disso, é possível inferir que a organização da educação no período departamental também chama para si, ainda que timidamente, o signo da modernidade. Mesmo que em forma de preocupação e indicação, não de fato de efetivação. Podemos citar ações advindas de todos os departamentos que exprimiam desejo de adequação ao que se passava a nível nacional, dos

quais valem destaque: o desejo de criação de edifícios propícios a instrução pública, a indicação de adoção do método tido como o mais moderno (método intuitivo/lições de coisas), seja pela reunião das escolas isoladas em grupos escolares, marca profunda da república.

Entretanto, somente quando o Acre é reorganizado político-administrativamente, em 1920, passando a condição de Território Federal Unificado, que a instrução pública passa por um processo de restruturação, de modo a determinar um ordenamento geral válido para toda a extensão territorial. A urgência de um projeto unificado para a instrução pública territorial se inseria na perspectiva do fazer-se e mostrar-se moderno, sendo a difusão da instrução pública e, principalmente do ensino primário, peça elementar nos projetos de governo que se sucederam no Acre território.

O exposto nesse capítulo buscou-se elencar elementos históricos que permearam a gênese político-administrativa do Acre, na expectativa de se construir uma narrativa capaz de elucidar os pontos chaves para compreender sua configuração política e social. Para além disso, buscou também destacar as características da configuração da educação destinada à infância no período em que o Acre passou pela organização em departamentos autônomos, quais pode-se evidenciar: projetos de educação fragmentados, dificuldades na manutenção da rede escolar pela falta de verbas ou pelas amplas extensões territorial que compreendiam cada departamento, falta de professorado especializado, etc.

No capítulo a seguir, buscamos abordar mais especificamente a questão da organização dos serviços educacionais no Acre Território Federal Unificado, destacando a influência da organização departamental no modelo de organização educacional que se forjou no período da unificação territorial, sustentadas nas ações empreendidas pelos legisladores nesse período, ancorando-se nos Regulamentos da Instrução Pública expedidos nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947 e 1951.

CAPÍTULO II – “A TRANSFORMAÇÃO DA CREANÇA EM UM ENTE ÚTIL AO PAIZ E, EM PARTICULAR, Á REGIÃO”³⁰: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL NO ACRE TERRITÓRIO UNIFICADO

Este capítulo objetiva identificar as características da organização da educação destinada à infância acreana no período em que o Acre foi organizado político-administrativamente em Território Federal Unificado, ancorando-se nos cinco regulamentos de instrução pública expedidos respectivamente nos anos de 1922, 1930, 1934, 1947, 1951.

À título de sistematização, este capítulo se divide em dois subtítulos. O primeiro trata da organização proposta pelos regulamentos de 1922, 1930 e 1934, sendo assim divido levando em consideração o período histórico momento marcado pelos movimentos de renovação educacional. O segundo subtítulo aborda os regulamentos de 1947 e 1951, marcado a nível nacional pela era nacional-desenvolvimentistas.

2.1 “DIFFUNDIR NO MAIS ALTO GRÁO A INSTRUÇÃO POPULAR”³¹: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1922, 1930 E 1934

É este o rumo que pretendo traçar á instrucção no Acre, melhorando o que é nosso, tendo a instrucção por fim ensinar sempre para se viver melhor [...]. (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 60).³²

Através do Decreto nº 14.383, de 1º de outubro de 1920, a configuração político-administrativa do território do Acre é alterada. Extinguem-se os departamentos e o Acre passa a ser organizado em regime de Território Federal Unificado, nessa nova configuração Rio Branco passa a ser a capital do Território, de onde um único governador indicado pelo Presidente da República administraria toda a região. As demais municipalidades (Sena Madureira/Purus, Cruzeiro do Sul/Juruá, Xapuri e Tarauacá) continuaram existindo, entretanto, seus prefeitos seriam nomeados pelo governador do território. (SOUZA, 2005).

³⁰ Regulamento de Instrução Pública do Território – O Acre – órgão Oficial – edição 043/1930.

³¹ Relatório de governo de Hugo Ribeiro relativo ao período de janeiro de 1928 a outubro de 1929, página 59.

³² Refere-se ao relatório de governo de dr. Hugo Ribeiro Carneiro direcionado ao ministro da justiça e negócios interiores relativo ao período de janeiro de 1928 a outubro de 1929. Uma cópia do referido relatório encontra-se no Museu Universitário da Universidade Federal do Acre. Dirigido ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores Dr. Augusto de Vianna do Castello, nas 72 páginas do documento, o governador territorial Hugo Ribeiro Carneiro descreve todas a condição política, social, econômica e educacional a qual se encontrava o Território do Acre entre os meses de janeiro de 1928 e outubro de 1929. O relatório foi publicado tão somente no ano de 1930, no Rio de Janeiro, pela imprensa nacional. (SILVA, 2019).

Esse período que se estende de 1920 a 1962, assumiram a direção do território um total de 51 governadores e interventores nomeados diretamente pelo Presidente da República, alguns permanecendo apenas meses na gestão do território (SOUZA, 2005). Essa grande rotatividade de governadores, gerou severas descontinuidades nos projetos de instrução pública.

No início do período de unificação territorial, é presença constante nas páginas dos jornais a necessidade de um projeto unificado de instrução pública a valer para toda a extensão territorial. Ainda no ano de 1921, faz-se destaque em nota a criação de uma comissão designada pelo primeiro governador do território unificado, Epaminondas Jácome³³, a organizar “(...) um projecto unificando a instrucção publica do Territorio”. (FOLHA DO ACRE, ed. 391, 1921).

A urgência de um projeto unificado para a instrução pública territorial se inseria na perspectiva de adequação ao que se produzia no campo educacional a nível nacional, sendo a difusão da instrução pública e, principalmente do ensino primário, peça elementar nos projetos de governo que se sucederam no Acre território.

A unificação territorial inaugura novas exigências na organização da instrução pública, o que antes era pensado a nível de departamentos, de maneira desigual, faz-se agora necessário a nível macro, pensado para atender toda a extensão do território. O cenário educacional das primeiras décadas desta unificação territorial é marcado por um alto índice de analfabetismo e uma estreita rede escolar que não alcançava boa parte do público que vivia, em sua maior parte, nos seringais distantes das sedes municipais, a exemplo do que se reclamava no período departamental. (GINELLI, 2008).

Através da resolução nº. 27 de 25 de março de 1922³⁴ é expedido pelo governador Epaminondas Jácome o primeiro Regulamento de Instrução Pública e passa a valer para todo o território, abandonando a regulamentação desigual adotada pelos departamentos. Apesar de que o cotejo entre os regulamentos departamentais e então novo regulamento, apresentou mais semelhanças que diferenças entre si.

A resolução nº. 27 determinava em seu artigo terceiro que “O ensino público é leigo e **graduado**, obrigatório e gratuito” (TERRITÓRIO DO ACRE, 1922, grifos meus), abrangendo o ensino primário, secundário e profissional, ministrados nos grupos escolares, escolas isoladas

³³ “Epaminondas Tito Jácome, natural de Campo Grande, nasceu no dia 20 de abril de 1867. Era médico sanitarista, foi deputado provincial e juntamente com Plácido de Castro participou da Revolução Acreana, em outubro de 1902, que culminou na nacionalização do território; tornando-se o primeiro governador da citada federação em 15 de outubro de 1920, pois se configurava como um nome que podia contentar tanto aos objetivos regionais como aos interesses federais. Governou o estado até o ano de 1922. Vindo a falecer no dia 29 de março de 1929” (Fundação José Augusto/ Figura de destaque, on-line) disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000111548.PDF
Acesso em: 07 de março de 2023.

³⁴ Disponível no Anexo A

e escolas particulares. É curiosa a indicação da utilização das escolas isoladas pelo regulamento, visto que o modelo de escolas reunidas, ou grupos escolares era o desejável para “[...] uma escola moderna e de melhor qualidade” (SOUZA, 2008). Mas, se pensando na situação administrativa, ainda nesse início de organização territorial unificada, pode se inferir que pouco ainda se difere das dificuldades encontradas na organização departamental, as escolas isoladas faziam-se ainda indispensáveis. É perceptível, entretanto, o contraste entre o desejo de adequação ao que se expandia nacionalmente e a realidade concreta territorial. Esse movimento inaugura no território uma efervescência de ideias e projetos, ao menos nas falas dos representantes governamentais, em torno da renovação da escola primária.

Para um território unificado, urgia também a adoção de uma escola unificada. O modelo de grupos escolares existentes desde o período departamental é tomado, como já indicado, como sinônimo de modernidade. Nessa direção, a expansão da educação primária adota como princípio a escola graduada, a qual

[...] fundamentava-se essencialmente na classificação dos alunos pelo nível de conhecimento em agrupamentos supostamente homogêneos, implicando a constituição das classes. Pressupunha, também, a adoção do ensino simultâneo, a racionalização curricular, controle e distribuição ordenada dos conteúdos e do tempo (graduação dos programas e estabelecimento de horários), a introdução de um sistema de avaliação, a divisão do trabalho docente e um edifício escolar compreendendo várias salas de aula e vários professores. O modelo colocava em correspondência a distribuição do espaço com os elementos da racionalização pedagógica – em cada sala de aula uma classe referente a uma série; para cada classe, um professor. (SOUZA, 2004, p. 114).

O modelo de escolas graduadas e agrupadas, desde os finais do século XIX expandiu-se no Brasil como sinônimo de modernidade pedagógica, pensada no bojo do ideário republicano de disseminação da educação popular, em que se buscava a racionalização do ensino em massa, através dos adequados métodos e ambientes. Aí estão as bases organizativas da escola graduada, quer seja a racionalização, a seriação e a padronização do ensino. Tal modelo,

[...] amplamente em voga nos países europeus e nos Estados Unidos desde meados do século XIX, compreendia um tipo de organização didático-pedagógica e administrativa de escola mais complexo, econômico e racional, adequado à expansão do ensino primário nos núcleos urbanos. (SOUZA, 2008, p.41).

Outra determinação disposta pela resolução nº. 27, em seu artigo 17, foi a adoção dos preceitos higiênicos na construção dos prédios públicos destinados as escolas, obedecendo as condições necessárias ao funcionamento. A resolução mantinha também o funcionamento das

escolas em casas alugadas até que fosse possível a construção de edifícios apropriados. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1922), tal proposição ressalta a construção de prédios escolares como elementos expressivos da república, definidos em “templos do saber” (SOUZA, 2008), o que reforçava que “[...] a construção de prédios específicos para a escola era imprescindível a uma ação eficaz junto às crianças”. (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 23).

O regulamento de instrução pública do Território do Acre, em seu artigo 26 preconizava a existência de pelo menos um grupo escolar na sede de cada município, com pelo menos uma turma de cada ano, compreendendo os quatro anos do ensino primário. Cada turma contaria com uma professora e uma estagiária. Fazia-se então necessária a construção desses novos espaços destinados especificamente aos grupos escolares, indispensáveis para “[...] acolher o ensino seriado, permitir o respeito aos ditames higiênicos do fim do século XIX, facilitar a inspeção escolar, favorecer a introdução do método intuitivo e disseminar a ideologia republicana”. (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 24).

Além da adequação dos espaços, o ideário de escola republicana, necessitava “[...] mais que produzir e legitimar um novo espaço para a educação. Era preciso também que as novas referências de tempos e novos ritmos fossem construídos e legitimados.” (VIDAL; FARIA FILHO, 2000, p. 25) Era imperativo abandonar a tradição enraizada com as classes isoladas e escolas ambulantes, onde as escolas e os tempos eram organizados de maneira conveniente ao professor, dos alunos ou dos costumes locais. A escola republicana era um lugar fixo!

Define-se no pela resolução nº. 27, em seu título IV, no capítulo II qual trata ‘Das matrículas, do ano letivo e das aulas’, define entre os artigos 158 e 165 a organização do ano letivo e do tempo escolar. De acordo com o regimento, o ano letivo deveria começar no dia primeiro de março ou no dia útil seguinte, finalizando sempre no dia 15 de novembro. Quanto ao horário das atividades escolares, para os cursos diurnos deveria ocorrer das 7h30 às 11h e nos cursos noturnos das 19h às 21h. Cabe destacar que crianças a partir de sete anos poderiam ser admitidas nos cursos noturnos no território. E no caso de excesso de alunos matriculados e frequentes as aulas, estas poderiam dividir-se em dois turnos, sendo manhã e tarde, obedecendo cada turno três horas diárias.

Observa-se no regulamento mais um indicativo de adequação ao que se desenvolvia enquanto projeto de escola nacional, Vidal e Faria Filho (2000) destacam que respeitar o tempo escolar era “[...] adequar-se aos preceitos higiênicos da época que se utilizavam do conceito de fadiga mental”. (VIDAL E FARIA FILHO, 2000, p. 25).

Cria-se, ainda na primeira década de Acre Território Unificado, a ‘Diretoria Geral do Interior e da Instrução Pública’³⁵, possuindo o papel de fiscalizar as escolas. Sendo criadas também, conforme o que indicava o regulamento, comissões denominadas ‘Juntas de Instrução e Propaganda de Ensino’ (GINELLI, 2008) uma em cada município, possuindo o papel de difundir, auxiliar e fiscalizar a instrução pública, de acordo com o que denominava o artigo 113 da resolução 27, e detalha:

- 1- promover a matrícula e o recenseamento escolar;
 - 2- executar a estatística escola;
 - 3- zelar pela observância da obrigatoriedade do ensino e, em geral, pela fiel execução desse regulamento;
 - 4- apresentar ao governador, por intermédio da Directoria Geral de Instrução Pública, sobre todas as necessidades e conveniências do serviço de ensino;
 - 5- animar e auxiliar o funcionamento dos estabelecimentos de educação e solemnizar as festas escolares e a distribuição de prêmios;
 - 6- promover conferencias e palestras pedagogicas
 - 7- inspecionar os estabelecimentos escolares, o seu funcionamento, condições de hygiene, conservação e segurança dos prédios, o material escolar e os methodos de ensino;
 - 8- registrar em cada um dos estabelecimentos urbanos duas vezes por mez, a frequencia média dos alumnos e o resultado das inspecções feitas;
 - [...]
 - 26- exercer, fielmente, todas s funcções que lhes são attribuidas neste regulamento e as que lhe forem cometidas pelo Governo.
- (TERRITÓRIO DO ACRE, 1922)

A publicação de um Regulamento de Instrução Pública válido para toda a extensão territorial foi de fato vista como um elemento de entrada na modernidade em relação aos regulamentos desiguais dos departamentos. Contudo, torna-se a questionar as medidas apontadas no regulamento realmente tomaram forma nas municipalidades. Ainda em 1922, o jornal Folha do Acre, expressa o feito do Governador Epaminondas Jácome na difusão da instrução pública:

³⁵ Na década de 1930, essa diretoria passa a se chamar *Diretoria de Educação, Estatística e Biblioteca*, passando a denominar-se em 1949, *Departamento de Educação e Cultura* (DEC). (GINELLI, 2008).

FIGURA 12 – DIFUSÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO GOVERNO DE EPAMINONDAS JÁCOME

A principal e mais nobre preocupação do governador do Acre, dr. Epaminondas Jácome, foi diffundir, o mais possível, a instrução publica por todo o Território. Assim é que, hoje contamos com cerca de cem escolas tendo uma frequencia approximada de oito mil alumnos.

Fonte: Folha do Acre, Edição 428, 1922.

Dados levantados por Ginelli (2008) através do relatório de instrução pública José Lopes de Aguiar, referente ao ano de 1923, evidenciam o número de escolas existentes no Território do Acre no ano citado, apontando para o compromisso também das municipalidades em efetivar o projeto de instrução pública alinhado aos ideários nacionais para a educação, como podemos observar no quadro a seguir:

QUADRO 2- ESTATÍSTICA ESCOLAR DE 1923.

MUNICIPALIDADE	GRUPOS ESCOLARES	ESCOLAS ISOLADAS MANTIDAS PELO GOVERNO TERRITORIAL	ESCOLAS ISOLADAS MANTIDAS PELA MUNICIPALIDADE	TOTAL
RIO BRANCO	1 - Grupo Escolar 7 de setembro	8	15	24
XAPURI	1 - Grupo Escolar Plácido de Castro	12	6	19
PURUS/SENA MADUREIRA	1 - Grupo Escolar Francisco Sá	14	4	19
TARAUACÁ	1 - Grupo Escolar João Ribeiro	16	8	25
JURUÁ/CRUZEIRO DO SUL	1 - Grupo Escolar Barão do Rio Branco	21	7	29
TOTAL	5	71	40	116

Fonte: Elaborado pela autora através de dados de Ginelli (2008).

Observando o quadro é possível identificar a existência de um grupo escolar em cada sede departamental, como indicava o regulamento de instrução pública expedido em 1922, além

de 116 escolas isoladas mantidas pelo governo departamental ou com verbas da própria municipalidade. Além dessas escolas, existiam as escolas particulares, subvencionadas, muitas vezes, pelo próprio governo ou municípios. No desenvolver dessa década, a rotatividade de governadores já estava a acontecer, pouco mudando a realidade educacional do Território, pela quebra dos projetos específicos que cada governador buscava gestar em sua administração para a instrução pública.

Em 1927, Hugo Carneiro³⁶ assumiu o governo do Território, imprimindo o rumo que desejava que se tomasse o ensino no território, quer seja: “[...] ensinar sempre para se viver melhor e não somente para se fazer exames preparatórios para gymnasios e academias” (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 60) Pode-se entender o pensamento de Hugo Carneiro como excessivamente visionário para a época em que se insere.

A idealização expressa na citação de Hugo Carneiro, revela o ideário de modernização educacional que toma forma no Brasil em meados da década de 1920. O discurso em voga, ressalta os movimentos em torno da renovação educacional brasileira, tendo como marco e parte fundamental desse movimento a criação da Associação Brasileira de Educação – ABE, em 1924. A associação direciona as discussões relativas às questões educacionais que decorrem com efervescência nos finais da década de 1920 e, principalmente, no decorrer da década de 1930. Nas palavras de Vieira (2017, p. 24).

A fundação da ABE foi o resultado da reunião de professores, normalistas, jornalistas, médicos, advogados e engenheiros em torno de um objetivo manifesto: sensibilizar a nação para a questão educacional que, segundo a leitura desses intelectuais, mesmo após o advento da república, permanecia à margem das iniciativas do Estado. Nesse sentido, em seu estatuto, no art. 1º, a entidade afirma: “a Associação Brasileira de Educação tem por fim promover no Brasil a difusão e o aperfeiçoamento da educação em todos os seus ramos, estimulando as iniciativas que possam mais eficazmente atingir estes objetivos”. (ABE, Estatuto, 1924, p. 7 apud VIEIRA, 2017, p. 24).

Vieira (2017) explica que nos primeiros anos de sua criação, os embates na associação estiveram restritos aos intelectuais que a integravam. Eles acreditavam na formação da consciência nacional para o progresso e a modernidade, o que se faria possível, tendo “na escola

³⁶ “Hugo Ribeiro Carneiro nasceu em Belém no dia 28 de julho de 1889. Mudou-se para o Rio de Janeiro aos 2 anos de idade. [...] Ingressou na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, da qual sairia bacharel em ciências jurídicas e sociais em janeiro de 1911. Já formado, transferiu-se para o Acre, onde permaneceu até 1916, desempenhando os cargos de juiz municipal e juiz de direito da comarca de Tarauacá. [...] Em 1927, foi nomeado pelo presidente Washington Luís (1926-1930) governador do então território do Acre. Com a Revolução de 1930, exonerou-se e passou a se dedicar à iniciativa privada.” (CPDOC, *online*) Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CARNEIRO,%20Hugo%20Ribeiro.pdf>

primária o seu lugar privilegiado de formação, disseminando condutas e sentimentos associados às ideias de laboriosidade, ordem, higiene e civismo". (VIEIRA, 2017, p.25).

Foi apenas a partir do ano de 1927 com o desenvolvimento do movimento que defendia a necessidade da renovação educacional que a ABE passa a expandir seus ideais de forma mais abrangente, começando a realizar conferências a nível nacional. As discussões promovidas pela ABE, expressavam fortemente a “crença na relação entre educação e modernidade” (VIEIRA, 2017, p.26)

As discussões realizadas e os princípios defendidos pela ABE e seus membros culminaram na publicação do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* em 1932. Publicado sob o título *A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, o documento foi assinado por 26 educadores, circulando em âmbito nacional. Expressando a necessidade de reconhecer a educação como o maior dos problemas nacionais, aponta a fragmentação e desarticulação na organização da educação no Brasil, visto que

[...] depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais, que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932, p. 1).

Diante disso, o grupo propôs um “movimento de reconstrução educacional”, uma *Educação Nova*, pautada nos princípios da democracia, educação como função essencialmente pública, defendendo a escola única, educação gratuita e obrigatória, escola laica e a coeducação. É nesse cenário que o movimento *escolanovista* se instala no Brasil, tendo a escola como cerne da reconstrução social, elemento indispensável para a construção de uma sociedade democrática e em direção ao progresso. Fazia-se assim necessário a adoção de métodos pedagógicos modernos, tendo o aluno como centro do processo educativo, incentivando o pensamento crítico e formando o homem para viver em uma sociedade em constante transformação, o homem pautado na modernidade. Lemme (2005) advoga que

[...] através dessa educação assim renovada, pudesse se conseguir a formação de um homem novo, que passaria a encarar a convivência entre os povos, em termos de entendimento fraternal, que conduziria a humanidade a uma era de paz duradoura, em que os conflitos sangrentos fossem definitivamente banidos e substituídos pelos debates e resoluções de assembleias em que estivessem representados todos os povos. (LEMME, 2005, p. 167).

No Acre, diante desse anseio por renovação educacional, é publicado pelo governo de Hugo Carneiro, a resolução nº. 5 de 31 de maio de 1930³⁷, determinando um novo regulamento de instrução pública válido para todo o território. O “Código Hugo Carneiro” assinala um marcante momento para a organização da educação acreana, pois introduz uma nova direção a organização da educação do ensino no Território. A resolução define como objetivo do ensino no território:

[...] a transformação da creança em um ente útil ao paiz e, em particular, á região, conhecendo a **sua propria personalidade** e o meio ambiente, ficando apta dessa forma, a colaborar conscientemente para grandeza de ambos e para **o bem da humanidade**. (O ACRE, ed 43, 1930, grifos meus).

Observa-se no discurso de Hugo Carneiro fortes traços do discurso nacional em torno da renovação da nação por meio da renovação educacional, da criação do homem moderno com base nos preceitos da *pedagogia nova*, as frases ressaltadas no código Hugo Carneiro fazem o enlace com a citação de Lemme (2005) exposta anteriormente, ressaltando a comunhão e espírito de boa vontade que só o homem moderno seria capaz de exercer.

Ressalta-se ainda na mesma citação o desejo da transformação da criança em um sujeito útil ao país, ao passo em que exalta as funções da instrução pública para além do ensino das primeiras letras e do cálculo, formar o homem integral passa a ser finalidade do ensino no Território. O regulamento assim exprime que a finalidade do ensino

[...] será tornar o individuo mais apto para os emprehendimentos da vida, desenvolvendo a sua intelligencia, aperfeiçoando suas qualidades physicas, moraes e civicas, indicando-lhe a necessidade de constituição da família e, habilitando-o, enfim, ao desempenho das funcções que o meio e a sua condição social exigirem. (O ACRE, edição 043, 1930).

Atrelado ao regulamento, é publicada também a Resolução n. 6³⁸, contendo um programa de ensino para as escolas primárias do território, o programa priorizava um ensino prático, ancorado no método intuitivo, tendo como objetivo a “transmissão às creanças dos conhecimentos geraes indispensáveis.” (O ACRE, edição 042, 1930), como forma de atender ao disposto no relatório do Governador Hugo Carneiro, de introduzir ao ensino no território “as praticas efficientes recommendedas pelos methodos modernos”. (HUGO RIBEIRO CARNEIRO, 1930, p. 62).

³⁷ Conferir anexo B.

³⁸ Conferir anexo B.

O referido programa determina os conteúdos a serem trabalhados nas áreas de linguagem, aritmética, geografia, história do Brasil (e do Acre), ciências físicas e naturais, geometria e desenho, trabalhos manuais, educação física e para além desses, à luz dos ideários formativos da modernidade, determina também preceitos de educação moral e cívica e higiene. Devendo o ensino no desenvolvimento do programa ser “[...] tanto quanto possível prático, intuitivo e objectivo, adoptanto, invariavelmente o methodo inductivo” (O ACRE, edição 042, 1930). Sendo privilegiado o ensino prático e com fins utilitários, além de seguir uma sequenciação lógica dos conteúdos entre os anos subsequentes.

O Regulamento publicado em 1930 adiciona o ensino normal e o técnico profissional aos níveis a serem disponibilizados no território, sendo ministrados em escolas ambulantes, escolas rurais, escolas urbanas, escolas noturnas e grupos escolares. É também através desse regulamento que o ano letivo passa a iniciar “[...] no primeiro dia útil do mez de março e terminará no último dia útil da primeira quinzena de desembro” (O ACRE. ed 043, 1930), e o horário escolar “nos grupos escolares e escolas diurnas das 7 ½ às 11 ½” (O ACRE. ed 043, 1930) de maneira a manter a criança por mais tempo em contato com a vivência escolar.

Em 1931, Hugo Carneiro é substituído por Francisco de Paula Assis Vasconcelos, que por meio do Decreto 94A, de 22 de agosto 1934³⁹, é expedido o novo *Regulamento Geral do Ensino no Território do Acre* reformulando o decreto nº 5, de 1930. O ensino no território passa a então compreender “[...] a) o ensino pré-primário; b) o ensino primário; c) o ensino secundário; d) o ensino normal e e) o ensino téchnico-profissional (O ACRE, edição 253, 1934)”. Sendo organizado de modo a obedecer

[...] a uma ordem progressiva de exposição didático-analytica préviamente estabelecida em programmas especiais. Em cada programma serão mencionados pelo professor os livros e autores adoptados ou aconselhados para estudo da matéria.

Parágrapho único – Todos os programas deverão ser revistos e melhorados anualmente. (O ACRE, ed. 253, 1934).

No paralelo entre os dois regulamentos o que mais chamou a atenção, diferentemente do anterior, foi a adição do ensino pré-primário como nível a ser ofertado no território,

[...] destinado ás creanças de 4 a 6 anos e tem por objetivo a preparação dos alumnos para o curso primário, dotando-se de um titulo ou certificado que lhes dá direito a matricula nas escolas isoladas e nos grupos escolares. (O ACRE, ed.253, 1934).

³⁹ Verificar anexo C.

O curso de ensino pré-primário deveria ter a duração de dois anos, sendo ministrado “[...] com aproveitamento, disciplina e orientação das inclinações e curiosidades da criança, guiando-a docilmente para novas tendências” (O ACRE, ED. 253, 1934). O certificado de conclusão do ensino pré-primário isentaria a quem possuísse da prova de admissão ao ensino primário. Ressalta-se a ideia de preparação da criança para o curso primário expresso no regulamento, apesar de que para a realidade acreana daquela época, ainda era um movimento deveras idealizado.

Destaca-se também que o Decreto nº. 94A, traz a exemplo do regulamento expedido em 1922, as escolas isoladas (fixas ou ambulantes) como constituinte dos estabelecimentos de ensino no território, talvez como forma de alcançar os seringais ainda de difícil acesso e ainda não contempladas com as escolas criadas nas administrações anteriores.

Na edição 347 de 1936 do jornal “O Acre”, traz a publicação de “*Notas explicativas dos quadros de adaptação ao Ensino Moderno*”, apresenta um panorama a nível nacional e local acerca do movimento de modernização do ensino, destacando os êxitos da educação moderna e da implantação da Escola Nova. A nota esclarece que

Em todo o territorio nacional vem se operando, desde 1927, um movimento que, ora macaqueando o que se observa em outros paizes, ora formulando princípios originaes a serem ensaiados aqui, tem imprimido novas directrizes a todo sistema educativo tradicionalmente seguido. Essa nova orientação pedagogica, legada pelo movimento renovador acima referido, é presentemente adoptado, com optimos resultados, em quase todos os estados da União. Em toda a parte, onde se instalou a escola nova, tem ella obtido, sem nenhuma discrepancia, êxito real e compensador. (O ACRE, ed. 347, 1936).⁴⁰

Pela primeira vez o discurso da modernidade enraizado nos pressupostos da Escola Nova é veiculado nos impressos acreanos, além de realizar um balanço acerca da adequação da educação no acre diante do cenário nacional. A proposição destacada pode ser um tanto injusta, visto que o discurso e a legislação publicada pelo governador anterior endossou grandes ideias defendidos pelos reformadores escolanovistas. A nota assinada pelo inspetor de ensino José Bezerra Duarte, atesta:

[...] ainda se não tinha feito uma tentativa intelligente e perseverante no sentido de enquadrar a educação ministrada nos estabelecimentos de ensino primário, nos moldes da moderna sciencia educacional. Só agora, quiz a Directoria competente, por iniciativa do actual diretor, dr. Anselmo de Sá Ribeiro, dar inicio a esse *desideratum*. (O ACRE, ED.347, 1936).

⁴⁰ Verificar anexo D (O ACRE, ed. 347, 1936)

Tal nota destaca a iniciativa do então diretor de instrução pública, Anselmo de Sá Ribeiro, em adaptar o ensino no território ao ensino moderno acompanhado no cenário nacional que se movia de encontro aos ideais escolanovista. Com isso, ficou a cargo do Inspetor de Ensino, José Bezerra Duarte, preparar um quadro de adaptações pedagógicas ao ensino acreano, acompanhado de notas explicativas. (O ACRE, ED.347, 1936).

É destacada também a importância da preparação do professorado no êxito da aplicação do ensino moderno, o que seria mais uma adversidade no cenário acreano, visto que a Escola Normal da capital inaugurara há pouco tempo e caminhava a passos lentos, tendo sido instalada em Rio Branco em 1934, sob direção do Interventor Federal Francisco de Paula Assis Vasconcelos, através do decreto nº. 72, sendo anexada ao Ginásio Acreano e subordinada a mesma administração. (SILVA, 2019)

Junto a nota é publicado o quadro de “adaptações curriculares” ao ensino moderno, detalhando o que se ensinar em cada “centro de aprendizagem”, sendo eles: “impressão e linguagem”, “noções de espaço”, “noções de tempo”, “noções de arithmetic”, “noções de geometria”, “conhecimentos da natureza”, “noções de desenho”, “educação moral”, “noções de hygiene”, “gymnastica e música”, de modo a adaptar a criança ao ensino moderno, como disposto no quadro a seguir:

QUADRO 3 – QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO

QUADROS DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA AO ENSINO MODERNO				
CENTROS DE INTERESSE	1 ^a SEMANA	2 ^a SEMANA	3 ^a SEMANA	4 ^a SEMANA
IMPRESSÃO E LINGUAGEM	<p>1º - A Escola – a casa onde se estuda;</p> <p>2º - A sala de aula – a sala onde estão os alunos;</p> <p>3º - Nome da Escola – nome do alumno;</p> <p>4º - Professora – a pessoa que ensina;</p> <p>5º - Alumnos – os meninos que estudam – colegas.</p>	<p>1º - A mamãe o nome – o sobrenome;</p> <p>2º - O que faz a mamãe – costura, borda, cosinha, lava;</p> <p>3º - A professora – o nome e o sobrenome;</p> <p>4º - Que faz a professora – ensina, lê, escreve, conta historia, conversa, desenha, canta, etc.</p>	<p>1º - Vida em casa – brinca-se toma-se banho, toma-se refeição, dorme-se;</p> <p>2º - Com quem se vive – com os paes, irmãos, empregados, parentes;</p> <p>3º - Nomes dos paes, dos irmãos – o que fazem;</p> <p>4º - Vida na escola – estuda-se, brinca-se, canta-se, trabalha-se;</p> <p>5º - Vive-se com os professores e colegas.</p>	<p>1º - A casa – quantos pavimentos principaes compartmentados – finalidade de cada um – alguns moveis;</p> <p>2º - Salas de aulas – paredes, mobiliarios, material didactico, tecto, assoalho;</p> <p>3º - Merenda – qual o alimento, copo, deposito d'agua.</p>
NOÇÕES DE ESPAÇO	Distancia – perto, longe, próximo, afastado, (Exemplos, usando moveis e alunos).	Posição – adiante, atraz, entre, em frente (Exemplos, com as coisas presentes).	Posição – acima de nós, embaixo de nós, em cima de, em baixo de (Exemplos: tirado ainda da aula).	Posição – dentro, fóra, aqui, acolá interior, exterior, (Exemplos).
NOÇÕES DE TEMPO	O Tempo – cedo, tarde, adiantado, atrasado, (Illustrar com a chegada e sahida dos alunos).	Idade – nos alumnos, nos irmãos, mais velhos, mais moços.	Idade dos alumnos – quantos anos tem cada um – qual é o mais velho – quem nasceu primeiro.	Tempo – hontem, hoje, amanhã – dias, mezes – que dia foi hontem, que dia é hoje – e amanhã?
NOÇÕES DE ARITHMETICA	Noção de um e muitos – um alumno, muitos alumnos – outros objetos.	Contar até cinco – bocca, nariz, orelhas – os dedos – os alumnos.	Contar até 10 – contar de 2 em 2 – noção de somma e subtração.	Contar até 20 – dezenas – somma e subtração – números pares e impares.

NOÇÕES DE GEOMETRIA	Corpos redondos – a bola – a cabeça2.	Noção de dimensão – um lapis, um braço, uma linha.	Corpos esféricos e corpos cilíndricos – Exemplos de objectos de casa.	O cone, o chapéu – o pião, a ponta do lapis – a idéia do ângulo-na sala, na mesa.
CONHECIMENTOS DA NATUREZA	Corpo – cabeça – rosto – os membros.	Os ossos – carne – pelle – nervos.	Os braços, as mãos – as pernas, os pés – os dedos – nomes dos dedos – as unhas.	A bocca, os lábios, a língua, os dentes – para que servem – ventre e peito – o tronco.
NOÇÕES DE DESENHO	A casa da escola (Desenho espontâneo)	A mamãe – a professora – os irmãos.	Os alunos – a sala de aulas.	A casa (de memória) – outros objectos – maleta – mesa – cadeira.
EDUCAÇÃO MORAL	Deveres de cortesia – cumprimento pelas horas.	Deveres de cortesia em casa:não sahir e chegar – com os pais – à noite – pela manhã.	Polidez, cordialidade no trato com os irmãos e colegas – brandura.	Amizade – generosidade – auxílio mútuo.
NOÇÕES DE HIGIENE	Asseio – lavar as mãos, o rosto – roupa limpa.	Asseio com a boca – escovar os dentes, pentear os cabelos.	Ter um copo individual na aula, usar lenço – utilidade do lenço.	Como escovar os dentes – asseio com a escova – o nariz, os olhos, as unhas.
GYMNASTICAE MUSICA	Brinquedos apropriados.	Jogos infantis dirigidos pela professora.	Cantos singelos e apropriados, ensinar as músicas.	Exercícios imitativos; Lavar, emgostrar, capinar, roçar, etc.

OBSERVAÇÕES - As noções acima schematizadas deverão ser ministradas nos cursos pré-primários de todo o Território, antes do inicio das lições de leitura e escrita que serão dadas, obedecendo o método da professora Elpidia de Lima Paiva⁴¹ – “MAPPA BRASIL” e “CARTILHA BRASILEIRA”.
Directoria da Educação, em Rio Branco, 4 de julho de 1936.

Fonte: O Acre, Edição 347, 1936 (Adaptado pela autora).

Tais noções deveriam ser ministradas nos cursos pré-primário de todo o território, antes de se iniciar com as lições de leitura e escrita, de modo a “guiar a criança para novas tendências, sem jamais forçar o seu espírito a receber ensinamentos ou aplicar-se a estudos para os quais ainda não tenha despertado” (O ACRE, edição 253, 1934) Havia também, a preocupação com a educação integral do sujeito, outro marco expressivo do movimento escolanovista, evidenciado no *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* (LEMME, 2005). A educação para fazer-se efetivamente não deveria deixar de se fazer na “[...] vida sob todos os aspectos: higiênico, econômico, científico, artístico, social e moral” (O ACRE, edição 347, 1936) O inspetor destaca que

⁴¹ Não foram encontrados dados biográficos sobre Elpidia de Lima Paiva, entretanto, Nicareta (2018) aponta como autora de cartilhas de alfabetização, residindo no estado de São Paulo.

Com efeito educar não é somente instruir. Educar é, sobretudo, formar o homem inteligente, o homem bom, o homem com suas faculdades geraes e individuaes em plenitude funcional, tal como exige a sociedade perfeita. Portanto a educação para se completa terá que dar ao homem aptidões também completas, isto é, do ponto de vista mental, physico, social, economico, artistico e moral. (O ACRE, edição 347, 1936)

A citação acima, mais uma vez, ressalta a visão de educação ancorada na proposta escolanovista gestada no movimento nacional de renovação educacional por meio da educação. Andreotti (2006) aponta o período que segue de 1930 a 1945 como a ‘Era Vargas’, período marcado por uma crise econômica nacional que resultou no golpe de estado que implantou o ‘Estado Novo’ em 1937, dirigido por Getúlio Vargas.

O momento foi de expansão e intensificação do sistema capitalista, a Era Vargas atinge diretamente a educação enquanto direito constitucional, ao passo em que, concomitantemente servia de “propaganda” aos ideais do governo. Andreotti (2006) ressalta que

Nesse contexto de expansão das forças produtivas, a educação escolar foi considerada um instrumento fundamental de inserção social, tanto por educadores, quanto por uma ampla parcela da população que almejava lugar nesse processo. Às aspirações republicanas sobre a educação como propulsora do progresso, soma-se a sua função de instrumento para a reconstrução nacional e promoção social. (ANDREOTTI, 2006, p. 105).

Seguindo o viés de Andreotti (2006), o período que se sucede é chamado Nacional-desenvolvimentista, caracterizando-se pela busca de organicidade na educação nacional, além de ideais voltados para a educação profissional, como forma de preparo de mão de obra para o período de intensa industrialização que tomava forma.

2.2 “DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS, O DA EDUCAÇÃO É O QUE RECLAMA MAIOR SOMA DE ESFORÇOS E RECURSOS.”⁴²: A INSTRUÇÃO PÚBLICA NOS REGULAMENTOS DE 1947 E 1951

Diante desse movimento de renovação educacional, agora enveredando-se por outro viés que se passa a pensar na necessidade de dar a educação um caráter orgânico, direcionado à necessidade de controle da educação nacional, como forma de se adequar ao modelo de governo centralizador e autoritário. Inicia-se em meados da década de 1940 uma série de

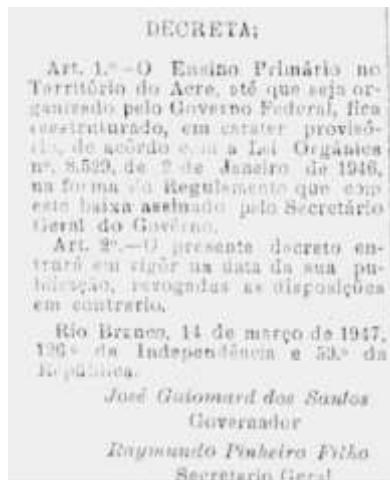
⁴² (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1949, p. 25).

reformas educacionais por meio de Decretos-lei, chamadas Leis Orgânicas do Ensino⁴³.

Elaboradas por uma comissão presidida por Gustavo Capanema, as leis em seu conjunto ditaram diretrizes organizativas gerais para o ensino primário, secundário e normal, como forma de efetivação da reforma e padronização do sistema educacional brasileiro, de forma a servir para a nova ordem econômico-social que estava a se configurar. (ANDREOTTI, 2006).

De maneira a adequar-se ao caráter orgânico que se tentava construir no discurso nacional, são expedidos no Território do Acre novos regulamentos de ensino, como forma de se adequar ao disposto nas Leis Orgânicas. É possível observar na figura a seguir o decreto assinado pelo governador José Guiomard dos Santos, reestruturando o ensino primário em caráter provisório de acordo com a Lei Orgânica, até que fosse publicado o novo regulamento de ensino, o que aconteceu poucas edições depois.

FIGURA 13 – DECRETO DE REESTRUTURAÇÃO PROVISÓRIA DO ENSINO PRIMÁRIO NO TERRITÓRIO



Fonte: O Acre, ed. 812, 1947.

⁴³ “Em seu conjunto, também ficaram conhecidas como *Reforma Capanema*.

Foram eles:

- 1) Decreto-lei nº 4.048, de 22/01/1942 – Cria o SENAI;
 - 2) Decreto-lei nº 4.073, de 30/01/1942 – “Lei” Orgânica do Ensino Industrial;
 - 3) Decreto-lei nº 4.244, de 09/04/1942 – “Lei” Orgânica do Ensino Secundário;
 - 4) Decreto-lei nº 6.141, de 28/12/1943 – “Lei” Orgânica do Ensino Comercial;
 - 5) Decreto-lei nº 8.529, de 02/01/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Primário;
 - 6) Decreto-lei nº 8.530, de 02/01/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Normal;
 - 7) Decretos-lei nº 8.621 e 8.622, de 10/01/1946 – Criam o SENAC e;
 - 8) Decreto-lei nº 9.613, de 20/08/1946 – “Lei” Orgânica do Ensino Agrícola.”
- (HISTEDBR, ONLINE)

Através do Decreto nº 42, de 13 de março de 1947⁴⁴, é expedido pelo então governador Guiomard Santos, que na ocasião também comemorava um ano à frente da gestão territorial, o novo Regulamento do Ensino Primário do Território. O regulamento reestruturou o curso primário em duas categorias de ensino: fundamental e supletivo. Sendo o fundamental destinado a crianças de 7 a 12 anos e o supletivo destinado a adolescentes e adultos, como forma de resolver o problema do analfabetismo. Em relação à finalidade do ensino primário, são elencados:

- a) Proporcionar a iniciação cultural que a todos conduza ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a mantenham e a engrandeçam dentro de elevado espírito de fraternidade humana;
- b) Oferecer de modo especial, às crianças de sete a doze anos, as condições de equilibrada formação e desenvolvimento da personalidade;
- c) Elevar o nível dos conhecimentos uteis à vida na família, a defesa da saúde e à iniciação no trabalho. (O ACRE, ed. 815, 1947).

Os pressupostos apresentados na finalidade do ensino primário no Território, tal como o ‘exercício das virtudes morais e cívicas’, ‘a iniciação no trabalho’, alinhava-se aos ideais defendidos pelo Estado Novo, ao momento de desenvolvimento da indústria, a exaltação do nacionalismo e a valorização do ensino profissional, tendo na educação nacional meio de propagar tal ideologia.

Em relação ao ensino pré-primário, é mencionado no decreto da sua articulação com o curso primário elementar: “Art. 6º- Os cursos de jardim de infância se articularão com o curso primário elementar” (O ACRE, ed. 815, 1947), reforçando a ideia de que até então o ensino pré-primário era pensado como forma de preparação para o ingresso no ensino primário.

No Relatório de Governo de José Guiomard do Santos, referente à administração do ano de 1946, apresentado ao Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, em 28 de janeiro de 1947, o governador do Território Federal do Acre, apresenta as realizações de sua administração nas diversas áreas de ação no Território⁴⁵. No que se refere ao campo educacional, Guiomard Santos confiara à educadora mineira Maria Angélica de Castro a diretoria do Departamento de Educação e Cultura – DEC, e destaca enquanto melhorias nesse setor, a construção de prédios escolares em diversos municípios, utilizando também verbas provenientes do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Destaca, também, a importância a qual destinara a formação de professores, ao apresentar o defasado quadro do magistério acreano, peça essencial para a elevação do nível

⁴⁴ Verificar anexo E

⁴⁵ Relatório pertencente a colação do Museu Universitário da Universidade Federal do Acre.

educacional no território, sendo composto majoritariamente por professores leigos, sendo que até o ano de 1946 o Território “[...] dispunha apenas de 18 professores diplomados, aos 159 restantes que o compõe são leigos, existindo entre eles alguns que nem o curso primário complementar”. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 12).

No mesmo relatório, o governador salienta a necessidade de melhor atender a população infantil, também do interior do Território, ressaltando que “[...] estudos preliminares estão sendo efetuados para a criação e abertura de novas escolas nos núcleos de população infantil e a formação de um professorado capaz de melhor cumprir a sua missão”. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 12).

O administrador apresenta, ainda, o campo educacional como ponto de preocupação de sua administração, afirmando

O desenvolvimento do ensino, sob todos os seus aspectos, constituirá neste exercício uma das preocupações capitais na minha administração de modo a poder apresentar, neste período de ação, resultados bem compensadores que correspondam a expectativa de vossa Excelência para melhoria do índice pouco animador que atualmente se apresenta no panorama educacional brasileiro. (RELATÓRIO DE GUIOMARD SANTOS, 1947, p. 16).

Houve de fato o empenho da administração do período em realizar providências que visavam a melhoria dos serviços educacionais no território nos anos finais da década de 1940, e o ensino obteve de fato, crescimento estatístico. Sobre isso, o jornal “O Acre” traz notas estatísticas comparando o progresso da instrução pública nos anos de Guiomard Santos frente ao governo do território. Os apontamentos mostram que “[...] as 111 unidades escolares, que ali existiam em 1944, passaram a 117, em 1946, e a 136 em 1948 [...] a matrícula geral era 5.290, em 1944. Alcançou a 5.829 em 1946 e a 8.151 em 2948” (O ACRE, ed. 922, 1949)

Andreotti (2006) destaca o período de 1946 a 1961 como sendo a segunda fase do ‘Estado Novo’ chamada de ‘Nacional-desenvolvimentismo’, caracterizada por ser uma fase de industrialização e desenvolvimento econômico mais intenso a nível nacional e a ampliação da discussão em torno da necessidade de criar-se uma “legislação nacional com diretrizes para todos os graus ou áreas de ensino, discussão que envolveu vários setores da sociedade e acabou por desembocar na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1961”. (ANDREOTTI, 2006, p. 103).

No cerne desse movimento de debates acerca de uma legislação a valer para todo o território brasileiro, mais um regulamento de ensino é promulgado no Território do Acre. Por

meio do decreto nº. 54 de 16 de janeiro de 1951⁴⁶ na edição nº. 1010 do jornal O Acre, na gestão governamental de Raimundo Pinheiro Filho. O regulamento publicado em 1951 funcionou como a oficialização do regulamento publicado em 1947, sendo analisado e aprovado pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e Ministério de Educação e Saúde – MEC/INEP. O contato com esses órgãos vinha se desenvolvendo fortemente desde o governo de Guiomard Santos, como forma de oficialização das ações educacionais empreendidas no território.

Grande parte do que se trazia no regulamento de 1947 permaneceu no regulamento de 1951, o que diferencia os regulamentos é a inclusão do ensino pré-primário como modalidade de ensino a ser oferecida em estabelecimentos próprios de jardins de infância, anexa aos grupos escolares ou em escolas isoladas. Este regulamento foi

Dividido em onze títulos e com 234 artigos, o regulamento disciplinou desde aspectos gerais do funcionamento do sistema de ensino às questões didático-pedagógicas aos professores. Dessa forma, essa legislação normatizou as finalidades do ensino primário e pré-primário, suas categorias, tipos de estabelecimentos de ensino, definiu perfil do magistério, critério para seleção para professores, diretores e inspetores de ensino. (LIMA; MACEDO, 2019, p. 51).

Da maneira em que foi promulgado o decreto nº. 54, apenas como uma confirmação do regulamento publicado durante a gestão de Guiomard dos Santos, pode-se destacar um caráter de continuidade de projeto de educação, com foco na oferta do ensino primário de caráter obrigatório e gratuito. O referido regulamento segue vigente até a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 4024/61. Em 1962, o Território Federal do Acre é elevado à categoria de Estado da Federação pela Lei 4.070 de 15 de junho de 1962, passando o cenário educacional a tomar novas direções, pautadas na nova organização administrativa.

Além das principais adversidades destacadas pelos vários governadores e interventores eram recorrentes, tais como: carência de preparo do professorado para todos os níveis de ensino, precariedade nos prédios escolares, mobiliário e equipamentos e a insuficiência na inspeção e fiscalização do ensino, dentre outras circunstâncias que assolavam a educação, a impossibilidade de realização delas deixava o território distante de alcançar a modernidade almejada.

Podemos apontar como característica do ensino no acre território unificado que apesar da unificação muito ainda ficou a cargo das municipalidades que por anos viveram às sombras da antiga organização departamental. Acrescido ainda da rotatividade de governadores e das descontinuidades nos projetos por esses gerados, pois a exemplo do que exprimiu o manifesto

⁴⁶ Verificar anexo F

dos pioneiros da educação nova, “sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país”. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932, p. 1).

Mesmo com as particularidades de cada momento organizativo, caracteristicamente a instrução pública no período territorial teve em comum combater o analfabetismo e difundir a instrução primária como forma de se atingir a modernidade educacional e consequentemente modernidade político-social no Território. Cada governador, à sua maneira, utilizou o discurso da modernidade como justificativa para as pretendidas reformas de instrução pública inauguradas por cada regulamento em particular.

No capítulo seguinte aborda-se mais diretamente como essas ações e discursos apontados como pertencentes a modernidade se materializou no Acre Território no plano da organização e das ações voltadas para a instrução pública.

CAPÍTULO III- “O ACRE NÃO HÁ DE SER ETERNAMENTE O ENJEITADO DA FEDERAÇÃO”⁴⁷: AS AÇÕES DOS LEGISLADORES E O DISCURSO DA MODERNIDADE NO ACRE TERRITÓRIO

Consolam e confortam as informações [...]. (O ACRE, ed. 922, 1949).

Aqui nos interessou revelar que ações ancoradas no discurso da modernidade se materializaram no plano da instrução pública acreana. Para isso, este capítulo divide-se em quatro subtítulos, cada um tratando especificamente de uma das expressões de modernidade materializada em solo acreano.

O título deste capítulo deriva-se de nota publicada na edição 922 de maio de 1949 no jornal “O Acre: órgão Oficial”. A nota intitulada “O Ensino no Acre” foi originalmente publicada no Jornal “Correio da Manhã”, do Rio de Janeiro em 13/03/1949, e destinava-se a descrever progresso da instrução pública do Acre fazendo uma comparação entre os anos de 1944, 1946 e 1948. A frase título faz um perfeito paralelo com a história política e administrativa do Acre, da sua luta para se anexar e pertencer ao território brasileiro.

Diante do que foi exposto nos capítulos anteriores, é perceptível que apesar das descontinuidades nos projetos de instrução pública causadas pela intensa rotatividade de governadores e inteventores no período em que o Acre se configurou político-administrativamente como Território Federal Unificado, há um elemento comum que permeia e indexa os discursos e as ações reformistas dos governantes acreanos no período, em especial, aqueles responsáveis por publicar novas legislações de ensino.

Esse elemento, o ideal de modernidade, de certo modo unifica as descontinuidades dos projetos de instrução pública no Acre território. Por vezes, defendida enquanto um ideário restrito ao plano do discurso, por vezes expressa materialmente, no plano das ações, mas que indiscutivelmente se configurou enquanto eixo o qual ancorou as ações pretendidas, anunciadas e efetivadas na instrução destinada a infância no território.

Elemento este que também se fazia presente nos discursos e ações sucedidas a nível nacional, caracteriza-se enquanto categoria, no viés defendido por Herschmann e Pereira (1994) por apresentar “ideias como novo, progresso, ruptura, revolução [...] a caracterizar o imaginário, o discurso intelectual e os projetos de intervenção junto à sociedade.” (p.14) Segundo os autores supracitados, no projeto de modernidade inaugura-se em plano nacional nos finais do século XIX, como parte do projeto republicano, fortemente marcado pelo desejo de fazer parte do ‘mundo civilizado’.

⁴⁷ Jornal “O Acre: órgão Oficial”, edição n. 922 de 1949. – Verificar anexo G.

Os ideais ancorados na modernidade passam a desenvolver-se especialmente nos anos 1920 e 1930, período em que se firma a institucionalização do ideário da modernidade, dessa forma “[...] o país punha-se em compasso com o mundo moderno. Afirma-se o estado nacional, desenvolvia-se a indústria- e aparecia [...] o estilo de vida urbano” (HERSCHMANN; PEREIRA, 1994, p. 34) Ansiava-se cada vez mais afastar-se da herança imperial e implantar completamente uma sociedade republicana nos planos social, moral, intelectual, econômico e da vida cotidiana dos cidadãos. Para tal, via-se a educação como peça-chave desse quebra-cabeça, fazia-se preciso repensá-la, de modo a acolher a grande massa na escola e instrui-los, formando cidadãos dignos do ser e do agir moderno.

No caso do Acre, levando em consideração todo o seu processo de formação político-administrativa, o discurso de modernidade tinha por finalidade “dar pertencimento” do território ao Brasil. Nos dizeres de Dantas (2011),

[...] num primeiro momento a idéia era a de instituição de uma base na qual se assentariam as ações governamentais, contribuindo com o desenvolvimento da República recém-instituída, no outro as ações são dedicadas a aproximar o Acre das mais modernas condições que o País está a produzir, especialmente no que concerne a instrução pública. A modernidade é pretendida e requerida, sob pena de o território não se inserir no projeto de Nação que está a instituir no Brasil republicano. (DANTAS, 2011, p. 36).

Desse modo, dar a ler tais iniciativas e ações ancoradas no ideário da modernidade, através dos jornais, funciona como uma propaganda de tempos novos, da saída do atraso vivenciado até então. No plano discursivo, esse modo de operar, qual seja o de noticiar os feitos do governo, finda por formar, como coloca Chartier (1990), uma “comunidade de leitores” que partilha de um ideário, que compartilha de um modo de pensar, o que constrói um sistema de representações, regida pela mentalidade coletiva. Desse modo, o processo finda por produzir “uma nova mentalidade” entre os habitantes do lugar, leitores dos jornais.

A modernidade pretendida e anunciada se materializou de diferentes formas no Acre Território. O grande projeto que forja a unificação territorial é constituir-se moderno, e ele o faz, a partir de ações que demostram modernidade, efetivando-se em diferentes instituições que formam a vida cultural e social acreana.

3.1 A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTO UNIFICADO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

O Interventor Federal no Território do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendo à necessidade de melhorar o serviço do ensino territorial [...] DECRETA: fica aprovado o regulamento anexo [...] (O ACRE, ed. 254, 1934).

A unificação territorial enquanto critério da modernidade, trouxe a exigência de um projeto unificado de instrução pública para o território, de maneira a romper com a legislação desigual que regia a educação departamental. A exemplo nacional que busca expressar na educação a quebra do antigo regime tido como ultrapassado, inaugurando um novo momento de renovação, reforma, nesse cenário, sinônimos de modernidade.

A busca pela organicidade da educação nacional é pauta antiga. No caso do Acre em sua organização em território federal unificado, a definição de um novo regulamento demonstrava uma busca por adequação e pertencimento à educação nacional. Em suas mais de quatro décadas de organização territorial, foram expedidos cinco regulamentos de instrução pública. Como discutido anteriormente, foi característica desse período a alta rotatividade de governadores, e cabia a cada novo legislador o papel de prosseguir com o projeto de instrução pública do antecessor ou não, causando severas descontinuidades nos serviços de instrução pública.

Cada regulamento deu conta de manifestar partículas da modernidade pretendida, seja ela expressa pela indicação do melhor método de ensino defendido nacionalmente, por um programa de ensino orgânico, pela existência de diferentes níveis a compor o ensino ou tipos de estabelecimentos escolares presentes no Território.

A exemplo disso, o cotejo realizado entre o regulamento de 1922 e 1934, revelam em relação aos níveis de ensino e estabelecimentos escolares um salto qualitativo. A ser observado no quadro a seguir:

QUADRO 4 – COMPARATIVO REGULAMENTOS DE 1922 E 1934

REGULAMENTO	REGULAMENTO DE 1922	REGULAMENTO DE 1934
	Resolução nº 27 de 25 de março de 1922	Decreto nº 94A de 22 de agosto de 1934

NÍVEIS DE ENSINO PRESENTES NO TERRITÓRIO	a) Ensino primário; b) Ensino secundário; c) Ensino Profissional;	a) Ensino pré-primário; b) Ensino primário; c) Ensino Secundário; d) Ensino normal; e) Ensino técnico-profissional
CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	a) Grupos escolares; b) Escolas agrupadas; c) Escolas isoladas; d) Escolas particulares	e) Escolas pré-primárias; f) Escolas ambulantes; g) Escolas isoladas fixas; h) Grupos escolares; i) Escolas profissionais; j) Escolas normais; k) Ginásios

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

A ampliação dos níveis e estabelecimentos de ensino ofertados no território significava a possibilidade de expansão da rede escolar, de modo a atender um maior quantitativo de crianças, nas mais diversas localidades, o que influenciava diretamente na estatística escolar, veiculada nos jornais de circulação, comprovando a população acreana o compromisso da gestão territorial com o crescimento da instrução pública, expressando fortemente o ideal de fazer-se moderno.

Para além das disposições acerca dos estabelecimentos e níveis de ensino a serem efetivados no território, os regulamentos exprimiam também a preocupação com os métodos e disciplinas de ensino. A exemplo disso, acompanha o regulamento expedido pelo governo de Hugo Carneiro em 1930, a resolução nº 6, contendo um detalhado programa de ensino para as escolas primárias.

No referido programa é possível identificar elementos pertencentes a pedagogia moderna, expresso principalmente nas ações do ensino terem como foco a criança e no desenvolvimento da sua disposição espontânea para aprender, como pode-se constatar nas indicações dispostas no documento:

Apezar de parecer, a principio, que o primeiro anno é um amontoado do conhecimento que não podem ser transmitidos à creança devido a sua pouca idade e a serem eles em grande numero, poder-se-á verificar após um estudo mais cuidadoso que a primeira série encerra apenas noções geraes, muito rudimentares, que têm como fim principal aclarar o espirito infantil nos conhecimentos da vida humana, fazendo despertar o interesse pelo proseguimento dos estudos e consequentemente a ânsia de desvendar novos detalhes do saber humano. Assim sendo, aquelles, cujo mister é cuidar da educação popular, ficarão certos de que das materias do presente programma só devem ser ensinadas noções geraes, sem a preocupação de conhecimento profundos e theoricos. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1930).

Para além disso, no viés de expressar a modernidade pretendida, o programa também revela proposições voltadas para a formação do homem moderno, pautado pelo progresso, essas disposições estão presentes em todo o documento. A exemplo,

A educação moral e civica, assim como a hygiene, não serão transmittidas da mesma forma que as outras materias, em aulas especiaes. Aproveitar-se-á toda e qualquer oportunidade para fazer com que a creança cultú sempre o civismo e adquira os habitos hygienicos e as boas normas de moral. (TERRITÓRIO DO ACRE, 1930).

O projeto de uma nova nação, do homem republicano, está claramente enunciado ao abordar conceitos como higiene, e noções morais e cívicas. Essa preocupação fazia-se elemento essencial da modernização da sociedade dentro do ideário republicano, hábitos de higiene e moral cívica, expressam a ideia de morigeração social, ou seja, formar uma nova mentalidade, novos costumes, como essenciais ao progresso nacional.

No regulamento sucessor, expedido em 1934 por meio da Resolução nº 94^a, na gestão de Francisco de Paula de Assis Vasconcellos, além da ampliação dos níveis de ensino, podemos elencar questões como gratuidade e obrigatoriedade escolar, amplamente em voga nos movimentos da Escola Nova, pautados na pedagogia nova e defendidos como critérios da modernidade.

Os regulamentos expedidos em 1947 e 1951, por meio das resoluções nº 42 e nº 54, nas gestões de Guiomard Santos e Raimundo Pinheiro Filho, respectivamente, trazem princípios que incorporam o cenário nacional do período, discutidos no capítulo anterior deste trabalho. Destacam-se as articulações que os regulamentos fazem com a legislação nacional, de modo a atendê-la, além da expressa preocupação da articulação com o mundo do trabalho, amplamente defendidos por meio do ensino profissional.

Para além de marcar uma determinada gestão, a publicação dos regulamentos de instrução pública no Acre Território buscava cada vez mais adequar-se ao ideário de

modernidade pretendido a nível nacional, não se tratava apenas de modernizar o território, mas fazia-se dentro de um projeto maior de constituir e pertencer ao Brasil.

3.2 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES SEGUINDO PRECEITOS HIGIÊNICOS

O patrimônio educacional da cidade acaba de ser enriquecido com a inauguração de mais um moderno prédio escolar. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A construção de prédios destinados especificamente para o funcionamento das escolas também se configurou enquanto expressão da modernidade, ao passo em que expressava toda a grandeza da República. A escola primária republicana foi marcada pela criação dos grupos escolares, modelo que agrupava várias classes em um só prédio, regido por princípios orgânicos de única direção, substituindo os espaços improvisados e despreparados que não atendiam o ensino da moderna república. (SOUZA, 2008).

Os monumentais edifícios escolares forjados na concepção da modernidade republicana de cumpriam a função de “dar a ver as realizações republicanas na área da educação popular” (FARIA FILHO; VIDAL, 2000, p. 29). Com o desenvolver das discussões entorno da reforma da educação nacional empreendidas nas décadas de 1920 e 1930, a idealização dos prédios escolares passam a ser orientados pelos princípios da escola funcional, espaços favoráveis à educação integral da criança e a efetiva aplicação dos métodos. (FARIA FILHO; VIDAL, 2000).

No Acre territorial a construção de prédios escolares esteve também no cerne das ações governamentais, de maneira a se adequar ao ideário de modernidade pretendida. Os preceitos que deveriam reger o bom funcionamento dos prédios escolares estavam também expostos nos regulamentos. A resolução nº 42, expedida em 1947 pelo governo de Guiomard dos Santos, solicitava que as instalações destinadas aos prédios escolares cumprissem com exigências higiênicas e pedagógicas como meio de elevar a instrução pública.

Além da preocupação com as edificações, exprimiam-se também grande importância aos materiais didáticos-pedagógicos e mobiliário escolar. Um exemplo disso está exposto no regulamento de instrução pública expedido por Hugo Carneiro com a resolução nº 5 de 1930. Nos artigos 72 e 73 do supracitado regulamento exigiam:

Art. 71 – O material escolar, constará de tudo aquillo que, de acordo com o progresso da pedagogia, for julgado necessário á aprendizagem do programma.

Art. 73 – O mobiliario escolar constará dos móveis e mais objectos indispensáveis á bôa instalação da escola. (O ACRE, ed. 043, 1930).

Quem melhor se apropria de tal preceito como forma de propagar os feitos de seu governo em prol da modernização do ensino no Território foi Guiomard dos Santos. O governo do território anuncia na edição 971 de 1950⁴⁸ do jornal “O Acre – Órgão Oficial” com os mais minuciosos detalhes, os feitos da gestão na instrução pública do Território, “[...] atestando as realizações de uma administração fecunda no campo da instrução pública” (O ACRE, ed. 971, 1949). Em relação à construção de prédios escolares, atesta-se que:

Para funcionamento das escolas, o governo tinha apenas 7 prédios escolares, dos quais sómente um podia receber tão expressiva denominação [...] A maioria das escolas territoriais funcionava, ou melhor, funciona em casas de madeira ou paxtúba, coberta de zinco, sala pouco espaçosa, sem o necessário arejamento, nem instalações que aténdam ao mínimo das exigências impostas pela Higiene Escolar. Hoje, tem o Território 38 prédios, sendo quatro grupos escolares, uma escola infantil e 33 escolas rurais que, alem das salas de aula com área regulamentar e iluminação suficiente, têm a casa da professora e as instalações sanitárias indispensáveis, dentro dos quais se formam hábitos sociais e de higiene. Vale acrescentar que estamos construindo mais 4 grupos escolares e 21 escolas rurais, todos êsses prédios com dependências e espaço suficiente para o conforto dos professores, bem estar dos alunos e desenvolvimento de um trabalho realmente educativo. (O ACRE, ed. 971, 1950).

Ademais, na edição supracitada são publicadas fotos dos edifícios os quais funcionavam o Instituto Nossa Senhora de Nazaré⁴⁹ e o Grupo escolar Presidente Dutra “[...] pelo qual foram ou estão sendo construídos estabelecimentos congêneres em todos os municípios do Território”, é possível conferir nas imagens a seguir:

⁴⁸ Verificar anexo H.

⁴⁹ Funcionavam nesse prédio, em horários alternados, o Ginásio Acreano, Escola Normal Lourenço Filho, Escola Técnica de Comércio Acreana e Grupo Escolar 7 de setembro. (O ACRE, ed. 971, 1950).

FIGURA 14 – INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (1949)



Fonte: Blog Alma Acreana.⁵⁰

FIGURA 15 – GRUPO ESCOLAR PRESIDENTE DUTRA (1949)



Fonte: Blog Tarauacá Notícias.⁵¹

É possível inferir que a existência de prédios escolares construídos especificamente para a função, com boas disposições espaciais, instalações e mobiliário adequado exprimem a materialização das ações governamentais em se encaixar no ideário da modernidade anunciada

⁵⁰ Disponível em: <https://almaacreana.blogspot.com/2017/10/nossa-antiga-cidade-de-rio-branco.html> Acesso em: 12/03/2023.

⁵¹ Disponível em: <http://tarauacanoticias.blogspot.com/2010/03/grupo-escolar-presidente-dutra-rio.html> Acesso em: 12/03/2023

e pretendida no Território, em especial na gestão Guiomard dos Santos, podendo explicar-se pela articulação que o governador exercia com as incumbências nacionais, como o INEP, que auxiliava com verbas destinadas a tais propósitos.

3.3 MELHOR PREPARO DO PROFESSORADO - CRIAÇÃO DA ESCOLA NORMAL E CURSOS NORMAIS REGIONAIS

[...] a instrução publica no Acre se resente da falta de professorado especializado. (RELATÓRIO DE HUGO CARNEIRO, 1930, p. 62).

O ideário republicano de escola moderna preconiza também um professor capaz de irradiar a instrução pretendida, logo, a preocupação com a sua formação passa a ser ponto chave para a integração do ideário da modernidade. Nos anos iniciais da república, como herança do período imperial, predominava o número de professores leigos, entretanto, Souza (2008) exprime que com o advento da república,

[...] a importância dada a educação popular [...] propiciou a constituição de representações sobre a profissão docente nas quais o professor passou a ser responsabilizado pela formação do povo, o elemento reformador da sociedade, o portador de uma nobre missão cívica e patriótica. Era pelo professor que se poderia reformar a escola e levá-la a realizar as grandes finalidades da educação pública. (SOUZA, 2008, p. 61).

No Território do Acre, o despreparo do professorado também era sentido e cerne da preocupação dos governadores, pois entendia-se que para uma educação moderna, baseada nos pressupostos e métodos pedagógicos modernos, era necessário também a boa formação daqueles que seriam encarregados de difundir a instrução pública. Em seu relatório de governo, Hugo Carneiro preconiza:

Não se pode conceber que uma administração desejosa de remodelar a instrução publica, não evide esforços para a criação de uma escola onde se preparem aquelles que diffundirão os novos methodos de ensino pelos diversos pontos do Territorio, substituindo os professores leigos que desconhecem mesmo os antigos systemas pedagógicos. [...] Assim sendo, avaliar-se-á a necessidade urgente da criação de uma escola normal no Territorio. (RELATÓRIO DE HUGO CARNEIRO, 1930, p. 244).

É diante dessa preocupação que no ano de 1934 é criada a Escola Normal de Rio Branco (posteriormente passou a denominar-se Escola Normal Lourenço Filho⁵²), através do decreto nº 72 sob a direção do governador Francisco de Paula de Assis Vasconcellos. A escola era

⁵² Através do Decreto nº 99 de 1º de junho de 1942.

destinada a formar professores para o ensino primário territorial, destinada a mudar o quadro do professorado leigo até então predominava.

Como único curso de formação de professores em todo o Território, era insuficiente para atender toda a demanda de qualificação docente. De modo a acelerar o processo de formação, eram constates que professoras leigas fossem mandadas a outros estados para aperfeiçoarem-se. No decorrer das décadas de 1940 e 1950, diante da impossibilidade de uma única Escola Normal ser suficiente para formar professores para todo o Território, foram criados cursos normais regionais em Xapuri, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Tarauacá. (SILVA, 2019)

É possível inferir que esses institutos desempenharam importantes papéis na elevação do nível educacional do Território. A edição 971 do Jornal O Acre também faz menção ao cenário do corpo docente acreano mediante as ações empreendidas pelo governo de Guiomard Santos,

Em 1946, o quadro do ensino primário apresentava 116 professores, incluídos os extra-numéricos, e verifica-se que apenas 18 deles tinham o diploma de normalista. Atualmente, trabalham nas escolas primárias acreanas, recebendo pelos cofres do governo territorial, 260 professores, dos quais 62 normalistas e 18 fazem o curso nas escolas normais do Território, hoje em número de quatro, todas devidamente reconhecidas pelo governo Federal. Basta este fato para sentir a preocupação de um governo que não se satisfez com medidas quantitativas apenas, empenhando-se também para elevar o aspecto qualitativo de um setor que é, inegavelmente, de importância capital no desenvolvimento de um povo. (O ACRE, ed. 971, 1950).

A formação de professores no Acre caminhou a lentos passos, também enfrentando as descontinuidades nos projetos de instrução pública destinados ao território. Se constituiu, entretanto, peça indispensável no quebra-cabeça da modernidade. Os cursos normais disponíveis no território buscaram sempre adequar-se as legislações específicas que os regiam. Este modelo esteve em voga no Território mesmo após a sua elevação a Estado da Federação, e expressou os anseios de uma modernidade educacional pretendida, ao buscar adequar-se aos moldes nacionais.

3.4 AÇÕES EM TORNO DA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRIAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA NA GESTÃO GUIOMARD

[...] a Escola Infantil <Menino Jesus> [...] representa uma nova e importante conquista da Capital acreana, não só no domínio material como, e principalmente, no que diz respeito à proteção e assistência social às crianças riobranquinhas. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A matéria acima, publicada na edição 950 do jornal “O Acre” no ano de 1949, faz menção à inauguração do prédio para abrigar a Escola Infantil Menino Jesus, tal edifício construído entre maio e outubro do corrente ano em uma cooperação entre o governo do território e o Departamento Nacional da Criança⁵³ é anunciado como um dos grandes empreendimentos da gestão de José Guiomard dos Santos.

No relatório de governo de Guiomard Santos referente ao ano de 1946 o administrador destaca a participação do governo federal por meio do Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos nas atividades de ensino construídas no Território. Tais articulações com o governo federal demonstram a aspiração de se adequar ao que se tinha enquanto sistema de educação a nível nacional e por conseguinte fazer-se moderno.

Ao assumir o governo do Território, Guiomard dos Santos nomeia a educadora mineira Maria Angélica de Castro⁵⁴ como diretora do Departamento de Educação e Cultura – DEC. A vinda de alguém como Maria Angélica de Castro, formada e conchedora dos mais modernos métodos pedagógicos para cuidar da instrução pública territorial também se configura enquanto materialização das ações ancoradas no discurso da modernidade. Castro (2012) expõe que as primeiras ações da mineira frente ao DEC foi a realização de um levantamento acerca da situação e organização dos serviços de instrução pública, de modo a se apropriar da realidade educacional do Território.

Estando a mais de um ano frente ao DEC, após proporcionar uma melhor adequação qualitativa ao ensino primário, secundário e normal no Território, Maria Angélica de Castro passa a propor a organização de classes de ensino pré-primário, diante também do que determinava o regulamento de Ensino Normal no Território, expelido no ano de 1947, que previa a prática de ensino em escolas reais. Criar escolas infantis ia além de enriquecer o quadro educacional do Território, fazia-se coerente nos mais diferentes vieses do ponto de vista da formação de um território com alto grau de modernidade.

⁵³ O Departamento Nacional da Criança – DNCr, foi um órgão criado pelo Decreto-Lei nº 2024, de 17 de fevereiro de 1940, possuindo a função de promover proteção, cuidado e assistência à maternidade, à infância e à adolescência. Sendo vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, cada estado foi responsável por organizar em seu território, com recursos próprios e com auxílio federal seu sistema de serviços.

De par com a proposição de oferecer ensino pré-primário como pressuposto moderno, por visar o desenvolvimento integral da criança em sua personalidade e caráter, estava a proposição de um viés mais assistencialista, pretendendo “arrancar, pois, as crianças em idade pré-escolar ao ambiente deletério das ruas” (O ACRE, ed. 950, 1949). E ainda, como uma preparação para o ensino primário, sendo no ensino pré-primário onde “se desperta na criança o gosto pela escola”. (O ACRE, ed. 950, 1949).

Indícios coletados no Jornal “O Acre” apontam que a Escola Infantil Menino Jesus passou a funcionar em abril de 1949, anexo a Escola Normal Lourenço Filho no prédio do Instituto Nossa Senhora de Nazaré. O prédio próprio foi inaugurado no mês de novembro, devido a possíveis atrasos na obra. A edição 950 do Jornal “O Acre” anuncia:

Rio Branco viveu sábado, dia 19, momentos de grande alegria com a inauguração do belo predio recem construído para a instalação da <<Escola Infantil Menino Jesus>>. A Escola Infantil <<Menino Jesus>> construída pelo Governo do Território com a cooperação do Departamento Nacional da Criança, tem capacidade para 150 crianças em dois turnos. [...] Acresce que o prédio, construído de 27 de maio a 29 de outubro do corrente ano já está todo murado [...] mais importante, entretanto, é o fato de que a casa inaugurada já estava em funcionamento, com uma matrícula de 80 crianças, transferidas das classes que funcionavam no Instituto N. S. de Nazaré. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A criação de um prédio adaptado às necessidades dessa etapa educacional, “sob a inspiração dos modernos princípios pedagógicos e num ambiente dos mais salutares ao desenvolvimento integral da criança, a formação do seu caráter, de sua personalidade” (O ACRE, ed. 950, 1949) foi uma das grandes ações do Governo do Território. Em relação as instalações, o prédio contavam com:

[...] três agradáveis salas de aula, bem mobiliadas e ornamentadas, com material didático apropriado ás atividades que requer o ensino pré-primário. Para o serviço de assistência alimentar, que ficará a cargo da Sociedade Pestalozzi, há uma bem instalada cozinha, boa copa e espaçoso refeitório. Para o recreio, o prédio conta com uma grande varanda, toda cercada de jardineiras e decorada com certa originalidade. (O ACRE, ed. 950, 1949).

A cerimônia de inauguração contou com a presença do governador Guiomard Santos e sua esposa Lidia Hames, a sra. Eunice Weaver, presidente da Federação *das Sociedades de Assistência aos Lázarov e Defesa Contra a Lepra*, a diretora do DEC, Maria Angélica de Castro, corpo docente e alunos, população em geral, entre outras autoridades do Território. A figura a seguir apresenta uma foto do dia da inauguração da escola:

FIGURA 16 – INAUGURAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS



Fonte: Castro, 2011.

A cerimônia iniciada às 11 horas, contou com a benção do padre Tiago Matioli nas dependências do prédio, hasteamento da bandeira e discurso proferido pela diretora da escola Menino Jesus, professora Edelvira Vilarouca, a qual destacou a ação do governo no Território e da diretora do DEC em prol do desenvolvimento do ensino no Território. Maria Angélica de Castro também proferiu um discurso, no qual ressaltou a colaboração que recebeu de todos os envolvidos na construção do estabelecimento. Por último, proferiu discurso o governador do Território, José Guiomard dos Santos, destacando o compromisso da sua administração com a elevação do nível educacional do Território.

No período que se estende entre as décadas de 1930 e 1940, se destacam as atividades de assistência e amparo à criança pobre, de modo a buscar resolver o “problema da infância”⁵⁵ como requisito de se atingir um alto grau de modernidade no país, como expõe Grotti (2016),

⁵⁵ Rizzini (2011) esclarece que dentro dos crescentes ideais de modernidade e progresso da nação que se intensificam nas primeiras décadas do século XX, a infância “abandonada” passar a ser concebida como um problema social, dentro dessa perspectiva, amparar, dar assistência à criança pobre e resolver o “problema da infância” era trabalhar para o melhoramento da nação.

A partir da Conferência Nacional de Proteção à Infância, ocorrida em 1933, a política de assistência passou a se estruturar ainda mais, sendo criada a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, atuando de 1934 a 1937. Posteriormente, no lugar dessa Diretoria, foi estabelecida a Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância, que atuou por 4 anos e, por fim, em 1940, foi substituída pelo Departamento Nacional a Criança (DNCr). Esse Departamento teve vida longa, sendo extinto somente em 1969, substituído em 1970 pela Coordenadoria de Proteção Materno Infantil. (GROTTI, 2016, p. 71).

Grotti (2016, p. 873) reforça que “as incumbências do DNCr foram repassadas ao Acre por meio do Decreto nº 214 de 20/12/1040, em que cria o Serviço de Proteção à Infância no Território, sob a supervisão da Diretoria do Departamento de Saúde [...]. A autora salienta que para a execução das ações descritas no decreto,

[...] outras instituições surgiram com a incumbência de ajudar no amparo e proteção à infância, à maternidade e à adolescência, contemplando o que havia sido recomendado. A Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi uma dessas instituições que atuou em parceria com o DNCr, desde que foi fundada, embora seu objetivo inicial fosse outro. Não somente a LBA, a Sociedade Pestalozzi e outras instituições assistenciais em Rio Branco foram criadas ou assumiram esse desafio. (GROTTI, 2016, p. 74).

Diante do apresentado, o fazer-se moderno permeava a ação educacional destinada aos menores de 7 anos, apesar de que na sua gênese, a Escola Infantil Menino Jesus não chegou a receber crianças das classes menos favorecidas. Além da ação educacional, exprimia-se o grau da modernidade da nação através do trato com o problema da infância, ao dar amparo e assistência à criança pobre, tornava o Acre cada vez mais próximo da modernidade pretendida e da adequação ao projeto nacional de progresso que de construía e propagava.

Este capítulo apresentou elementos que se materializaram no plano da instrução pública acreana e que contribuíam com o ideal de tornar-se moderno, mostrando através dos discursos proferidos e das ações empreendidas o desejo de se adequar ao que se tinha à nível nacional, de modo a fazer-se pertencente ao projeto de nação que se desenvolvia. A publicação de uma legislação para o Acre unificado, o deixa próximo da organicidade da educação nacional que se almejava. A melhor organização do ensino, dos métodos, a formação do professorado, o atendimento à criança pobre, entre outras ações, pautava-se num ideário difundido a nível nacional, de se atingir o patamar de nação civilizada, progressiva e moderna.

CONCLUSÃO:

A relevância dessa pesquisa assenta-se na ampliação da produção local em História da Educação do Acre. Sendo assim, a realização desse trabalho deu-se no intendo de analisar quais elementos constituíram a organização educacional destinada à infância em cada peculiar momento organizacional o qual passou o território.

Privilegiou-se enquanto fonte os jornais de circulação da época, por concebê-los enquanto veículo de comunicação cuja função ia muito além de informar a população de fatos e atos, mas na perspectiva de Chartier (1990) atuou também como formador de representações e mentalidades.

O estado do Acre passou em sua história por distintas organizações político-administrativas, e cada uma delas correspondeu a uma maneira específica de se organizar os serviços públicos no território, entre eles, a instrução. A década de 1920 é marcada pela elevação a categoria de Território Federal Unificado, rompendo com a configuração anterior em departamentos autônomos, respondendo a legislações próprias.

Com a unificação territorial, passa-se a exigência de ações pensadas de modo a atender toda a extensão territorial, de maneira homogênea. Houve nesse período uma grande rotatividade de governadores e interventores federais, por sua vez, designados diretamente pelo presidente da república, o que acarretou uma descontinuidade nos projetos pensados para contemplar a instrução pública.

A nível nacional, a década de 1920 é marcada pelo crescimento industrial, econômico e social, afetando todo o plano da ação humana, baseado nas ideias de progresso e modernidade da nação, contanto como principal aliado para a formação do homem moderno a educação escolarizada. No Território do Acre, essas discussões passaram a tomar espaço principalmente a partir da década de 1930, apresentando a organização da educação pública, como sinônimo de progresso e modernidade, sendo um reflexo das discussões nacionais.

Salienta-se que nesse período pós unificação territorial foram publicados pelo Governo do Território cinco Regulamentos de Instrução Pública (1922, 1930, 1934, 1947 e 1951), e cada qual ao seu modo trouxe um novo ordenamento para a instrução pública acreana, entretanto pautando-se num ideário em comum, introduzir no Território elementos da modernidade, fosse eles: a luta contra o analfabetismo, a obrigatoriedade do ensino primário, a ampliação do número de matrículas, a utilização dos métodos pedagógicos mais modernos, a ampliação de

vagas no ensino secundário e normal, a criação de prédios públicos em alvenaria destinados ao funcionamento das escolas, compra de equipamentos e mobiliário próprio ao ensino, o melhor preparo do professorado, ações de assistência as famílias e crianças pobres, entre outros.

A publicação da legislação educacional pelo governo de Hugo Carneiro na década de 1930, constitui-se enquanto um marco na direção de uma educação moderna, entretanto, quem melhor fez o uso do discurso da modernidade foi o Governador José Guiomard dos Santos, que assumiu a direção do Território no ano de 1946, designando a mineira Maria Angélica de Castro para a direção do DEC, passando a ser a educação o centro das ações do interventor. As ações em prol do aperfeiçoamento do ensino depreendidas pela gestão de Guiomard Santos surtiram melhorias como: a construção de prédios escolares em alvenaria, adequação de mobiliário, crescimento no número de matrículas, aperfeiçoamento do magistério, criação de escolas, ampliação dos serviços de assistência a infância, articulação com os órgãos nacionais (INEP, MEC).

O grande projeto que forjou o território unificado foi constituir-se moderno, a partir de práticas que demonstraram a modernidade. Ao mostrar-se moderno, por meio da materialização das ações anunciadas, fazer-se moderno era critério de integração e pertencimento ao território brasileiro. Fazendo o cotejo com o título dessa dissertação, todas as ações empreendidas em torno da instrução pública carregaram o ideário da modernidade e marcaram, de sua forma, “O início de uma nova época na educação da infância acreana” (O ACRE, ed. 950, 1949).

REFERÊNCIAS

- BLOCH, M. **Apologia da História** – ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BUZATO, G. F. As transformações urbanas em Cuiabá-MT na gestão de Júlio Strubing Muller e a formação do Cidadão Cuiabano para a modernidade (1937-1945). In: **VII Congresso Brasileiro de História da Educação**. Cuiabá-MT: Universidade Federal do Mato Grosso, 2013.
- CARNEIRO, H. R. **Relatório relativo ao período de janeiro do anno de 1928 a outubro do anno de 1929**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930.
- CASTRO, C. O. **Gestão Maria Angélica de Castro**: Apropriação das idéias sobre a Escola Nova no Território Federal do Acre (1946-1951). Tese (Doutorado em Educação) Faculdade de Educação Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.
- CERTEAU, M. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHARTIER, R. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.
- CHARTIER, R. **O mundo como representação**. Estudos Avançados, 1992.
- COSTA, L. S. **Organização e regulamentação do Ensino Normal no Território Federal do Acre (1940-1950)**. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Acre, Rio Branco: 2017.
- COSTA, J. C **A conquista do deserto ocidental**: subsídios para a história do Território do Acre. Brasília: editora nacional, 1973.
- DANTAS, A. Ma. L. O ‘Vozear’ na Mata e Modernidade Anunciada: Educação no Território do Acre Através dos Jornais (1906-1930). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas (SP): número especial, p. 28-41, out. 2011.
- DANTAS, A. M. L. A educação secundária no departamento do Alto Juruá (1904 a 1920): entre o desejo e a possibilidade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 15, n. 62, p. 185–197, 2015.
- FARGE, A. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.
- FARIA FILHO, L. M. DE ; VIDAL, D. G.. Os tempos e os espaços escolares no processo de institucionalização da escola primária no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n. Rev. Bras. Educ., 2000 (14), p. 19–34, maio 2000.
- GINELLI, G. **História da Educação do Acre**. Rio Branco: SEE, 2008. 3. Livros.
- GROTTI, G. L. **História da Assistência da Criança Pobre em Rio Branco-Acre**: instituições, sujeitos e ações na década de 1940. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2016.

GROTTI, G. L.; BEZERRA, M. I. S. Construção Metodológica no campo da História da Educação: que caminho percorrer. In: UCHÔA, José Mauro Souza; SILVA, Maria Irinilda Bezerra da. (orgs.). **Caminhos investigativos:** a metodologia em foco. ed. Curitiba: CRV, 2017, v. 04, p. 26-59.

HILSDORF, M. L. S. **História da educação brasileira:** leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

LE GOFF, J. Antigo/moderno. In: **História e Memória**, São Paulo, SP: Editora Unicamp, 1990.

LE GOFF, J. Documento/Monumento. In: **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Editorada Unicamp, 1996.

LEMME, P. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e suas repercussões na realidade educacional brasileira (Publicado originalmente na RBEP v. 65, n. 150, p. 255-272, maio/ago. 1984). **Revista Brasileira Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 86, n. 212, p. 163-178, jan./abr. 2005.

LIMA, E. M.; Macedo. **Escola, Currículo e Civilidade:** modos de configuração da escolarização primária no Território do Acre (1903-1951). 1^a. ed. Curitiba/Paraná: Appris Editora, 2019. v. 01. 157p.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA: A RECONSTRUÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL: Ao povo e ao Governo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932. **Revista HISTEDBR On-line, Campinas**, n. especial, p. 188 - 204, ago. 2006.

MIGUEL, M. E. B. Os arquivos e fontes como conhecimento. In: **Instituições escolares no Brasil:** conceito e reconstrução histórica. Campinas: Autores Associados. 2007, p. 31-38.

PEREIRA, S. M. As reformas educacionais na década de 1920 no Brasil e as políticas de formação de professores primários. **Cadernos de História da Educação**, 2020.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico [recurso eletrônico]. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAGAZZINI, D. Para quem e o que testemunham as fontes da História da Educação? **Educar em Revista**. Curitiba, Editora da UFPR, nr.18, 2001, p.13-28.

SAVIANI, D. et al. **O Legado Educacional do Século XX no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2006, p. 9-57.

SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas no Brasil.** Campinas: Autores Associados, 2007. 473p.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez. 2016

SILVA, S. M. M. **Escolas normais regionais no Território do Acre (1930 a 1950)** TCC (Graduação) – Universidade Federal do Acre, Centro de Educação Letras e Artes, Curso de Pedagogia. Rio Branco, 2019.

SOBRINHO, M. E. B. “**A escola é a força da civilização**”: obrigatoriedade escolar no Território do Acre (1920 – 1950). Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2016.

SOUSA, N. M. **A organização da educação acreana e o discurso da modernidade:** as reformas Hugo Carneiro e Francisco de Paula Assis Vasconcelos – 1930/1940. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Acre, Rio Branco: 2016.

SOUZA, C. A. A. **História do Acre:** novos temas, novas abordagens. Rio Branco, AC: Editora Carlos Alberto Souza, 2005.

SOUZA, R. F. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no Século XX:** (ensino primário e secundário no Brasil). São Paulo: Cortez, 2008. – (Biblioteca básica da história da educação brasileira, v. 2).

SOUZA, R. F. Lições da escola primária. In: SAVIANI, Dermeval (et. al.). **O legado educacional do século XX no Brasil.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

VIEIRA, C. E. Conferências Nacionais de Educação: intelectuais, Estado e discurso educacional (1927-1967). **Educar em Revista**, Curitiba, n.65, p.19-34, 2017.

ROMANELLI, O, de. **O. História da educação no Brasil: 1930-1973.** Petrópolis: Vozes, 1992.

JORNAIS

A REFORMA, ED. 133, 1920

COMMERCIO DO ACRE, ED. 013, 1915

COMMERCIO DO ACRE, ED. 090, 1917

COMMERCIO DO ACRE, ED. 091, 1917

FOLHA DO ACRE, ED. 22, 1911

FOLHA DO ACRE, ED. 27, 1911

FOLHA DO ACRE, ED. 38, 1911

FOLHA DO ACRE, ED.176, 1914

FOLHA DO ACRE, ED. 200, 1915

FOLHA DO ACRE, ED. 391, 1921

FOLHA DO ACRE, ED. 428, 1922

O ACRE. ED 042, 1930

O ACRE, ED. 0043, 1930

O ACRE, ED. 236, 1934

O ACRE, ED. 253, 1934

O ACRE, ED. 347, 1936

O ACRE, ED. 812, 1947

O ACRE, ED. 815, 1947

O ACRE, ED. 817, 1947

O ACRE, ED. 922, 1949

O ACRE, ED. 950, 1949

O ACRE, ED. 971, 1949

O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, ED. 066, 1909

O ALTO PURÚS: ORGAM OFFICIAL, ED. 290, 1914

O CRUZEIRO DO SUL, ED. 245, 1913

O MUNICÍPIO, ED. 9, 1910

APÊNDICES

APÊNDICE A – AUTORES E TEXTOS DE REFERÊNCIA SOBRE O ESTUDO DA TEMÁTICA

INSTITUIÇÃO	DISSERTAÇÕES	
	AUTOR/ TÍTULO	RESUMO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	<p>BARBOSA SOBRINHO, MARIA EVANILDE (2010)</p> <p>Creio no acre e nos acreanos: o ideário da modernidade presente no governo de Guiomard dos Santos (1946-1950)</p>	<p>“Esta dissertação de Mestrado busca explicitar elementos característicos do projeto de educação presente no governo Guiomard dos Santos e como esses serviços educacionais se revelaram de forma a reforçar um traço preponderante em seu governo, que é o traço modernizador. A análise desses elementos pauta-se na leitura de documentos oficiais enviados e recebidos durante seu governo, artigos jornalísticos publicados no O Acre no período correspondente a 1946 a 1950 e, ainda, acrescenta-se a estas leituras, os artigos jornalísticos escritos ao professorado local pela professora Maria Angélica de Castro, diretora do</p> <p>Departamento de Educação e Cultura, que esteve à frente da administração dos assuntos educacionais do Território do Acre. A pesquisa revela que a modernidade proposta por Guiomard dos Santos para o Território do Acre não consistiu em apenas construir projetos arquitetônicos similares ao da capital brasileira, mas sim implicou em projetos modernizadores alicerçados em projetos de prosperidade econômica da região acreana.”</p> <p>(BARBOSA SOBRINHO, 2010)</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	SOUSA, NATHARÇA MANGUEIRA (2016) A organização da educação acreana e o discurso da modernidade: as reformas Hugo Carneiro e Francisco de Faúla Assis Vasconcelos – 1930/1940	DE “Esta pesquisa tem por objetivo identificar os elementos constitutivos da organização do ensino primário no Território Federal do Acre, no período circunscrito aos anos de 1930 a 1940, com especial atenção ao tema da ‘modernidade’. Apresenta as concepções de moderno e modernidade referentes ao período de 1930 a 1940 no país, em especial no Território Federal do Acre e como estava organizada a educação acreana, apontando quais dessas ideias modernas estavam presentes nos discursos dos Interventores Federais. Apresenta e analisa também a organização da educação do Território do Acre durante o governo de Hugo Carneiro (1927-1930), destacando os elementos constitutivos da chamada pedagogia moderna e da Escola Nova presentes nas Resoluções nº 5 e nº 6 de 31 de maio de 1930, ambas aprovadas no governo de Hugo Carneiro, as quais passaram a regulamentar o Ensino Primário do Território do Acre de 1930 até 1934. Na sequência a nova ordenação da educação acreana no governo de Francisco de Assis Vasconcelos (1930-1934), especialmente aquelas presentes no Decreto nº 94-A, de 22 de agosto de 1934, que reformulou o Ensino Geral do Território do Acre em relação a Resolução nº 5 de 1930. Assentada numa abordagem documental, o trabalho se insere no âmbito da pesquisa qualitativa, utilizando-se como abordagem a análise documental e como fonte privilegiada de pesquisa os jornais editados no território acreano, respectivamente ‘A Reforma’, ‘O Município’ e ‘O Acre’. Agregam-se a esses materiais os estudos realizados por CARVALHO (2003); SOUZA (1998); LIMA
-------------------------------------	---	---

		<p>(2012); DANTAS e LIMA (2010), DANTAS (2004), LUDKE E ANDRÉ (1986), IVASHITA E VIEIRA (2009), BUZATTO (2013), ANDREOTTI (2006), SAVIANI (2006), FOUCAULT (1987), que serviram de referência para análise e interpretação dos materiais selecionados na pesquisa empírica. Ao realizar a análise dos materiais de pesquisa, foi possível perceber que, ao tratar de educação, os governantes locais atrelaram suas ações ao discurso de modernidade tomada como progresso. São tais discursos anunciantes de um ‘novo tempo’ em que a ‘pedagogia moderna e as propostas escolanovistas’ se apresentaram e ganharam visibilidade local como um reflexo das discussões nacionais. A organização dos serviços de educação foi fortemente marcada pela ideia de educar, civilizar, preparar para o trabalho, formar gerações de acreanos afeitos ao labor e saudáveis.”</p> <p style="text-align: right;">(SOUZA, 2016)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	SÁ, EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE (2017) “O ACRE PRECISA DE UM VIVER AUTÔNOMO PARA PODER PROGREDIR”: a intrínseca relação autonomia política/territorial e a instrução pública na Vila Seabra	“Esta pesquisa analisa como os discursos de autonomia influenciaram na estruturação do primeiro regulamento da Instrução Pública no departamento do Tarauacá. O período da investigação compreende os anos de 1907 a 1913, ou seja, do ano da fundação da vila Seabra até a publicação do primeiro regulamento das Escolas Públicas no departamento do Tarauacá, destacando os conflitos e os processos que corroboraram para a emancipação daquela vila. As fontes utilizadas para a pesquisa, inicialmente, são as edições do jornal “O Cruzeiro do Sul”, órgão oficial do governo no Departamento do Alto Juruá, meio de comunicação responsável por

	<p>publicar o expediente daquela prefeitura, destacando-se pela defesa da autonomia do território acreano. Como fonte principal, utilizou-se as edições do jornal “O Município”, autodeclarado independente, possuía circulação na Vila Seabra e tornou-se o principal advogado dos interesses da Vila Seabra em relação a sua emancipação do Departamento do Alto Juruá. Nesta pesquisa são relatados os primeiros indícios da instrução pública na Vila Seabra, o processo de construção de um novo Departamento ancorado nos discursos de autonomia presentes nas fontes estudadas, as ações do Coronel Antônio Antunes Alencar no posto de prefeito do Departamento do Tarauacá e o primeiro Regulamento das Escolas Públicas desse Departamento. Trata-se de uma pesquisa de cunho documental, de caráter qualitativo com suporte nos jornais utilizados como fontes. Somam-se a este material os estudos de BEZERRA (2006); DANTAS (2011); COSTA (1973); SOUZA (1998); CAPELATO (1980); FARIA FILHO (2011) consistindo nos principais autores que subsidiam a base desta pesquisa empírica. A relação existente entre autonomia e instrução dá a tônica por todo o estudo, tendo em vista ser a instrução a grande estratégia desse discurso, aliada aos interesses políticos, econômicos e sociais que irão influenciar na criação de um novo departamento dentro da história do Acre Território. Após a criação do Departamento do Tarauacá, verificou-se que a instrução está intrinsecamente relacionada à autonomia política e territorial e aparece como estratégia pela disputa do poder político, como</p>
--	--

		<p>forma de legitimar o governo instituído.”</p> <p>(SÁ, 2017)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	COSTA, JHONATHAN MARTINS DA (2017) entre governos e desgovernos: a instrução pública e a personificação da modernidade na primeira república “Sena Madureira / acre, (1904 – 1916)”	“Essa pesquisa buscou compreender o processo de consolidação da Instrução Pública na cidade de Sena Madureira, capital do Departamento do Alto Purús, no Território Federal do Acre. O período de investigação compreende os anos entre 1904 e 1916, portanto, do ano de fundação de Sena Madureira até findado o mandato de prefeito do Dr. Samuel Barreira. Ênfase foi dada ao ano de 1914, por marcar a criação e a promulgação do “Primeiro Regulamento de Instrução Pública do Alto Purús”, documento norteador para a organização, consolidação e desenvolvimento da Instrução Pública no departamento. Foram tomadas como fontes privilegiadas da pesquisa as edições do jornal O Alto Purus, o qual estabeleceu-se como principal fonte de comunicação no departamento e órgão oficial da imprensa. O periódico foi responsável por publicar todos os atos oficiais da prefeitura e, posteriormente, da Intendência Municipal, e firmou-se como protagonista em defesa de ampliação e melhorias para a área da Instrução Pública de Sena Madureira. Esta pesquisa aborda desde a fundação do Departamento do Alto Purus e sua organização político-administrativa durante a gestão dos múltiplos prefeitos durante o período em questão, até as participações de O Alto Purús e do Dr. Samuel Barreira – como prefeito departamental –, na construção e consolidação da Instrução Pública, sobretudo pela instituição do primeiro regulamento. O estudo tem cunho documental, caráter qualitativo, e

		<p>está fundamentada no periódico O Alto Purus. No decorrer da dissertação várias gestões são mencionadas, todavia foi do Sr. Samuel Barreira o grande destaque como transformador do cenário social de Sena Madureira: ele fora reconhecido como “pai” do desenvolvimento da Instrução Pública no Alto Purús, por sua ideologia e ações revolucionárias na área. Assim, a pesquisa conclui que o prefeito Samuel Barreira se tornou para a comunidade puruense um grande ativista na área da instrução pública, desde seus “discursos acalorados”, ao planejamento, execução do ensino no departamento e aplicação de métodos pedagógicos modernos, todavia, tais ações eram meramente uma reprodução da visão republicana de ensino traçada pelo novo governo.”</p> <p>(COSTA, 2017)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	<p>SANTOS, CLEIDE ELIZABETH PASSOS DOS (2018)</p> <p>O papel da imprensa periódica no processo de autonomia e organizaçao da Instrução Pública no Território do Acre</p>	<p>“O presente estudo objetiva examinar em que medida o discurso contribui para o desenvolvimento do Movimento Autonomista e organização da Instrução Pública no Território Federal do Acre. Após pesquisa preliminar ao acervo disponível para consulta o banco de dados da Hemeroteca Digital, definiu-se como fonte principal o jornal A Folha do Acre. A escolha deve-se ao fato de que, embora divulgue atos oficiais, este se autodeclara independente, assumindo o papel de “órgão dos interesses do povo”. A investigação considera o período entre anos de 1910 a 1946, tempo em que a Folha do Acre esteve em circulação no Território Federal do Acre. A pesquisa aborda aspectos econômicos, políticos, sociais que envolvem a criação do Território Federal do Acre estabelecendo a</p>

		<p>relação entre a presença da imprensa periódica – com destaque para a Folha do Acre- com o Movimento Autonomista bem como traços do discurso desse movimento. O referido estudo aborda ainda proposições autonomistas e as mudanças na gestão e linha editorial do jornal Folha do Acre, no período que a pesquisa recobre, com ênfase no primeiro movimento de autonomia do Acre, perpetrado no departamento do Alto Juruá. Busca-se, ainda, analisar a relação entre o discurso autonomista e a instrução pública. Partindo do pressuposto de ter a imprensa periódica cumprido importante papel na divulgação da política vigente e formação de uma nova mentalidade, a pesquisa tem como aporte teórico estudos de CHARTIER (1998); FAIRCLOUGH (2001); BEZERRA (2005) SHIROMA (2005); DANTAS (2011); CARNEIRO (2016); Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho documental. O estudo começou com consulta ao acervo disponível na Hemeroteca Digital”</p> <p>(SANTOS, 2018)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	FERREIRA, JACIRA MARIA ABDON (2018) imprensa em debate: a Instrução Pública no Acre Território (1927/1930)	“Este estudo busca identificar, na leitura de três periódicos editados no território acreano, no período compreendido pelo governo Hugo Carneiro (1927-1930), como a educação foi, problematizada, anunciada e sobretudo, como o discurso em defesa da instrução pública se articulou com o desejo de modernidade presente na fala dos governantes locais. Para coleta de dados foi utilizado o acervo digital da Hemeroteca da Biblioteca Nacional. A pesquisa faz uma análise documental. A determinação do governo Hugo

		<p>Carneiro como o período sobre o qual incidirá essa análise se escora na determinação de ser este o dirigente acreano que fez editar o primeiro regulamento da instrução pública do território, unificando as ações de educação sob um único regimento, a Resolução n. 05/1920. Para tanto os materiais privilegiados nessa pesquisa serão os jornais O ACRE, A REFORMA e FOLHA DO ACRE. O primeiro deles se constitui em órgão oficial do governo territorial, os demais se apresentam como folhas noticiosas e políticas, sendo o último, um jornal de característica autonomista com vinculação partidária. Esses materiais estão disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Esta é uma pesquisa documental qualitativa e se articula em três capítulos, o primeiro deles trata da relevância dos jornais no cotidiano das pessoas e suas caracterizações, o segundo trata como a instrução pública era abordada por estes periódicos e o terceiro capítulo fala como a instrução pública foi sendo organizada no Território de acordo com as publicações nos jornais selecionados para a análise. Para a pesquisa se tomou os elementos presentes nos estudos de BEZERRA (2005), CÂNDIDO (1984), DANTAS (2011;2017), GUILLEN (1997), HORTA (2013), MATE (2006), PINTO, LEAL, PIMENTEL (2007), SAVIANI (2005), SOUZA, (2005).”</p> <p style="text-align: right;">(FERREIRA, 2018)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)	NASCIMENTO, GESIEL HOLANDA DO (2018) O jornal “O Rebate”: a organização político administrativa e	“Este trabalho tem como objetivo central discutir A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, tendo como principal fonte de pesquisa o

	<p>educacional da cidade de Cruzeiro do Sul (1921-1931)</p> <p>jornal “O Rebate”, delimitando-se aos anos de 1921-1931, período correspondente à primeira década da segunda forma de organização administrativa do Acre, a do território unificado. O estudo em questão está dividido em quatro capítulos. Num primeiro momento buscou-se identificar, junto à base de dados da Biblioteca Nacional, os jornais editados no território acreano, em especial no Departamento do Juruá, hoje cidade de Cruzeiro do Sul. No segundo momento é feito uma descrição da estrutura do jornal “O Rebate”, quantidade de números publicados, quem era o dono do Jornal, além de fazer um breve apontamento da dupla função exercida pelo jornal e sua estratégia para manter sua credibilidade diante dos dois públicos que atendia, fosse o governo ou o povo. Ainda no capítulo dois, o estudo busca apontar como eram veiculadas as notícias, como estas se vinculavam entre si, e mais importante, como conviviam, no mesmo espaço, aquelas notícias oriundas do poder público local e as que se pretendiam de traço autônomo. Essa convivência entre as matérias, de origens distintas, permitiu esquadrinhar como elas acabaram que influenciando nas decisões que findavam por determinar como seria dada organização da cidade, fosse a estruturação dos serviços municipais, os investimentos na educação e até mesmo a formatação do modelo administrativo em vigor. No capítulo três procuro trazer a tona alguns debates ocorridos dentro do recorte já especificado referente ao novo modelo político-administrativo que passara a vigorar no estado. Um fato que não pode passar despercebido são as críticas e as preocupações dadas a ler no</p>
--	---

	<p>jornal “O Rebate” referentes a este “novo” modelo de administração. Assim, durante a leitura ficou claro que os embates travados por não aceitar esse novo modelo, imposto pelo governo federal, foram determinantes na organização política e também acabaram influenciando nos investimentos feitos na região, inclusive os da área da educação. O último capítulo desta dissertação busca ressaltar como se deu a organização educacional de Cruzeiro do Sul, levando em consideração mais uma vez os embates políticos travados no Congresso Federal e em outros âmbitos da sociedade pela divisão do Acre e, consequentemente, a autonomia do Juruá, baseando-se nas matérias divulgadas primordialmente no jornal “O Rebate”. Diante disso, foi possível perceber que a tentativa para estabelecer em Cruzeiro do Sul um governo independente acabou influenciando na conquista de muitos direitos e investimentos para a educação, mas também em um certo momento, foi esta mesma luta que contribuiu para a decadência do sistema educacional do Juruá. Assim, pode-se compreender o jornal em questão como uma fonte privilegiada para entender como os serviços educacionais e a constituição políticoadministrativa se estabeleceu na cidade de Cruzeiro do Sul, levando em consideração os embates acirrados por autonomia defendida pelos juruaenses. Para efeito da análise se privilegiou os periódicos contidos na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Além dos estudos de LIMA (2014), MOURA (2017), DANTAS (2015), PAULA (2017), CHARTIER (1990), CAPELATO (1980).”</p>
--	---

		(NASCIMENTO, 2018)
TESES		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINHAS GERAIS - UFMG	CASTRO, CLEYDE OLIVEIRA (2011) Gestão Maria Angélica de Castro: apropriação das ideias sobre a escola Nova no Território Federal do Acre (1946/1951)"	"Esta tese tem como tema a Escola Nova no Acre. Para estudar esse assunto, coloco como objetivo verificar como se deu o processo de apropriação das idéias sobre a Escola Nova no período do Acre Território, na gestão de Maria Angélica de Castro à frente do Departamento de Educação e Cultura. Competente educadora mineira, que estudou na Escola de Aperfeiçoamento de Minas Gerais, trabalhou com Helena Antipoff no Laboratório de Psicologia da Educação, na Inspetoria de Educação em Belo Horizonte até o início de 1946, respeitada por seu compromisso e dedicação ao magistério naquele Estado, foi convidada pelo governador José Guimard dos Santos para assumir o DEC. Considerado pela historiografia local como o administrador que trouxe a modernidade ao Acre, esse governador considerou que o trabalho de Maria Angélica representaria a possibilidade de conseguir também na educação as melhorias que ele alcançou em vários outros setores, como saúde e obras públicas. E, na educação, essa modernidade se manifestaria pelo emprego do que havia de mais atual no ensino, a exemplo de outros Estados do sul do país que já vinham implantando há alguns anos essas mudanças. Para a obtenção dos dados de pesquisa utilizei a análise documental e a entrevista com professores e alunos que tiveram a oportunidade de vivenciar a realidade no período recortado para a pesquisa. A partir dessa análise, encontro como resultados a

	<p>implantação de idéias escolanovistas como: formação de professores voltada para esses preceitos, como condição imprescindível para a implantação de um trabalho pedagógico eficiente; a mudança de percepção do aluno pela escola, com consequente valorização da criança, considerada agora um ser criativo, não mais passivo, e centro do processo educativo; a construção de espaços adequados para a educação das crianças, em substituição a muitos prédios completamente inapropriados que funcionavam como escolas, sem as menores condições de higiene e arejamento; o ambiente escolar como lugar de prazer destinado à aprendizagem; a utilização do método ativo na educação normal e primária, que busca maior participação e interesse da criança no processo ensino-aprendizagem. Para levar a efeito essas mudanças, Maria Angélica procedeu a uma série de ações de cunho administrativo que terminaram por interferir nos resultados pedagógicos. Entre os mais importantes estão: organização do ensino primário e infantil, com a elaboração do Regulamento do Ensino Primário contendo princípios escolanovistas; organização da Escola Normal, com a elaboração do Regulamento do Ensino Normal abrangendo preceitos da Escola Nova; concessão de bolsas de estudo para professores na capital federal, principalmente para composição do quadro técnico do DEC; regularização do serviço de inspeção escolar, que atuaria como serviço de apoio e fiscalização das medidas educacionais que estavam sendo encaminhadas. A pesquisa mostrou então que, com todos esses esforços empreendidos, é possível</p>
--	--

		<p>afirmar que, de fato, no Acre, consideradas as condições locais, houve uma apropriação, dos princípios escolanovistas, que se manifestaram principalmente no período do mandato de Maria Angélica à frente do Departamento de Educação e Cultura.”</p> <p>(CASTRO, 2011)</p>
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)	GROTTI, GIANE LUCÉLIA (2016) História da assistência à criança pobre em Rio Branco - Acre: instituições, sujeitos e ações na década de 1940	“Esta tese analisa, por meio dos periódicos, em especial o jornal “O Acre”, a história da assistência à criança pobre em Rio Branco, capital do Acre, nos anos de 1940. O objeto que se delineia é a assistência que essa criança recebeu, na capital acreana, em meio a projetos e práticas dentro da perspectiva de um modelo referendado como moderno, civilizado, símbolo de progresso. Esse entendimento é tomado como base na produção e circulação nacional dos debates, ações e proposições sobre o “problema da infância”. Recorreu-se teórica e metodologicamente à história cultural, de modo que os conceitos de representação, apropriação e circulação cunhados por Roger Chartier foram tomados para referendar a análise. As fontes escolhidas para este trabalho partiram dos periódicos locais que circularam à época e foram obtidas nos acervos do Museu da Borracha-Rio Branco/AC, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/AC, no Centro de Documentação e Informação Histórica da Universidade Federal do Acre (CDIH), na Biblioteca Pública do Paraná, localizada na cidade de Curitiba, e na Hemeroteca Nacional. O primeiro capítulo compreende a lógica que instituiu a infância como um problema e as estratégias que foram criadas para solucioná-lo. Apresenta o

	<p>Departamento Nacional da Criança (DNCr), órgão oficial do Governo, à frente das soluções, determinações/ações para saná-lo por meio de instituições de assistência às crianças e às mães. O capítulo seguinte dá visibilidade à atuação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), e à atuação da Comissão Territorial da LBA, como uma das mais atuantes instituições de assistência à população pobre na capital e nos demais municípios acreanos, considerando as peculiaridades geográficas, históricas e políticas vividas nesse lugar. O capítulo que encerra esta tese apresenta outras instituições e sujeitos que procuraram tratar do “problema da infância”, como: o Instituto de Amparo Social, a Instituição de Assistência Social Darcy Vargas, a Sociedade Plácido de Castro, novamente a Legião Brasileira de Assistência e a Sociedade Plácido de Castro, bem como, o próprio Estado, a escola, a pré-escola e a família. A Conclusão indica que a criança que vivia em terras acreanas e a população pobre receberam atendimento por parte dessas instituições, a partir de orientações que se veicularam nacionalmente e, estas, por sua vez, estiveram ancoradas em debates e prescrições internacionais. As instituições de assistência que atuaram em Rio Branco, embora partindo dessas direções, o fizessem de forma a atender os pobres conforme as especificidades locais. Identificou-se que houve um esforço por parte de pessoas e entidades para que o Acre se desenvolvesse e obtivesse notoriedade, a fim de participar do processo de entrada na modernidade.”</p> <p>(GROTTI, 2016)</p>
--	--

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)</p>	<p>BARBOSA SOBRINHO, MARIA EVANILDE (2016)</p> <p>"A escola é a forja da civilização": obrigatoriedade escolar no território do Acre (1920-1950)</p>	<p>“A pesquisa tem por objeto de estudo a obrigatoriedade escolar na instrução pública primária no Território Federal do Acre (1920-1950). De este modo, esta tese busca identificar e analisar como a questão da instrução pública primária foi se constituindo no Território do Acre nas décadas de 1920 a 1950, tendo a questão da obrigatoriedade escolar como elemento basilar desse processo. Neste sentido, o que se intenta examinar é como a questão da obrigatoriedade escolar foi capaz de organizar e ordenar a instrução pública primária no Território do Acre. Para tanto, objetiva-se identificar quais estratégias foram utilizadas para que as famílias enviassem seus filhos à escola; qual a postura da família frente à questão da obrigatoriedade escolar; e, ainda, qual foi a participação dos professores acreanos nesse processo de instrução pública gratuita e obrigatória. Diante do exposto, buscam-se responder as seguintes questões: - Como a necessidade de escolarizar a infância era percebida, compreendida e explicada pelos agentes responsáveis pela educabilidade da infância (pais, governantes e professores) no Território do Acre? - Em que condições a questão da obrigatoriedade escolar do ensino primário foi instituída e quais argumentos foram utilizados para que a mesma se efetivasse ou não na região acreana? A hipótese que sustenta essa pesquisa é a de que a necessidade de escolarizar a infância acreana demandou uma exigência de reconfiguração da instrução pública primária, cujo intuito era o de produzir sujeitos capazes de se tornarem fator de progresso individual, que pudessem contribuir diretamente para o desenvolvimento da região acreana,</p>
--	--	---

	<p>bem como da Nação brasileira. Daí, a suposição de que a escolarização da infância acreana representou um elemento circundante desse processo de instauração e normatização da educação pública primária. Os conceitos que ancoram a tese são o de representações, práticas, apropriações (CHATIER, 2004) e o de teoria das práticas culturais de Certeau (1999). As fontes interrogadas estão separadas em fontes governamentais (documentos recebidos e enviados pelos governantes, a saber, minutas, memorandos, telegramas, ofícios, decretos, relatórios, regulamentos, portarias e VHS), imprensa periódica (Jornal O Acre), documentos pessoais (cartas recebidas e enviadas por governadores territoriais, professores, alunos e pais de alunos), documentação eclesiástica (livro de tombo da Igreja Católica), fotografias, documentos produzidos na/para a escola (ficha de frequência, relatório de professores, diretores de escola e do órgão responsável pela educação)”</p> <p>(BARBOSA SOBRINHO, 2016)</p>
--	---

ANEXOS

ANEXO A – RESOLUÇÃO N° 27 DE 1922

Fonte: A REFORMA, ed, 230, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 231, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 232, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 233, 1922.

Fonte: A REFORMA, ed, 234, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 235, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 240, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 241, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 242, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 243, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 244, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 245, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 246, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 247, 1923.

Fonte: A REFORMA, ed, 248, 1923.

A REFORMA, 24 de dezembro de 1922

2

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA do Território do Acre

(Continuação)

Art. 21—Nas escolas, instalações e locais comuns serão disponibilizados para os estudantes e professores.

Art. 22—As pinturas de propaganda, de ensino em cada município representarão ao governador sobre a necessidade ou conveniência do aprimoramento das escolas infantis, sempre que houver conveniência.

Parágrafo único—A representação será encaminhada por intermédio da diretoria de instrução pública, que emitirá parecer sobre o assunto, à vista do qual o governador expedirá nota a este.

Parágrafo único—A representação será encaminhada por intermédio da diretoria de instrução pública, que emitirá parecer sobre o assunto, à vista do qual o governador expedirá nota a este.

Art. 23—O organismo de escolas determinado, segundo a frequência média comum, a organização necessária, que poderá ser a menor das propostas escolares ou simplesmente a das escolas agrupadas, instituídas ou abertas, segundo o grau de apreensão, tempo, pelas cidades das diversas áreas que o novo estabelecimento comporta; e, por esta, os docentes das escolas criadas e grupos.

Art. 24—A constituição de um novo grupo escolar, primitivamente, pelo resultado da revisão das escolas, só se dará quando a frequência média comum exigir a organização de quatro ou de cinco de ensino, para continuidade.

Art. 25—No caso deular, a distribuição dos alunos, das escolas agrupadas será feita a partir da不怕a de frequência, e dos distâncias, por direção do diretor de instrução pública, com o parecer previo da mesma, após a aprovação de veículos.

CAPÍTULO II Das escolas agrupadas

Art. 26—Cada município haverá um grupo escolar primitivo, dividido em respectivas seções, com prazo definitivo de ensino primitivo, uma para cada unidade de ensino.

Parágrafo único—Cada seção será regida por uma professora, ou comissão de governo, no Território, com as respectivas seções, com prazo definitivo de ensino primitivo, uma para cada unidade de ensino.

Art. 27—Os grupos escolares das seções dos municípios farão a organização pessoal, com o auxílio do estagiário que, se necessário, poderá prestar, para este, os serviços de veículos.

CAPÍTULO III Das escolas agrupadas

Art. 28—As escolas agrupadas, na conformidade dos artigos 21 a 23 deste regulamento, constituirão estabelecimentos da segunda ordem para o ensino do terceiro ano do curso primário.

Art. 29—O corpo discente das escolas agrupadas é composto por 2 ou 3 professoras efetivas, conforme exigência a frequência mínima de estabelecimento, sendo uma para a cadeira de primeiro ano, outra para o de segundo e terceiro, se o estabelecimento comportar, para a cadeira de terceiro ano.

Art. 30—São exceções às escolas agrupadas as disposições dos artigos 28, 29 e 31, em que se referem as estagiárias e veículos.

Art. 31—A direção administrativa e unidade do estabelecimento compete às professoras efetivas, e, dentre estas, a que for designada pelo governador, de acordo com a indicação das instâncias de inspeção.

Parágrafo único—O governador poderá entretanto nomear um diretor especial para o estabelecimento, quando patrocinar conveniente.

Art. 32—Haverá nas escolas agrupadas um portaria-severino.

Art. 33—A professora-diretora terá, quando em exercício, as mesmas verbas das professoras-catedráticas das escolas, as demais efetivas.

Art. 34—Os alunos de cada seção serão divididos em classes de menor número, das quais adicionados para os novos estudantes, conforme a frequência mínima e o grau de equipamento.

Parágrafo único—Cada classe deve corresponder ao número de 10 alunos, no mínimo e de 20 no máximo.

Art. 35—No caso de frequência superior a 10 alunos, em cada classe, o excesso das classes inferiores constitui sobre o excesso de frequência, poder-se constituir da nova professora aditiva, uma para cada série de 10 alunos, respeitando-se a fiscalização da parte da seleta.

§ 2º Conjuntamente com as professoras ordinárias, ou independentes de ensino deles, poderão os respectivos servidores em serviço escolar por estagiárias escolhidas dentro de classes que houverem concluído o curso primário e quiserem dedicar-se ao magistério.

Escolinha

A CARTA

Mo. 104 e sua versão, 17 setembro, 1922, para que Dentre os presentes, Dentre os que estão e que já fizeram, 17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

17, entre os que já fizeram,

POPULAÇÃO, COLONISACÃO

Lei de terras—Lei do trabalho

O' ACRE — 3 parte - Problemas

A depreciação da borracha, que tem sido a causa da crise, acentuadora que está atormentando toda a Amazônia, só que houve por parte do governo da República um gesto de piedade, ao menos, para o Acre (o original de uma outrem, ainda mais temerosa: a escassez do brago).

Não vendo mais na extração da goma elástica, pelo seu baixo preço, a compensação do seu trabalho, que, apesar de horas escassamente para a sua manutenção, os seringueiros abandonaram primitivamente as varigues, depois o Território.

Se ficaram os que, chefiados de famílias numerosas vivem no contingente de alto poder, retiram-se, e os que, baldos de todo o recurso, não conseguiram uma passagem para Manaus ou Pará.

Aceitava-lhe ao longo dessa esperança promissória: as obras federais do Rio Branco e do Nordeste do Brasil.

Para lá se afastaram, fugindo às viagens horrores da floresta.

Os proprietários, presos aos seus bens, não se foram, mesmo por que, podemos dizer, já estão radicados ao solo; já lhes amaram.

Aqui passaram, pela maioria, a sua mocidade, viram dias prospérios, sentiram a felicidade dos tempos, nos auros da borracha, hoje astroturcos convidando as refeições da fórmula inconstante, sem lamentações.

Sentem, agora, o commentar o imperialismo das espécies que, à frente do governo da nação, desejaram colher, na penúria, uma tão áspera região como a Amazônia. Mas, perdes de que não devem absolutamente contas com a sua alguma, vão fazendo das frágeis forças e vida vencendo lentamente o rude embate da adversidade.

De fato, que a população do Acre, apurada pelo recenseamento de 1921, acha-se actualmente desfalcada, talvez em 30 por cento do seu total.

Esses 30 por cento, se fossem retirados das povoações, pouco faltaria formar o Território, muito pouco viriam influir na sua economia. Esses 30 por cento, porém, pesam justamente sobre o proletário, o trabalhador juntamente com os seringueiros.

Não falam as cidades que se despopularam, foram os seringueiros. Além do prego dominante da borracha, a sua diminuta produção.

E de desespero.

Estamos certos, porém, que esse estado de coisas tem que cessar.

É bem possível que os estados, actualmente dirigentes da paz, volvam as suas atenções para estas regiões e então lhe seja aplicado o remedio salvador: a colonização.

Precisamos de braços.

Os europeus, ou nacionais, ou orientais, precisam de que nos ajude a fazer progredir esta região feracíssima, recente quase ignota do Brasil.

Uma das necessidades presentes, de que muito se ressentem os acausados, é uma lei de terras.

Apesar de se sentirem garantidos pela posse pacífica e mansa, os proprietários anseiam por legalizar as suas propriedades, de que em não têm titulos, ou são só dados pelo Estado do Amazonas, ou outros que não são conhecidos pelo governo da União.

Esse sonho non durado muito e, viam que já é tempo de lhe dar fim.

Uma lei saía, que, certa tripla, lotearia e para a sua eficiência

Escritorio

NUPCIAS NA SELVA.

Honesto, retendo o livre de pensos, Nossa velha parceria de prece, Antecede rito de arigo enterrado. Uma saudade pagina sombria.

Louco: sentir de minha terra, As hois De uma pequena chácara enterrado Um rincão, levemente oxidado. Só a luar o crepúsculo que douse.

Ela só linda! E risonha os primeiros. Eu visto a turva, e o preceu abençoado. Vou que não a sara por mim.

Sabia... Corpo... Depois deixa-me namorar. Deixei corado, cuidado. Com a alegria só te irei amar!

Vimpara Ribeiro

é a criação de uma lei de trabalho, onde sejam reguladas as relações entre os proprietários e colonos.

O sistema adotado até hoje dentro de pouco tempo, o qual será um verdadeiro acesso, trabalhando com gosto e satisfação para o progresso da região que acolhe benevolente.

Esses nucleos coloniais, convenientemente fiscalizados pelas autoridades municipais, ou outras para tal são nomeadas, deverão ser socializados nas margens dos rios e, principalmente, é largam- das as vias de comunicação e serem estabelecidas.

Os gastos que o governo fizerem com essas instalações serão, em breve espaço de tempo, compensados pelo afluxo das rendas para as cofres da União.

Já não queremos que o governo intervenha na prepa da borracha, o que, no entanto, permanece sua obrigação, queremos somente que elle seu proprietário que o obriga a fazer suas compras no seu estabelecimento. Nesta venda de mercadorias o proprietário tem o direito do seu capital e a remuneração do seu trabalho.

Ele, por sua vez, não é um industrial que aspira lucros da extração da borracha, é um comerciante.

O vendedor aceita aquella obrigação imposta de adquirir mercadorias em casa de seu próprio estabelecimento.

O colonizado localizado pelo governo, que possa exercer a sua actividade na extração da goma elástica, é um individuo autônomo e que, portanto, fará as suas compras onde melhor lhe convier.

Não compare ao patrício, se esse não fizer conta: nem só por a borracha que extrairá e de fumar será considerada sua, eu aceite com o sentimento.

Terá um salário compensador do seu trabalho e o proprietário terá que exercer a sua fiscalização sobre esse trabalho.

A borracha será do proprietário e comprada com o seu salário que lhe parecer.

Haverá entre proprietário e colono um contrato, com obrigações para ambos.

Se todo isto cogitará a lei do trabalho?

Ora, estabelecerá a colonização criadas as leis de terras e de trabalho, porque há de perdurar essa crise que de há dia 20 de outubro vêm pesando sobre nós.

Não, tornadas assim provisórias, essas duas escusas, não nos levarão para um passado que procuraremos esquivar.

E' verdade que é trabalho pesado. Mas o que não pode querer, bem orientado?

E depois, que é que se obtem o trabalho?

Confitemos. E' possível que os nossos braços, ainda conseguem chegar aos ouvidos dos senhores

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
do Território do Acre

(Continuação)

Art. 52—As escolas nocturnas serão distintas para cada sexo.

Parágrafo único. As escolas nocturnas de sexo masculino serão regidas por professores e as de feminino, por professoras.

Art. 53—Os cursos nocturnos são destinados a adultos e a meninas, de ambos os sexos, que não puderem frequentar as escolas diurnas, observado o disposto no art. 52 e seu parágrafo.

Art. 54—Os alunos menores de sexo feminino deverão ser acompanhados para as escolas nocturnas, e destas para casas, por uma pessoa da família ou de inteira confiança desta.

Art. 55—As escolas nocturnas terão horário e condições de matrícula especiais que serão determinadas nos capítulos respectivos.

Art. 56—Nas escolas nocturnas de menores será observado o mesmo programa das escolas diurnas; si porém o curso for sujeito a adultos, as disciplinas serão:

a) português (ensino pratico);

b) aritmética (idem);

c) elementos gerais de geografia, chirografia e história do Brasil, e particularmente do Acre.

d) rudimentos de geometria prática;

e) noções de urbanidade e de educação cívica (direitos e deveres de cidadão).

f) noções gerais de higiene.

Art. 57—As escolas nocturnas poderão funcionar nos prédios que funcionarem as escolas diurnas, mediante autorização da mesma.

Art. 58—São extensivas às escolas nocturnas profissões as dispostas nos arts. 52 e 53 e 56 devem regularizadas.

Art. 59—Os professores das escolas nocturnas são, para todos os efeitos, equiparados aos das escolas diurnas isoladas.

Art. 60—Os vencimentos e gratificações dos docentes das escolas isoladas são os determinados na tabela anexa.

Art. 61—Os vencimentos do pessoal administrativo e docente das escolas profissionais serão determinados pelo governo nos actos ou resoluções que crearem os respectivos estabelecimentos.

CAPITULO V

Das escolas particulares

Art. 62—Os estabelecimentos particulares de ensino são sujeitos às prescrições deste regulamento que não concernem à regularidade, higiene, estatística e ao ensino obrigatório da língua nacional, de geografia e da história do Brasil (art. 40, dec. n. 1438) de 1º de outubro de 1920).

Art. 63—Todos os estabelecimentos particulares de ensino serão fiscalizados pelas juntas de inspeção e propaganda do ensino em cada município, relativamente às prescrições determinadas neste regulamento e das leis federais.

Art. 64—A todo o indivíduo que achar que abusar ou maltratar este estabelecimento de instrução primária, secundária ou profissional, corre o dever de:

a) comunicar, dentro de prazo de um mês, à junta de inspeção do município quais as disciplinas ou ofícios que o estabelecimento

da situação, dos actos governantes do Brasil, e, num caso de burla, sindicar a justiça, elles transformam o nosso inferior, actual ou limbo, supostamente.

Assim seja.

B. Belém

Nari, Macapá, dezembro 1922.

elecimento maior, fazendo acompanhar a comunicação exemplares dos respectivos estudos e programas.

2º franquear o estabelecimento às visitas e à fiscalização autoridades escolares.

3º não ministrar ensinoՂameis as instituições afirmadas pela Constituição da República ou permitido pelas leis federais.

4º remeter trimestralmente a diretoria geral da instrução pública, por intermédio da respectiva junta de inspeção, um mapa geral do movimento do estabelecimento escolar.

5º participar ao director geral da instrução pública e à junta de inspeção do município qualquer alteração no regime do estabelecimento ou mudança de localização do mesmo.

6º fornecer à diretoria geral da instrução pública a respectiva junta de inspeção todas as informações que forem requeridas.

CAPITULO VI

Da biblioteca e museus escolares

Art. 65—Todas as estabelecimentos escolares serão provisões de uma pequena biblioteca, sob a vigilância do director ou professor, para uso do corpo docente.

Art. 66—Essas bibliotecas conterão livros didáticos para uso e consulta dos professores, obras concedidas pelo governo e pelas municipalidades, livros doadas por sociedades ou particulares, mapas, memórias e outros elementos de estudo ou consulta.

Art. 67—Haverá em cada biblioteca um catálogo para as obras e um livro de descarga das volumes retirados para consulta.

Art. 68—Os livros propriamente didáticos, adoptados nas escolas, não poderão sair do estabelecimento, salvo para os professores, que os restituirão à biblioteca dentro do prazo de dois dias.

Art. 69—No estabelecimento de instrução serão criados, quando ao governo parecer conveniente, pequenos museus, contendo coleções das principais produções do Território, espécimes de matérias primas e manufaturadas com o objectivo de tornar o estudo mais experimental, intuitivo e prático, desenvolvendo no espírito do alumno a facultade da análise pelo exame e observação das coisas e objectos, verificando-lhe os atributos e particularidades, de forma, peso, medida, cor, densidade, valor, uso, utilidade, etc.

Art. 70—No estabelecimento de instrução, serão criados, quando ao governo parecer conveniente, pequenos museus, contendo coleções das principais produções do Território, espécimes de matérias primas e manufaturadas com o objectivo de tornar o estudo mais experimental, intuitivo e prático, desenvolvendo no

espírito do alumno a facultade da análise pelo exame e observação das coisas e objectos, verificando-lhe os atributos e particularidades, de forma, peso, medida, cor, densidade, valor, uso, utilidade, etc.

CAPITULO VII

Do material escolar

Art. 70—O material escolar constará de:

1º mesas e cadeiras para os professores,

2º estrados-plataformas de 0m 20 de altura e 1m. 20 de largura,

3º quadros negros, quadriculados, pintados e lisos,

4º relógios de parede,

5º termômetros e barômetros,

6º armários para biblioteca e museu,

7º mapas diversos, das cinco partes do mundo,

8º mapas do Brasil,

9º mapas do Acre,

10º mapas dos Estados do Brasil,

11º globos geográficos de variadas tamanhos,

12º aparelhos métricos,

13º coleções de solidos geométricos,

14º esojos e aparelhos ou instrumentos para o ensino de desenho.

(Série)

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA do Território do Acre

(Continuação)

1.º professoras efetivas das escolas agrupadas (art. 33).

1.º professoras efetivas das escolas isoladas, da 1.ª classe (art. 42 e 48).

2.º professoras efetivas das escolas isoladas de segunda classe (idem).

3.º professoras efetivas das escolas isoladas de terceira classe (idem).

4.º professoras adjuntas das grupas escolares (art. 28).

5.º professoras adjuntas das escolas agrupadas (art. 34).

6.º estagiárias das grupas escolares (art. 37, § 1.º).

7.º estagiárias das escolas agrupadas (art. 34).

10.º estagiárias das escolas isoladas (art. 44).

Art. 39.—A educação sanitária dos elementos é reservada ao serviço médico militar, a cargo dos delegados ou comissários do governo e saúde pública do Território.

CAPÍTULO II

Das autorizações e direcções; de seu preenchimento, posse e exercício; e das provisões, remuneração e remunerações

Art. 40.—Todas as funcionalidades do serviço da instrução pública do Território serão livres: nomeados, provisoriamente, nomeados e demorados pelo governador (dec. n. 14.383, de 1.º de outubro de 1922, art. 5º, n.º 4).

Art. 41.—As nomeações e demorações, bem como o compromisso, a posse, o exercício e as suas instituições, serão reguladas:

Todo diretor geral da instrução pública para instâncias da diretoria, pelo regulamento da secretaria geral do governo;

2.º dos ministérios das justas de inspeção e propaganda do ministério, pelo decreto régio;

3.º dos delegados de higiene e saúde pública, pelo regulamento da secretaria geral do governo e da hygiene e saúde pública do Território;

Art. 42.—As nomeações, provisões, remunerações, subvenções e decisões, bem como o compromisso, a posse e o exercício dos demais funcionários do serviço da instrução, obterão os presentes destes regulamentos.

Parágrafo único.—A escolas destes funcionários serão feitas, ficar as provisões de moralidade, honestidade e reconhecida utilidade moral e capacidade para os cargos.

Art. 43.—Em caso de necessidade de urgência, poderão as instâncias de inspeção, salvo no município da capital do Território, nomear internamente os cargos de funcionários do serviço, dando-se assim autorização constitucional ao governador, que, em conservação e nomeado, aprovará e legalizará a acto de nome, ou nomeado sobre posse, em juiz conveniente.

Art. 44.—Os funcionários do serviço de ensino só poderão entrar em exercício de seus cargos sem apresentar à autoridade competente, para ilhas deles o certificado e carregar, o título de

2.º Suprirá a falta de título, para esse efeito, a comissão, licença de maternidade, férias por via telegráfica, pelo secretariado geral do governo ou pelo diretor geral da instrução pública,

sob o município da capital do Território.

§ 2º—Do compromisso, posse e exercício do cargo serão feitas as devidas comunicações à diretoria geral da instrução pública, tanto pelos funcionários compromissados, como pelos agentes que houverem de defensas o compromisso.

Art. 45.—Os funcionários nomeados para o serviço do ensino terão o prazo de um mês para assumir o exercício dos respectivos cargos.

Parágrafo único.—Ficará este prazo e não tendo o funcionário assumido o exercício do cargo na que foi nomeado, será a mesma considerada a sua eficiência declarada a vencida de dia, logo, salvo preceção dada pelo governador.

Art. 46.—A posse deverá ser precedida da comunicação de seu serviço ao cargo, mas só se poderá considerar completa, para os efeitos legais, depois do exercício.

Parágrafo único.—O compromisso poderá ser prestado por procuração com poderes para esse efeitos.

Art. 47.—O compromisso das funcionárias a que se refere o artigo se deverá ser prestado:

a) ao município da capital do Território, presidente ou governador;

b) nos demais municípios, presidente ou presidente da junta de inspeção e propaganda do ensino.

Art. 48.—A preceção da nomeação a direção a todos os vantagens do novo cargo deve ser dada em que houver assumido o seu exercício, pendendo ao cargo de que foi promovida.

Parágrafo único.—A preceção requer novo compromisso.

Art. 49.—As remunerações dos funcionários escolares serão feitas para cargos da mesma categoria e sem perda de vencimentos.

Art. 50.—Serão substituídos, em seus impedimentos, faltas e licenças:

a) os diretores das grupas escolares, pelas professoras que formam suas respectivas turmas;

b) as professoras-diretoras das escolas agrupadas, pelas professoras escolhidas, na conformidade do artigo 33;

c) as professoras efetivas, pelas suas adjuntas ou estagiárias (art. 29, § 3º, art. 34 e art. 44);

d) os adjuntos pelas estagiárias (artigo 29, § 3º, artigo 34 e artigo 44);

e) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

f) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

g) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

h) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

i) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

j) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

k) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

l) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

m) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

n) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

o) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

p) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

q) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

r) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

s) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

t) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

u) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

v) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

w) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

x) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

y) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

z) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aa) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ab) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ac) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ad) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ae) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

af) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ag) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ah) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ai) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aj) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ak) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

al) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

am) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

an) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ao) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ap) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aq) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ar) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

as) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

at) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

au) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

av) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aw) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ax) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ay) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

az) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ba) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

bb) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

cc) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

dd) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ee) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ff) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

gg) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

hh) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ii) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

jj) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

kk) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ll) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

mm) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

nn) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

oo) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

pp) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

qq) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

rr) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ss) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

tt) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

uu) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

vv) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ww) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

xx) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

yy) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

zz) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aa) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

bb) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

cc) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

dd) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ee) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ff) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

gg) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

hh) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ii) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

jj) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

kk) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ll) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

mm) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

nn) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

oo) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

pp) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

qq) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

rr) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ss) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

tt) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

uu) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

vv) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ww) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

xx) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

yy) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

zz) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aa) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

bb) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

cc) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

dd) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ee) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ff) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

gg) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

hh) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ii) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

jj) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

kk) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ll) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

mm) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

nn) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

oo) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

pp) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

qq) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

rr) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ss) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

tt) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

uu) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

vv) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ww) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

xx) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

yy) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

zz) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aa) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

bb) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

cc) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

dd) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ee) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ff) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

gg) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

hh) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ii) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

jj) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

kk) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ll) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

mm) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

nn) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

oo) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

pp) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

qq) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

rr) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ss) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

tt) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

uu) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

vv) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

ww) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

xx) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

yy) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

zz) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

aa) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

bb) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

cc) os demais funcionários, pelas pessoas que formem suas respectivas turmas;

A REFORMA, 25 de fevereiro de 1923

CHRONICAS

(REFLEXOS AMAZONICOS)

Decadencia.

As chronicas são muitas que se vio prendo à margem da literatura das poesias.

São indiferentes farrapos literarios, e desde muitos seculos que elles transmitem irregularidades paginas das livras; pelos periodicos, narrando factos, contando legendas, corrigindo costumes, trazendo quasi sempre o desfecho de quadros sociais.

Eles exercem no resto da sociedade e vivem palpitação em suas canções.

E assim, os acontecimentos se definem, as individualidades passam sob a ação delicada dos comentaristas... 1

A margem de um dos assorios proximo ao escândalo narraram das cachoeiras; que, em similem os ouvidos, como um gênero de drama, responda um velho seringueiro a velejante rui-nas e a respirar infarto.

Vencido moralmente, à lei do descredo, o devorador de praias esperava, com admirável paciencia, a queda de um novo rei celeste, nome o veneziano Moysés, personagem hidráulica quando guia os belicos rios através do deserto.

Não se move, não tem uma iniciativa louvável que o arranque ao seu destino mortal.

O campo se vai transformando em caprichos imprevisíveis, onde os matos bessos irrompem fulgurantemente, num movimento instantâneo de liberdade.

O matagal recendo a custo interno uma revanche lenta.

Os ingáes se arborizam, as plantações foram tomadas pela crescente das águas e as encruzilhadas domésticas se formaram no rugido furioso dos famílios.

As moradias instauram os desfiles, na transfiguração radi-cal de velhas impérias.

Os ratos habitantes — os osca- da a romper a polpa embaciada e seja conservado aquele se multiforme dos jogos de verdes e argutas agulhas — armam des-

Tudo isto se discute da de pregação da botacha no concurso leonino da "NOITE", do santo Ceata no chefe da nação.

Só é um princípio não se elide, só é um preceito ninguém opõe — TRABALHO.

E se as vidas, elle aparece no cumprir das responsabilidades e sentenças, as feições adquirem a gravidade severa dos Hindenburgs, e todos mecanicos e instintivamente levam mão à cintilância que querem organizar o importunador.

O trabalho produz ali o mesmo efeito da crise para o sertanejo. O ambiente tem um sabor desagradável, de pénica.

A compleição física dos curuás tem o aspecto fuscado de uma proxima consumação, pelo menos nublado da desolação.

No ponto distante examinam-se regaços, como a escuridão de certas.

E elles se agigantam, sorregem, tamitins, suborcando de longe o repasto da campanha, como se fossem abutres que se

regalam na putrefacção de corpos inanimados.

A esquerda, na for do igara, é uma confusão de tubos de balança, ao varverem das águas do rio.

Os navios passam, de rota batida, e engatavam vido de cada pelo ar vazio e vaciado uns apitos feios que parecem ulcos de cão.

E estão no barreiro, onde o caçador doméstico surge com os sombras esgualhas dos residentes, que ficam a banhar, olhando o movimento desordenado das helices, turbilhonando as águas.

O chefe da geração tem assim um aspecto patriarcal, é circunspecto, reservado, e fala numas vozes cavernosas que parecem em urro.

Ha muito que elle vai mandando de prego, sempre e sempre, conforme o estado patético das vias amparadoras dos caserões.

Já quasi todos percorrem, nessa madrugada, forjada pela indústria manifesta de seu braço.

Haja só um velho armazém,

coberto de zinco, se ergue, e ainda assim todo arrimado em novos berros, como um elefante em matas.

Tudo oscila, tudo cambaia para o primitivo estado, com a reação de logo depois de um terremoto.

O desanimou ali vai das hóstias aos animais.

Os cães e o gado discutem um conflito hediondo a palmas de mordentes.

Os bens, de olhos grandes, profundos, andam tristemente — só a carcaça enorme — a juncar a tó da uma rama mais verde.

Os cães não brincam mal, tanto alé preguiça de se expôr ao terreno sujo.

Os passarinhos já deixaram de cantar, como se tivessem terminado a oitava daquela inautênia.

Reina poderoso o tipo lenil do IECAT TATU' de Monteiro Lobato, em grau mais elevado de perfeição.

E à noite ainda surabandam, só som de um jale — antigo, asthmático, capaz de lerter o sistema nervoso do indivíduo.

E todos diaconam despedaçadamente, num frenesim de doidos, desfrangendo fome maldita que lhes rói as entranhas — dos lances ao xerem, do cotilão à polka americana...

Afinal, vez fugido, apenas este pequeno lugarezinho a sombra de uma prosperidade que segue longínqua, uma história dos tempos bons que se recorda com saudade.

O infeliz logo se agita, soltando escalabrumos de raias — só a silhueta quasi apagada de uma perspectiva já morta.

Japão — Rio Brilho.

W. Valle Mello

NA TYP. D'A REFORMA

ENCONTRA-SE A VENDA

Cassetas de diversas qualidades, lince de varias cores, casta "Satinada" preta, canário e de cor, gomma-branca, papel alumado sortido, papel para máquina (com pasta), papel cotonoso, em blocos, papel carbono, papel de jumbo e diplomata especial, papel de cores para salsite, papel envelopes e cartões tarjados pa-

ra lata, papel para capas, papel "Underwood" e "Remington" de uma e duas cores, completo e vazado sortimento de cartões de visitas e pastas, regatas graduadas, buracos, brochuras para raspar, penas Mallat ns. 10 e 12, penas Hunt, penas Extra-rock, penas Hoggs, fios de duplo fio e simples com moldura de madeira e vidro, fitas para machinas matas e tamancos.

ACEITA ENCOMENDAS DO INTERIOR, PREÇOS MODICOS

Escrínio

POBRE ALMÁ

Avulsos da alegria dos tyranos

Bravo de azor, incisão, seteira,

E, leja — que dirá na cilia pequena,

Sorte, envolta em angustia desengonçada,

Tensão, em voo, fuga; porque tem plenos

Frustas-o a arco, o marmo, seu peral

E, é de marchar, no higher gênero,

As derrotadas folhas das leas azuis;

Quase!

que grande mal teu só podes!

A quase-sugas negras ou latentes

Fumo, água, coração, sajeto!

Ouvem!

... não existe alívio a tais dores

Porque me amo que te presso e o

Triste e infeliz de todos os amores

Espero, Romeo.

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

do Territorio do Acre

(Continuação)

2 — representar ao governador sobre a necessidade ou conveniência da criação, extinção, transferência, suspensão ou aguardamento das escolas primárias, sobre quaisquer medidas ou providências a tomar, referentes ao serviço de instrução pública do Territorio sobre as infrações disciplinares do pessoal de ensino, susceptíveis de pena, cuja aplicação não esteja em sua competência; como ainda, sobre quaisquer davações suscitadas na interpretação de algum dispositivo deste regulamento;

3 — dirigir, executar e fazer executar todo o serviço a cargo da respectiva diretoria, na conformidade deste regulamento, do de secretaria geral do governo;

4 — fazer o assentamento do todo o pessoal do serviço de instrução pública do Territorio, em livros apropriados, registrando em folha especial para cada funcionário administrativo ou docente todas as referencias funcionais necessárias e todas as alterações supervenientes, com especificação de nome, cargo, vencimentos, repartição, data de nomeação, posse, e entrada em exercício; férias, tempo e condições de licenças gozadas e de qualquer interrupção de funções; descontos sofridos nos vencimentos, ainda sobre o imposto do salvo, substituições, regras, promoções, demissão, pena disciplinária aplicadas, e quaisquer outras spontâneas que se tornem precisas;

5 — organizar a estatística geral do serviço de instrução pública do Territorio, tanto em relação ao numero, despesa, localidades, funções e utilidade dos estabelecimentos escolares, como em referência ao pessoal administrativo e docente, e frequência e aproveitamento dos alunos;

6 — julgar e punir as infrações disciplinares, susceptíveis das penas de advertência, censura e suspensão até treze dias, cometidas pelos diretores, docentes, amanheiros e porteiros-gerentes dos estabelecimentos escolares, com recurso necessário para o governador, nos casos da pena de suspensão;

7 — decidir os recursos apresentados para a sua autoridade, da aplicação de penas disciplinárias impostas pelas juntas de inspeção;

8 — assigar e fazer registrar em livros especiais para este fim as folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal da instrução pública e enviarlas a diretoria de

cooperabilidade da secretaria geral, para conferência e actos oficiais;

9 — emitir parecer em todas as representações feitas pelas juntas de inspeção, como em todos os requerimentos do pessoal do serviço de ensino e, em geral, sobre todas as assunções do mesmo serviço, submetidos ao seu conhecimento e exame, e prestar as informações e esclarecimentos que nos mesmos casos lhe forem pedidos pela secretaria geral;

10 — propor a nomeação interna ou em comissão de funcionários do ensino, quando for o caso;

11 — fazer passar e subscrever, quando não houver inconveniente, as certidões que forem requeridas à secretaria geral do governo, relativas ao serviço de ensino, as quais deverão ser validadas pelo secretário geral;

12 — encaminhar an seu destino, directamente, no município, da capital, e por intermedio das juntas de inspeção, nos outros municípios, todas as portarias e resoluções do governo, referentes ao serviço de ensino, depois de fazer tovar nos livros da diretoria os necessários assentamentos;

13 — inspecionar os estabelecimentos escolares da capital do Territorio, sempre que julgar conveniente;

14 — convocar as juntas de inspeção, os diretores e os docentes dos estabelecimentos escolares para conferências extraordinárias no ensino;

15 — abrir, numerar, publicar, e encerrar os livros de escruturação das juntas de inspeção e dos estabelecimentos escolares do município da capital do Territorio;

16 — apresentar ao governador um relatório anual, minucioso, sobre o estado da instrução pública do Territorio, acompanhando de quadros estatísticos do movimento escolar, com as observações que julgar convenientes fazer;

17 — exercer as demais facções que lhe são atribuídas neste regulamento e no da secretaria geral do governo.

Seccão II

Das juntas de inspeção e propaganda do ensino

Art. 111 — Em cada município haverá uma junta de inspeção e propaganda do ensino, organizada na conformidade dos artigos 76, 77, 81, n. 2, e outros deste regulamento, destinada a difundir, auxiliar e fiscalizar a instrução pública, com as seguintes atribuições no município:

1 — promover a matrícula e o recenseamento escolar;

2 — executar a estatística escolar;

3 — zelar pela observância da obrigatoriedade do ensino, em geral, pelo fici executivo deste regulamento;

4 — representar ao governador por intermedio da diretoria geral da instrução pública, sobre todas as necessidades e conveniências do serviço do ensino;

5 — animar e auxiliar o funcionamento dos estabelecimentos de educação e aprimorar as festas escolares e as distribuições de premios;

6 — promover conferências e palestras pedagógicas;

7 — inspecionar os estabelecimentos escolares; o seu funcionamento, condições de higiene, conservação e segurança dos professores, o material escolar e as metodologias de ensino.

Aquelle S. Pedro...

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA do Território do Acre

Escrenho

Naquele dia, depois de uma noite mal passada, S. Pedro bêberia ali na portaria do cló, só bre o grande livre de entrada.

No coro celestial viu-se um movimento pouco comum.

Aqui e acolá, em ruas, se sentou e os santis conversavam animados, quasi irreverentes, esquecendo-se, talvez por momentos, de guardar a mestria da compa- tível com a misericórdia dos justos.

Os súmios, vesto distinguidos os superiores, brilhavam a sôba, rindo-se e sultando, numa algazarra exuberante.

Mas Jesus, protector das re- queridas, sorriu-se mansamente. E não direita de Deus Padre, e a Virgem puríssima limpava sobre todos um olhar radioso de compadecida e bondade.

Seriam resplandas aquelle dia em mundo celestial três nuvens brancas que traziam a reconhecida das rosas de bontade aquelas preciosas no tempo: nubes filial e do pecado, piedade e sacrificio cristão, oração e ardor de nos do- gmas da Santa Igreja Católica.

Uma, sobre todas, ostentava pela sua extrema bontade, pelo seu modo terno e benigno, pela sua caridez.

Eram, no entanto, todas três dignas da série escolas que lhes coubesse como premio de suas virtudes.

Naquela noite de santos e sãos, discutiu-se o modo como deviam ser recebidos as três di- guias criaturas. Uns opinavam que deviam ser recebidas sem aplauso, porque se vinhão era a chegada de todos e não visto nascimento algum nisso; outros eram de opinião que nestes tempos haveria que através da plena terra a virtude era causa rara, e portanto devia ser recompensada. E, depois de uma certa agitação, prevaleceu a opinião de que as reverenciadas deviam ser dignamente recebidas com louvores excepcionais.

E ficou assentado: haveria um banho.

S. Joaquim, ao ouvir esta deliberação, sorriu-se sob o seu higde grisalho, antegostando as felicidades de uma misericórdia dengada com todas as regras.

Santa Maria de Lourdes e Santa Maria da Penha pescaram os olhos de contentes e preparam-se para a missa com S. joaquim.

Um dos anjinhos, o mais tre- lego e pestilente, não contendo a curiosidade, exclamou:

— "I", é bom!

S. Cianus, com seu adorar de pé de chumbo, ficou a rabequeta do saco e - conseguiu a afi- nhas.

Não, houve um rebuliço para o lado da porta: entravam as três benfeitoras.

Não sei como fui aquilo. S. Pedro, sonolento, deitou uns costi- mos mais prolongado e foi nesse momento que as três entraram.

Ao despir, elas perceberam que se passava,

Leyvam-se furiosas, exclamando:

— Esta só a mim acontece!

E agitando os róculos na saca, subiram o grande livro de entra- da e dirigiram-se para o lugar onde todas reunidas faziam as horas do dia aquelas três inocentes.

— Isto não é assim, sim, disse.

Esperem um pouco, E dirigiu- de-se para as três:

— Está tudo muito bem, mas vocês têm que ir parar em pre- cedência. E' verdade que é venha- mas...

Vocês não se lembram que das caras nome quinta-feira Santa? Pois, simbolas amigualhas.

Santa Maria da Penha fechou a cara e saiu resmungando:

— Aquela S. Pedro também...

(Continuação)

CAPÍTULO III. Do regime escolar.

Art. 165.—São deveres principais do aluno:

1º—compreender as aulas assiduamente e pontualmente e com o traje agradável, dos educandos, mandado adoptar pelo governo;

2º—retirar-se da escola às horas marcadas, salvo casos especiais, previamente conhecidos dos professores ou diretores;

3º—ser obedientes, delicados e atenciosos;

4º—portar-se com toda a atenção, ordem e respeito, durante as aulas, obedecendo prontamente à voz do professor;

5º—esforçar-se por apprender as lições, procurando distinguir-se entre os colegas pelo exemplar proceder e real aprofundamento;

6º—zolar pela conservação e perfeito estado de limpeza dos livros e objectos de estudo e dos banchos, mesas ou carteiras que ocuparem;

7º—salir em boa ordem, quando findo os trabalhos, e portar-se decentemente nas ruas;

8º—abster-se durante os recreios, de qualquer exercicio violento ou excessivo;

9º—levantar-se, em sinal de respeito, quando entrar na escola alguma autoridade ou pessoa de distinção;

10º—conserver a necessária compostura, quando encorporeada em qualquer solemnidade;

11º—apresentar ao professor um bilhete da família, justificando a falta que houver committido no dia ou dias anteriores;

12º—entregar nos banchos ou carteiras, guardando a necessária distancia dos outros alunos, de modo que cada um conserve interior liberdade de movimento.

Art. 167.—E vedados aos alunos:

1º—formar grupos á porta do estabelecimento escolar; gravar, riscar ou sujar de qualquer maneira o edifício da escola, seu mobiliário e utensílio e os livros e objectos de estudo;

2º—provocar desordens com os condiscípulos ou alunos do outro estabelecimento;

3º—levar para a escola livro ou objecto estranho ás lições do dia, salvo os permitidos pelo professor ou director do estabelecimento;

4º—tomar a palavra ou deixar o seu lugar, sem previo consentimento do professor;

5º—provocar desordens com os condiscípulos ou alunos do outro estabelecimento;

6º—levar para a escola livro ou objecto estranho ás lições do dia, salvo os permitidos pelo professor ou director do estabelecimento;

7º—advertecer, em particular ou em geral;

8º—repreender, em particular

on em aula;

9º—tarefa de estudo em aula, com privação parcial ou total de recreios;

10º—separação dos outros alunos dentro da sala das aulas;

11º—notas más nas lições e no comportamento;

12º—expulsão temporária ou definitiva;

Parágrafo 1.—Apesar de expulsa, temporária ou definitiva, uma vez aplicada, será levado pela autoridade que a houver aplicado ao conhecimento dos responsáveis pelos alunos e da autoridade imediatamente superior, pedindo a esta a approvação do seu acto.

Parágrafo 2.—A pena de expulsa definitiva só poderá ser aplicada nos casos de falta gravíssima, ou, quando, exigidos todos os outros meios de ação disciplinar, a alumna mostrar rebeldia e sua presença no estabelecimento se tornar elemento permanente de desordem.

Parágrafo 3.—O aluno a quem for aplicada a pena de expulsa definitiva só poderá ser readmitido em outro estabelecimento e só em requerimento dirigido ao director geral de instrução pública e a criterio destes provar regularidade de sua conduta. No caso, porém, de reincidência em faltas que imporem segundo excludo, não mais será readmitido, passando que sejam as allegações e justificações que apresente;

Art. 170.—Em coartação a estas penas, o professor aplicará com criterio e equidade as seguintes recomensas:

a) elogio ao aluno;

b) logrões de distinção;

c) boas notas.

Parágrafo único.—Essas notícias serão dadas por meio de graus, até 10, designado modo:

a) de 1 a 5, para significar li- ção ou comportamento regular;

b) de 5 a 9, para significar li- ção ou comportamento bom;

c) 10 para significar lição ou comportamento ótimo.

Art. 171.—A nota sólida ou preta só será assignada com zero:

CAPÍTULO IV.

Do serviço médico escolar e de inspecção pedagógica

Art. 172.—O serviço médico escolar (arts. 79 e 113) estende- se a todos os estabelecimentos de ensino do Território, onde sejam educados menores.

Art. 173.—As juntas de inspecção darão as necessárias provisões para que, em dias por elas designados, tenham logar nos estabelecimentos escolares dos respectivos municípios, palestras ou conferências pedagógicas (art. 113, n.º 6), assistida pelo maior numero possível de alunos.

Parágrafo único.—As palestas e conferências sobre noções de higiene deverão ser feitas de preferência pelas delegacias de higiene e assistência médica e em dias previamente marcados (art. 115), do mesmo modo que a inspecção e assistência médica escolar e demais serviços de competência destes funcionários com referência á instituição pública.

Art. 174.—Além das palestras sobre higiene, devem os delegados de saúde distribuir peças didáticas de todos os estabelecimentos escolares dos respectivos municípios boletins respectivos de preceitos higiênicos, escrifos ou redigidos em linguagem fácil e atractiva, no entendimento dos educandos.

Art. 175.—Além das aulas

CRIME DE AMOR

Neste instante, A entra no deserto, finge jantar, mas chega, em rato, lhe expondo os biscoitos preciosos.

E leva este a sua jantaria, Deixa-a sózinha ás escuras, de um deles;

Mas si, começas a ver que é sózinha, Nossa hymenae em mãos contente.

Voltasse, todo alvoroçado, Veste, e compreendendo a falta de rato, Entra, e levando a mão ao rosto.

Por cima, vê que é sózinha, Por cima, vê que é sózinha.

Então, vê que é sózinha, Veste, e levando a mão ao rosto.

— Que é sózinha entre os estressas pais, férias, festas, Cria, te todos nos tempos.

Apalpa, ficas provado, por cima que os casamentos raro a hora atraem.

Seus — Della de Araga

Responde ao grito: Região —

Cabeca-lhe, por cima, sobre o rosto, que é sózinha.

Veste, e levando a mão ao rosto.

— Veste, e levando a mão ao rosto.

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA do Território do Acre

(Continuação) CAPÍTULO V Dos programas e exames escolares

Art. 177.—Todas as disciplinas constitutivas do curso primário, secundário ou profissional serão para cada ano de curso distribuídas convenientemente em programas especiais organizados pela diretoria geral de instrução pública e pelas mesmas revisados anualmente de acordo com as propostas, indicações e pareceres das juntas de inspeção e das congregações dos corpos docentes.

Art. 178.—O programa de cada matéria será dividido em partes, sobre as quais deverão versar as preleções e explicações dos docentes, a começar das noções mais simples para as mais complexas (art. 9.).

Art. 179.—O horário das preleções sobre cada um dos pontos das diversas disciplinas será determinado pelo respectivo professor, reservando-se um intervalo de 15 minutos para recréio das alunas.

Parágrafo único.—O ponto que não ficar inteiramente explicado em uma aula será dado pelo professor, em continuação com outro, para a aula seguinte.

Art. 180.—No dia 20 de novembro, proceder-se-á em todo Território os exames dos alunos.

Parágrafo único.—Os exames scolarizantes do dia 8 ou dia 14 do mês designado, poderão efectuar-se em outra época mediante permisão especial do diretor de instrução pública, nos casos de molestia e outras imobilidades atendíveis.

Art. 181.—Os professores das escolas iniciadas remeterão, dia 15 de outubro de cada ano, às juntas de inspeção a cuja jurisdição pertencerem, uma relação dos alunos que tiverem de ser submetidos a exame, afim de que sejam organizadas as respectivas bancas examinadoras.

Art. 182.—Nos grupos escolares e escolas agrupadas as comissões examinadoras serão compostas de três membros: o diretor do estabelecimento, que será o presidente, e mais dois examinadores, devendo um destes ser o professor da cadeira, ou quem o legalmente substituir, o mith, um cidadão competente e de honradez moral, nomeado pela respectiva junta de inspeção.

Art. 183.—Nos escolas isoladas, vilaças e reales, as comissões examinadoras, também de três membros, serão constituídas pelos professores das cadeiras e mais dois membros nomeados pela junta de inspeção, um dos quais será o presidente.

Art. 184.—Em qualquer caso poderão as comissões examinadoras ser presididas por um dos membros da junta de inspeção, ou pelo diretor geral de instrução pública.

Art. 185.—Os exames serão finais ou de promoção de um para outro ano.

Parágrafo único.—São exames de promoção: os passados de um ano para outro, os revistados em cada ano, à exceção dos do último ano do curso, os quais serão considerados finais.

Art. 186.—Os alunos aprovados nos exames finais serão conferidos diplomas assinados pelo diretor geral de instrução pública, mencionando-se nellos o grau de aprovação em cada matéria.

Art. 187.—Os alunos que passarem exames de passagem, receberão o padrinho, um certificado ou guia, dado pelo diretor do estabelecimento e visado pelo presidente da junta de inspeção, afim de terem ingresso e matrícula no anuo imediatamente superior. Nesse certificado ou guia deverá declarar-se o grau de aprovação do aluno.

Parágrafo único.—Farto o mesmo efeito que os certificados de exames ou diplomas fornecidos pelo examinador sobre o assunto do ponto anterior, podendo o mesmo, à medida das suas conhecimentos, desenvolver suas respostas e aumentar a prova com exposições de trabalhos do ponto, dentro do tempo marcado.

Art. 188.—A prova escrita passará ao final versar sobre as disciplinas de respectivo anuo e constará de provas escritas e orais.

Parágrafo único.—Nos exames de caligrafia, desenho linear, exercícios militares e ginásticos, prenda e outras disciplinas do curso profissional determinadas pelo diretor de instrução pública só haverá prova prática.

Art. 189.—Os pontos sobre as quais deverão os alunos ser examinados serão tirados à sorte dentre os constantes do programa e que tiverem sido explicadas durante o anuo lectivo, somando um para prova escrita e outro para a oral ou prática.

Art. 190.—O ponto da prova escrita será comum para todos os examinados de cada turma. Na prova oral, porém, cada examinando terá um ponto especial.

Parágrafo único.—Em hipótese alguma poderá o ponto ser acordado antes de iniciado os trabalhos dos exames de cada dia, ou ser designado para continuação do exame no caso de interrupção dos trabalhos.

Art. 191.—Nos exames militares e de ginásticas, prenda e outras disciplinas profissionais serão examinadores os instrutores e mestres que houverem sido comissionados, contratados ou nomeados pelo governo.

Art. 192.—A prova escrita de português, no curso primário, consistirá, para os alunos do primeiro anuo, num exercício calígraftico somente e, para os demais, ambos, num exercício de dictado ou de redação, à escolha do examinador, sobre a matéria do ponto sorteado.

Art. 193.—Nos exames militares e de ginásticas, a ortografia, o escoço e a redação do examinando, tendo-se em conta, para julgamento, as possibilidades do mesmo no anuo cursado.

Parágrafo único.—Nas demais disciplinas do curso primário,

1

Escrínio

ESTIERRAS LAGRIMAS

Escrínio... Novas espécies verdes, amarelas, azuis, etc., muito resistentes à água. Que é ótimo para a casa e para a agropecuária.

No escrínio vermelho, azul, verde, branco, etc., ótimo para a casa e para a agropecuária.

Novas espécies d'azul, amarelo, laranja, etc., ótimo para a casa e para a agropecuária.

Pata Pachê

a prova escrita considerá-se em resposta dada pelo examinador a uma série de perguntas questões ou problemas formulados pelo examinador sobre o assunto do ponto sorteado, podendo o mesmo, à medida das suas conhecimentos, desenvolver suas respostas e aumentar a prova com exposições de trabalhos do ponto, dentro do tempo marcado.

Art. 193.—A prova oral consistirá na exposição do ponto sorteado, se o preferir o examinando, regisistrando-o por meio de graus, encrespos a tinta e em cigarraços árabes, rebolando a prova a cada prova. Dividida pelo número de provas a somma dos graus obtidos em cada prova pelo examinando, o quociente representará a média a registrar em seguida o grau de julgamento das feitas pelos examinadores sobre a matéria.

Art. 194.—Nenhuma pergunta que nas provas escritas, quaisquer, poderá ser formulada para apreciação o julgamento desfavorável, sobre assumidos ou circunstâncias não explicadas aos examinados; mas as respostas que forem acerto e conhecimentos forem dadas por salvo as tais perguntas serão lemnadas em consideração para julgamento do exame.

Art. 195.—O papel para as provas deverá ser fabricado pela fábrica camimadora, que fornecerá novas folhas, também rotuladas, no caso de necessidade, só podendo ser admitida nenhuma prova escrita sem ciência formalidade.

Art. 196.—Compete à comissão examinadora determinar o tempo necessário para cada prova, o que fará de modo a não causar vexame aos examinados. Parágrafo 1º—tempo marcado para a prova escrita, poderá ser convenientemente prolongado pela comissão.

Parágrafo 2º—Na prova oral, o examinando não poderá ser seguido por mais de dez minutos em cada matéria, ficando entre tanto a prudência do examinador a interrupção desse tempo com o fim de amansar qualquer perturbação intelectual do aluno, de modo a poder chegar ao conhecimento dos seus estudos.

Nessa prova serão apreciados a caligrafia, a ortografia, o escoço e a redação do examinando, tendo-se em conta, para julgamento, as possibilidades do mesmo no anuo cursado.

Parágrafo único.—Nas demais disciplinas do curso primário,

1

Y. Serfaty & Ca.

GRANDE FÁBRICA DE CIGARROS

—Pará-Amazonas

Os incomparáveis produtos desta fábrica acham-se à venda em todas as casas de primeira ordem.

Cigarros THEREZITA, FLORITA, CONCHITA e CAR-MENCITA, Tabaco em partos de 25 e 50 gramas; THEREZITA e FLORITA.

Depositário em Manaus: ANGELO NEVES
RUA CONS. JOÃO ALFREDO, N. 16—PARA.

por motivo atendíveis a juiz do diretor geral da instrução pública;

Art. 196.—O dia que após a comissão procederá ao julgamento, registrando-o por meio de graus, encrespos a tinta e em cigarraços árabes, rebolando a prova a cada prova. Dividida pelo número de provas a somma dos graus obtidos em cada prova pelo examinando, o quociente representará a média a registrar em seguida o grau de julgamento das feitas pelos examinadores sobre a matéria.

Art. 197.—Os graus serão de zero a dez. O grau dez é equivalente a aprovação com distinção; 6 a 9 são inegáveis; 5 a 4 são fracções; 3 a 2 a 3 e 1 são fracções; 2 a 1 é equivalente a reprovação; e de zero a um são fracções, reprovadas.

Art. 198.—Dos trabalhos das comissões examinadoras lavrados, se os actas estiverem necessárias, que serão assinadas pelas comissões examinadoras, os diretores dos estabelecimentos escolares remetem-los uma via à respectiva junta de inspeção e outra ao diretor geral da instrução pública.

Art. 199.—Os graus serão de zero a dez. O grau dez é equivalente a aprovação com distinção; 6 a 9 são inegáveis; 5 a 4 são fracções; 3 a 2 a 3 e 1 são fracções; 2 a 1 é equivalente a reprovação; e de zero a um são fracções, reprovadas.

Art. 200.—Dos trabalhos das comissões examinadoras lavrados, se os actas estiverem necessárias, que serão assinadas pelas comissões examinadoras, os diretores dos estabelecimentos escolares remetem-los uma via à respectiva junta de inspeção e outra ao diretor geral da instrução pública.

Art. 201.—Nos grupos escolares e escolas agrupadas, sempre lavradas actas gerais de todos os exames, além de serem lavradas por ocasião da festa de encerramento do anuo lectivo e distribuída a cada grupo de exames.

Art. 202.—Nos grupos de exames a que se referem os artigos 197 e 198, que deverão ser assinadas pelas comissões examinadoras, os diretores dos estabelecimentos escolares remetem-los uma via à respectiva junta de inspeção e outra ao diretor geral da instrução pública.

Art. 203.—Das actas dos exames que se referem os artigos 197 e 198, que deverão ser assinadas pelas comissões examinadoras, os diretores dos estabelecimentos escolares remetem-los uma via à respectiva junta de inspeção e outra ao diretor geral da instrução pública.

Art. 204.—Na festa das actas por ocasião das festas escolares, ou na sua publicação, serão omitidos os nomes dos professores, comissões examinadoras e alunos aprovados, ou seja, a menção das respectivas notas.

Art. 205.—Só poderá haver segunda época de exame para aqueles que derem obtido boas notas no decorrer do anuo lectivo e prová-lo deixando de comparecer a exame regulamentar.

Art. 206.—Só poderá haver segunda época de exame para aqueles que derem obtido boas notas no decorrer do anuo lectivo e prová-lo deixando de comparecer a exame regulamentar.

Art. 207.—Constitui-se de fábrica para todas as escolas públicas do Território o período de 15 de novembro ao último dia do mês de fevereiro do anuo seguinte (art. 162).

Art. 208.—São feriados para todos os estabelecimentos escolares do Território, além dos domingos, os dias de festa nacional ou comemoração, declarados por decreto do governo federal.

Sigre

ECZEMA

Em nome da humanidade solidária, agradeço-vos sinceramente a descoberta e preparação do nosso glorioso Elixir de Fabre Gassari que estou usando e que veio aliviar-me com dois dias apenas de um antigo e terrível eczema no rosto que já me havia dos recursos medicinais.

Tendo em mim um propagandista caloroso e vos ofereço a minha apresentação só della congratulo.

Sem mais, sou, com estima vosso

Ariano e Cia. Atto.
FRANCISCO FROES
Bocayuva-Mirim, 17 de março de 1918.

PARECE MILAGRE

—Estado de São Paulo—
GUAYRA

Gasta do sr. João Bento Garcia Filho residente na fazenda de São Domingos, Estado de São Paulo, data de 12 de setembro de 1916.

Peço ministrar-me mais seis vidros de Elixir de Fabre Gassari alfa de curar um doente aqui na minha fazenda, pois o meu filho adoptivo, João Ignacio, que eu já não tinha esperança de sair curado, está perfeitamente em todo semente com 4 vidros.

Ele ficou tão saudável que se pensava que o conhecia doente, hoje ficam abismadas, só para ver que é um milagre.

(Guaya-S. Paulo)
DEPURA PORTALECE-ENGORDA

olicitamos encarecidamente a todos os nossos assinantes em atraço, que nos mandem pagar, porque, em caso contrário, deixaremos de fazer re-metter o jornal.

NA TYP. D'A REFORMA

ENCONTRA-SE A VENDA

Cancas de diversas qualidades, lenços de várias cores, cores Sardinha, prata, caranha e de cores, lapas, Faber, sortidos pretos e brancos, roupas graduadas, bavardas, berçadas para banhos, panamas Malina na, to e panamas Malina na, to e panamas Haste, panamas Brotococka, panamas Hugilas, sistema duplo e capa de cores para enfeite, papel de linho e diplomata especial, envelope de cores para enfeite, e simples com moldura de madeira e vidro, fitas para máquina

Underwood e Remington de uma e duas cores, completo e variado estoque do catálogo de sistemas e plantas com envelopes para participação dos casamentos, nascimentos, baptizados, etc., etc., DIARIOS e COPIADORES para casas comerciais, livros escolares e um brinquedo de todos os formatos e tamanhos.

ACEITA ENCOMENDAS DO INTERIOR, PREÇOS MODICOS

REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA do Território do Acre

(Continuação)

Art. 210.—Considerar-se-ão dias festivos os seguintes:

I.—24 de janeiro, em comemoração da fundação de Porto Acre, entre «Porto Abílio» p/ os acusados, arrebatado honra que por umas, de facto, à campanha de revindicação do Território (1903);

II.—6 de agosto em comemoração ao inicio dessa campanha na ilha de Xapuri, entre «Márcio Soares» (1903);

III.—21 de setembro, que se irá designado à festa de Arezes;

IV.—17 de novembro, em comemoração ao Tratado de Petrópolis, que por termo de direitos à campanha de revindicação aprovada pelo qual ficou ratificado no dia 26 de novembro, o Território do Acre (1903).

Art. 211.—Os dias de feste ou comemoração variadas, ou designadas no artigo 210 serão salientadas nos estabelecimentos públicos ou privados, sempre que possível, com festas escolares e programas organizados pelos diretores e docentes (arts. 117, n.º 15; 311, 123, n.º 11; 181, art. 127 etc.).

Art. 212.—O dia da festa da Árvore será celebrado em todas as escolas públicas pelo plantio de uma árvore, com uma palestra do professor sobre o seu cultivo, e a realização de brincadeiras e leitões em hortelões, casas escolares, e outras diversões locais.

Parágrafo único.—Nas lojas onde houver árvores de natal escolar, é feita a realização, com o cumprimento de todos os rito, que designada para mostra-se o respectivo com a presença de todos os professores, alunos e autoridades escolares.

Art. 213.—O programa das festas de 15 de novembro será adequado a comemoração do feriado nacional e à solemnidade do encerramento do ano letivo e distribuição de prêmios aos alunos (arts. 102, 103 e 207).

Art. 214.—Estarão as festas escolares de comemoração, de verão, nos encontros pelos alunos ou hóspedes nacionais e acreanos em momentos determinados nos respetivos programados.

Art. 215.—Atribuindo ao professor alcance moral e social das festas comemorativas não este beneficiamento de ensino ou autoridades escolares deverão prever-se para que estas tenham o maior brilho e realce, sobre tudo na acentuação da distinção de prêmios.

Art. 216.—Os prêmios escolares considerado em livros, objetos úteis ou úteis, moedas honorárias, cadernos de calhas econômicas e outros que forem instituídos e adotados.

Art. 217.—Durante a semana santa haverá suspensão de aulas em todas as escolas públicas do Território.

CAPITULO VII Das escolas

Art. 218.—Em todos os estabelecimentos de ensino haverá uma caixa escolar, cuja exibição ficará a cargo do diretor do estabelecimento, sob a imediata fiscalização da Junta de inspeção respetiva.

Art. 219.—Na caixa escolar dará entrada a produção de datilatos, boletins, bilhetes e quaisquer benefícios em favor dos alunos de estabelecimentos, bem assim o do fornecimento, de bares, cídiários e objetos de uso dos alunos.

Parágrafo único.—O nome,

cimento de livros e objetos de estudo aos alunos, será feito pelo valor de aquisição.

Art. 220.—As economias recolhidas à caixa escolar serão aplicadas exclusivamente a aquisição de livros didáticos e aquisições necessárias ao consumo para fornecimento aos alunos do estabelecimento, e em preços escolares.

Parágrafo único.—Será garantido para os alunos regularmente matriculados, públicos e particulares, o desconto livre e objectivo, devendo porto ser respeitado a deságuação para valor de aquisição observando-se essa circunstância.

Art. 221.—Um estudo da caixa escolar serão extraídas balanças, imensuravelmente que, serão remetidos ao presidente da justa de inspeção e ao diretor geral de instrução e cultura.

Disposições gerais e transitorias

Art. 222.—Este regulamento entra em vigor desde a data da sua aprovação e publicação.

Parágrafo único.—Desde esta data ficam extintas todas as subvenções ainda existentes, concedidas a quaisquer escolas primárias.

Art. 223.—Os delegados auxiliares das escolas municipais, salvo o da capital do Território, permanecendo na sede da subseção guarda e conservação dos edifícios públicos escolares.

Art. 224.—Os funcionários municipais, empregados e que houverem entrado em exercício efectivo dos respectivos cargos antes de entrar em vigor este regulamento, são condecorados os direitos aos vencimentos, que percebiam de acordo com a tabela anterior, excepto se forem removidos, disponibilizados em outros casos previstos em lei.

Parágrafo único.—Nos casos de aumento de vencimentos, verificando pela tabela anexa, para esta passar a funcionário a perceber os do respectivo cargo.

Art. 225.—As caixas e subseções deles regulamento serão subordinadas pelo governador do Território, por meio de instruções e circulares, que serão expedidas nos casos ocorrentes.

Art. 226.—O diretor das escolas primárias «24 de Janeiro», da capital do Território, é considerada como gratificação adicional para despesas de representação.

Art. 227.—Viram revogados todos os regulamentos de instrução pública das extintas prefe-

rencias do Território, e todas as instruções, ordens, circulares e avisos, expedidos pelas mesmas ou pela administração vigente e que estiverem em contrário às disposições deste regulamento.

Seção II—geral do governo do Território do Acre, em 25 de março de 1923, 1919, da Independência e 54, da República.

FRANCISCO CONDE,
secretário geral.

Tabela de vencimentos:

A que se refere o regulamento, quando de seu ingresso em vigor, a tabela de vencimentos é a seguinte: art. 27, dada data 05/03/22.

Directores de grupos escolares (art. 27 e 28, n.º 3) ordenado 105.560, gratificação — 33.833, total 139.393.

Gratificações adicionais para despesa de representação, ao director do grupo escolar «24 de Janeiro» do casal do Território (arts. 93 e 225) auditos.

Directores ou profissionais directores de escolas agrupadas (arts. 25, 26 e 27, n.º 4) ordenado 116.560, gratificação 33.833, total 150.393.

Professores efetivos das grupas escolares (arts. 27 e 28, n.º 4) ordenado 116.560, gratificação 33.833, total 150.393.

Professores efetivos, não directores, das escolas agrupadas (arts. 23, 24 e 25, n.º 2) ordenado 105.560, gratificação 33.833, total 139.393.

Professores efetivos-alunos das escolas primárias (arts. 26, 27, 28, n.º 3) ordenado 105.560, gratificação 33.833, total 139.393.

Professores efetivos, não directores, das escolas secundárias (arts. 27 e 28, n.º 3) ordenado 105.560, gratificação 33.833, total 139.393.

Professores efetivos-diretores das escolas secundárias (arts. 27 e 28, n.º 4) ordenado 105.560, gratificação 33.833, total 139.393.

Professores efetivos-alunos (arts. 29, 30 e 31, n.º 3) ordenado 105.560, gratificação 33.833, total 139.393.

Estudantes (arts. 29, 30, 31, n.º 4) ordenado 65.860, gratificação 13.463, total 89.323.

Estudantes (arts. 29, 30, 31, n.º 5) ordenado 65.860, gratificação 13.463, total 89.323.

Assembleias dos grupos escolares (arts. 27 e 28, n.º 6) ordenado 65.860, gratificação 13.463, total 89.323.

Porteiros-serveires das grupas escolares (arts. 27 e 28, n.º 7) ordenado 60.000, gratificação 13.833, total 73.833.

Porteiros-serveires das escolas agrupadas (arts. 27 e 28, n.º 8) ordenado 60.000, gratificação 13.833, total 73.833.

Secretaria geral do governo do Território do Acre, em Rio Branco, dia 25 de março de 1923.

Francisco Conde,
secretário geral.

Esquilo

ALMA DO ESTO

Alma do estôlo! Tu propones e vidas.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

Tu vives a vida de cada dia.

A tua voz é sempre a mesma.

Quando nos vemos, tu sempre sorris.

Quando abrigas os teus amigos.

ANEXO B - “RESOLUÇÕES N° 5 E N° 6, 1930.

Fonte: O ACRE, ed. 42, 1930. – Resolução n° 6

Fonte: O ACRE, ed. 43, 1930. – Resolução n°5

O ACRE-Domingo, 1 de Junho de 1930

4

Educação física

Amplicação do programa do ano anterior.

QUARTO ANNO**Lingüagem**

Recapitulação e ampliação do programa do ano anterior.
Leitura expressiva e interpretação de trechos de prosa e verso.

Estudo meticoloso das palavras e das frases exigindo-se principalmente a sinônima visando o aprimoramento do vocabulário.

Exercícios escritos sobre compreensão, correspondência entre leitura e escrita, exercícios de imaginação, contos, etc.

Amplicação do estudo da fonética e da lexicografia.

Exercícios frequentes sobre versões regulares e irregulares.

Desenvolvimento dos exercícios de concordância e pontuação.

Análise lógica.

Arithmetica

Recapitulação e ampliação do programa do ano anterior com freqüentes exercícios e problemas da matéria estudada

Divisão proporcional.

Regras de multiplicação.

Razão e proporção.

Juros simples.

Distribuição, percentagem, comissões, abatimentos, lucros e perdas.

Moedas nacionais e estrangeiras—Câmbio entre os países cujas relações comerciais são mais estreitas com o Brasil.

Expressões aritméticas.

Geographia

Recapitulação da matéria estudada.
Raças e raças e seus principais caracteres distintivos.

Estado—desenvolvimento comparativo do progresso econômico do Acre desde a sua integração ao Brasil.

Estado particularizado de cada um dos Estados do Brasil e de Distrito Federal.

Motivo de constituição entre os Estados brasileiros—Estradas de ferro e de rodagem—Navegação fluvial e marítima—Carreiros—Telegrapho—Aviação.

Viajantes entre cidades dos Estados brasileiros.

Actos Oficiais**Foram expedidos os seguintes:****Requerimentos:**

Dia 19 de maio

Francisco Carlos de Alencar, solicitando pagamento de fornecimento de tijolos, para as obras do palácio Rio Branco; — O diretoria de contabilidade.

— Mamed Itane, idem, idem.—O mesmo despacho.

— A. Peres & Cia. Limitada, idem, de fornecimento.—O mesmo despacho.

— E. A. de Carvalho, idem, de fornecimento para socorros às vítimas da epidemia de gripe e pôlio, no município de Jurá.—O mesmo despacho.

— A. Peres & Cia. Limitada, idem, de fornecimento.—O mesmo despacho.

— Sadalla Koury, idem, de aluguel da casa ocupada pela delegacia auxiliar de polícia, quartel e cadeia pública, da cidade de Xapuri, nos meses de janeiro a abril.—O mesmo despacho.

Dia 21:

Bolívar M. Leite, idem, de fornecimento para o município de Tarauacá.

— O mesmo despacho.

Dia 22:

Nemesiano Messias, idem, de fornecimento de tijolos, para as obras do palácio Rio Branco.—O mesmo despacho.

— João Pereira Ferradas, idem, idem, para o município de Rio Branco.—O mesmo despacho.

O sr. governador do Território expediu os seguintes ofícios:

MEZ DE MAIO

Dia 19—Ao ministro da justiça, remetendo um processo relativo à uma certidão pedida pelo ex-oficial da força policial acreana, João Dantas de Oliveira Filho.

— Ao sr. coronel Marcos Oliveira, acusando e agradecendo a comunicação de haver recebido, em data de 14 do corrente, o exercício do cargo de administrador da mesa de reuniões das federações, desta cidade.

Dia 20—Ao ministro da justiça, devolvendo depois de devolvemente informado a respeito, o processo em que o delegado fiscal do tesouro nacional no Estado do Amazonas representa contra embargos que dia criados à sua administração, por este governo.

— Ao mesmo, remetendo o relatório do Instituto de previdência dos funcionários públicos da União, Joaquim Nunes dos Santos, descontadas em folhas de pagamento de vencimentos, referentes aos meses de janiero a abril do corrente anno.

Dia 21—Ao ministro da justiça, remetendo um vale postal, a quantia de 415\$50, proveniente das quotas do contribuinte facultativo do instituto de previdência dos funcionários públicos da União, Joaquim Nunes dos Santos, descontadas em folhas de pagamento de vencimentos, referentes aos meses de janiero a abril do corrente anno.

Dia 22—Ao ministro da justiça, remetendo o processo em que Domingos Nunes, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalização de cidadão brasileiro.

— Ao mesmo, remetendo o processo em que Domingos Assunçao, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalização de cidadão brasileiro.

— Ao mesmo, remetendo o processo em que Domingos Assunçao, natural da Syria e domiciliado nesta capital, requer a sua naturalização de cidadão brasileiro.

— Hospital Epamimondas Jardim, — Xapuri, 19 de maio de 1930.—Exmo. sr. dr. Hugo Ri-

meiro, Exmo. Exmo. Asia, África e Oceania e suas divisões políticas.
Ligação estudo cartográfico do Brasil com outras nações.
Estudo comparativo das diversas zonas em que se divide o Brasil.
Exercícios cartográficos do Território, do Brasil e da América do Sul.

História do Brasil

Recapitulação e desenvolvimento dos programas dos anos anteriores.

Prómeros brasileiros que exploraram o Acre.
O governo do Acre e as consequências da ocupação estrangeira.

Estudo das causas que originaram os movimentos revolucionários no Acre.

Porque o Acre deve permanecer no Brasil, como efectivamente pertence.

A revolução que teve a campanha reivindicadora através do tratado de Petrópolis.

O Prefeito dos Departamentos e os melhoramentos por elas introduzidos.

Habitos e costumes da população acreana nos períodos da sua história.

Estudo detalhado do progresso do Acre sob o regime governamental.

Estudo comparativo entre o Brasil actual e suas principais phases: Brasil colônia, Brasil vice-reino, Brasil Império.

A catequese dos primitivos habitantes.
As idas de independentes e os vultos que se distinguiram entre os mesmos que os regearam.

O isolamento das estradas.

As lutas com os estrangeiros invasores.

A independência e os seus primeiros.

Campainha abolicionista—Lei Aurora.

Causas originais da proclamação da República—Revolutionários históricos.

O governo republicano e os factos principais que durante elas ocorreram.

Scienças físicas e naturais

Desenvolvimento do programa do anno anterior.

Adaptação de homens no seu ambiente—O uso da vestimenta.

As descobertas científicas mais importantes no terreno da física e da química.

Estudo detalhado sobre os sentidos e seus órgãos.
Como se verifica o crescimento humano e os resultados da boa alimentação e da educação física.

Sistema do território e da flora do Território.

Agricultura—A policultura e suas vantagens.

Como se prepara o solo para a agricultura—A sementeira e a colheita.

A agricultura do Território e o seu desenvolvimento.

A topografia e as elevações.

Aplicações de som na vida humana.

O ferro e a sua aplicação na indústria.

Minerais mais importantes e suas aplicações.

Geometria e Desenho

Recapitulação da matéria já estudada.

Estudo mais matemáticos dos sólidos geométricos.

Volume do cubo e do paralelepípedo.

Desenho geométrico e desenho do natural.

Nórdes sobre escala.

Construção de pequenas plantas.

Educação moral e cívica

Desenvolvimento de programa do 1º anno, aproveitando sempre os momentos opportunos para fazer com que o aluno possa assimilar os conhecimentos que lhe são transmitidos.

Trabalhos manuais

Desenvolvimento dos trabalhos já ensinados nos anos anteriores.

Ligeiras aplicações de aljof.

Hygiene

Aproveitando as oportunidades, os ensinamentos higiênicos que constam de programa do 1º anno, devem ser ampliados quando dados em aulas especiais.

Educação física

Ampliação do programa do anno anterior.

Directoria de Instrução Pública, em Rio Branco, 12 de Maio de 1930.

Pedro Mattos,
Diretor.

em nome de sua excia. cumprimentos ao dr. Francisco Gomes Malveira, juiz municipal de Porto Acre; ao commandante José Travassos, superintendente da Amazon River, e ao coronel José Assumpção Filho, recém-chegados a esta capital.

Acompanhada de d. Ajuricaba Tavares Pinto, esteve no gabinete do sr. governador apresentando despedidas à excia. a professora Idalina Fernandes da Silva Tavares.

No expediente da tarde desse dia o sr. governador recebeu os sr. commandante José Travassos e J. Cavalcanti Melo, respectivamente, superintendente da Amazon River, na Boca do Acre e funcionário federal do imposto sobre a renda.

Em vista de cordialidade, o sr. governador do Território faz saudações políticas, no Palácio Rio Branco, de segunda-feira, dia 19 de maio e nota horas.

No expediente da tarde desse dia, o sr. governador recebeu os sr. coronel José Assumpção Filho, secretário da administração territorial e os administradores municipais de Xapuri, os ofícios, de cujas cópias anexas, verifica-se que, de conformidade com a deliberação da loja maçônica «Bandido do Acre», foi transferida a taxa hospitalar, a taxa diretiva a enfermaria da mesma loja, para este hospital, no credito, pelo facto de se ter expedido o mesmo dia, respectivamente, prestando o total de rs. 6182\$200 e 5344\$90, respectivamente, restituindo a excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.—José de Oliveira Barboza, Provedor.

Palacio Rio Branco**Notas oficiais**

O sr. governador do Território recebeu os seguintes ofícios:

MEZ DE MAIO

Dia 21—Do sr. chefe de polícia, em comissão, remetendo um aviso-intimação da intendência municipal ao administrador da cadeia pública de Rio Branco, e os ofícios ns. 92 e 21, dirigidos pelo referido administrador bancário.

— Do sr. Sadalla Koury, diretor do Banco Popular Acreano, acusando e agradecendo a comunicação do imediato faturamento do referido estabelecimento bancário.

— Do sr. Achilles Peret, director do aprendizado agrícola, comunicando que, no dia 19 de maio, fez entrega de 1000\$00, que foram depositados no banco, e que o mesmo dia, o sr. governador, em sua visita ao gabinete, realizou a transferência para o banco, no valor de 6182\$200, mais quase a excia. retribuiu a quantia mencionada.

— O sr. governador, acompanhado de sua exma. família, esteve presente à missa mandada celebrar, no dia 22, por alma da esposa do major Adolfo Barbosa Leite, tesoureiro da intendência municipal desta capital.

— O sr. governador visitou, por intermédio do seu oficial de gabinete, o desembargador José Martins de Souza Rama, presidente do tribunal de apelação do Território, o qual se acha enfermo.

— O sr. governador visitou, por intermédio do seu oficial de gabinete, o coronel José Assumpção Filho, Henrique Rego e A. Victor da Graça.

— O sr. governador visitou, por intermédio do seu oficial de gabinete, o coronel José Assumpção Filho, Henrique Rego e A. Victor da Graça.

No gabinete do sr. governador

MEZ DE MAIO

No dia 21, o oficial de gabinete do sr. governador apresentou,

O ACRE - Domingo, 1 de junho de 1930

Exercícios escritos sobre correspondência epistolar, deixando a acentuação livre para mensagens às famílias.

Exercícios mornos e simples sobre a correta conjugação de verbos.

Dicas de leitura do livro de leitura.

Exercícios de dicas e de recitação.

Atividades diárias desde logo algumas, muitas vezes expressas e interpretadas da mesma língua.

Atividades diárias de cálculo, dando preferência ao emprego das tabelas de cálculo.

O emprego dos adjectivos e dos verbos.

Exercícios sobre conjugação.

Sentenças e desejos que, incluindo pelos adjectivos que mais diretamente estão em relação com a criança e com a natureza, dão a certa.

Início da conjugação dos verbos auxiliares e dos verbos regulares em seus tempos complexos, com aplicação em sentenças.

Início de análiseyntax.

Arithmetica

Recepção e ampliação do programa do ano anterior.

Exercícios sobre leitura de números árabes e romanos.

Exercícios sobre multiplicação e divisão com números compostos.

Problemas frequentes sobre as quatro operações fundamentais.

Números decimais—Leitura e escrita de números decimais.

Cálculo mental sobre a matéria já estudada.

Números primos e números múltiplos—Círculo de Euclides—Números primos entre si.

Adição e subtração de números decimais com exercícios e problemas sobre estas operações.

Área e perímetro de retângulos e de polígonos, seus múltiplos e submúltiplos—Problemas e exercícios práticos sobre estas matérias.

Multiplicação e divisão de decimais.

Multiplicação e divisão de números decimais por 10, 100, 1000, etc.

Mossas e cedulas brasileiras—Prática de trocas.

Ligares neófitos sobre frações ordinárias.

Expressões aritméticas.

Geographia

Recepção da matéria do ano anterior.

Planta simples da vida de cada dia à localização das moças que nela se encontram, da escola e do quartelaria em que esta se actua localizada.

Hábitos das vidas—Orientação no dia-a-dia.

A terra—Linhas e círculos do globo terrestre, planisfério sobre o sol, a terra e os principais continentes.

Áreas e bacias e suas principais desembocaduras principais e suas desembocaduras principais no quadro regional ou大陆es.

Estudo geral da cidade, de seu bairro e dos edifícios mais importantes.

E-município do Município, de sua sede e de suas localidades principais.

O Acre e seu divisor territorial, com ênfase dos rios que banham as séries dos Municípios.

Principais produtões territoriais exportáveis.

Meios de comunicação existentes no Território.

Esboço de comércio do Território.

O Brasil, seus Estados e principais cidades.

Estudo das indústrias, da fábrica e da pecuária do Brasil.

O Brasil emparedado entre os maiores países da América do Sul.

Superfície e população do Território e do Brasil.

Conceito cartográfico do Brasil.

História do Brasil

Recepção e ampliação do programa do ano anterior.

Ligares neófitos sobre as temáticas de revolução no Acre.

Esboço histórico do movimento chefiado por Plácido de Castro e suas consequências—Rio Branco e o Tratado de Petrópolis.

Princípios fundadores do Acre.

Desenvolvimento da América.

O Brasil, sua descoberta.

Colonização do Brasil.

Fornas de governo.

Tentativas de independência do Brasil.

Brasil Império.

Abolição da escravatura.

República, seus propagandistas e presidentes.

Scienças physicas e naturaes

Recepção e ampliação do programa do ano anterior.

A criança, seu ambiente e os seres que habitan;

Diferenças entre seres animados e inanimados;

Estudo do homem tratando por hora a propria cerâmica,

Objetos dos sentidos e suas funções;

Objetos e meios das artes básicas e o papel dos mesmos;

Os aparelhos sensores, circulatório e respiratório e o papel dos mesmos;

O papel dos vegetais e animais na alimentação do homem;

Os vegetais e neles sobre a sua estomatologia—Principais divisões vegetais;

Os animais domésticos e os animais selvagens;

Principais classes animais e seus características—Vertebrados e invertebrados;

Minérios mais importantes;

Terrenos para plantacão—Meios de preparação;

A semente e seu plante—Agricultura;

Pecuária;

Principais indústrias do Território; a lavoura, a cana-de-açúcar, os fibros, os óleos e as misturas—A pesca a catete;

As flores e suas aplicações—Principais príncipes;

Variações da cor do sol—O calor humano—A necessidade de vestuário—Termometria;

A terra e seus efeitos na vida humana;

A terra atmosférica—Barometria;

A pressão atmosférica—Barometria.

Sólidos, líquidos, gases e radiação;

Combustão;

Gravidade—Pendulo—Altimetro—Barômetro—Nível;

etc.

Noções gerais sobre eletricidade;

Máquinas eléticas e motores;

Geometria e Desenho

Superfícies envolventes e planas;

Estudo das solides e a construção das mesmas com os polígonos;

Desenvolvimento das superfícies e superfícies semelhantes nas solides;

Exemplo comum das superfícies envolventes;

Desenvolvimento das solides e curvas formadas pelas;

Desenvolvimento de superfícies e desenho da natureza;

Trigonometria e polígonos de níveis de quatro lados;

Curvatura e desenho das solides;

Exercícios e problemas das solides geométricas;

Frequente exercícios de desenho geométrico, de matemática e de imaginação;

Educação moral e cívica

Desenvolvimento do programa do 1.º ano, sempre tendo sempre os momentos oportunos para fazer com que as ilustrações pressuassem os ensinamentos que lhe são destinadas;

Exercícios de desenho e desenho da natureza;

Trabalhos de pintura e desenho;

Exercícios de pintura e desenho das solides;

O ACRE - Domingo, 8 de junho de 1930

GOVERNO DO TERRITÓRIO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR.

Hugo Ribeiro Carneiro

RESOLUÇÃO N. 1 A

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO DO ACRE, USANDO DAS ATENDESSAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando que, devido ao aumento da verba orgânica para as despesas da administração deste Território, em virtude do acréscimo de 30%, votado pelo Congresso Federal, relativamente aos vencimentos do seu funcionalismo civil e dos oficiais da Força Pólitica do Território e do solo e o grauificação das praças dessa Corporação, não pode continuar vigorando a tabela adoptada pela Resolução nº 11, de 1º de março de 1928; mas considerando que, esses acréscimos de vencimentos e aumentos, só vigoraram para os funcionários civis e oficiais e praças, cujos cargos existiam anteriormente à majoração feitas pelo poder competente;

RESOLVE: alterar a tabela de vencimentos adoptada pela Resolução nº 11, de 1º de março de 1928 e adotar, em substituição, no decorrer do corrente anno, a tabela manexa.

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, nos 7 de fevereiro de 1930, 100º da Independência e 42º da República.

Hugo Ribeiro Carneiro,
Governador.

Registre-se, publique-se e cumprase. — Secretaria Geral, em 30 de Janeiro de 1930.

Francisco d' Oliveira Conde,
Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 2 A

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO DO ACRE, USANDO DAS ATENDESSAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Considerar, por conta da inspeção de vinte e tres contos seiscentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove réis (23.606.749), recebido do tesouro nacional em 18 de Janeiro do corrente anno, proveniente das quotas de benefícios de loterias destinadas à distribuição equitativa entre as instituições de caridade do Território do Acre, referentes ao segundo semestre de 1929 e primeiro de 1930, os seguintes auxílios: — 4) Santa Casa de Misericórdia do Acre, em Rio Branco, cinco contos de réis (5.000.000); a Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul, no Juruá, cinco contos de réis (5.000.000); a Sociedade Mantedores Hospital de Misericórdia de Sobral, no Tapauá, cinco contos de réis (5.000.000); a Santa Casa de Misericórdia de Sena Madureira, no Purus, três contos de réis (3.000.000); o Colégio Nossa Senhora da Conceição, de Rio Branco, um conto de réis (1.000.000); o Colégio Santa Juliana, em Sena Madureira, no Purus, um conto de réis (1.000.000) e o Colégio Nossa Senhora da Providência, em Xapuri, setecentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove (6.606.749).

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, nos 7 de fevereiro de 1930, 100º da Independência e 42º da República.

Hugo Ribeiro Carneiro,
Governador.

Registre-se, publique-se e cumprase. — Secretaria Geral, em 8.5.930.

Francisco d' Oliveira Conde,
Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 5

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO DO ACRE, USANDO DAS ATENDESSAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 5.º, § 2.º, II, § 5.º I, DO DECRETO N.º 14.303, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1920:

RESOLVE:

Mandar que seja observado, no serviço da instrução pública do Território, o regulamento que baixa com a presente, assinado pelo sr. Diretor da Instrução Pública.

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, nos 31 de Maio de 1930, 100º da Independência e 42º da República.

Hugo Ribeiro Carneiro,
Governador.

Registre-se, publique-se e cumprase. — Secretaria Geral, em 31.5.930.

Francisco d' Oliveira Conde,
Secretário Geral.

Regulamento da Instrução Pública do Território, a que se refere a Resolução n.º 5, de 31 de maio de 1930

TÍTULO I Da escola em geral

CAPÍTULO UNICO
De seu objetivo e da sua regulação

Art. 1º — O ensino no Território do Acre será como objetivo a transformação da criança em um adulto saudável, em particular, é erguido, para o mesmo, o ideal de um homem saudável, robusto, fisicamente forte, com espírito nobre, a colaborar conscientemente para grandeza do anel e para bem da humanidade.

Art. 2º — O ensino no Território do Acre compreenderá:

- a) ensino público;
- b) o ensino particular.

Parágrafo único. — O ensino público será ministrado:

a) — pelo governo do Território;

b) — pelas autoridades Municipais.

Art. 3º — Tanto o ensino público quanto o particular serão exercidos e fiscalizados, na respectiva tecnicidade, pela Diretoria de Instrução Pública da Secretaria Geral do Governo.

Art. 4º — O ensino público estará sob o governo do Território, sempre considerando:

a) — o interesse público;

b) — o interesse particular.

Parágrafo único. — O ensino particular será ministrado:

a) — pelo governo do Território;

b) — pelas autoridades Municipais;

c) — pelo governo do Território;

d) — pelo governo do Território;

e) — pelo governo do Território;

f) — pelo governo do Território;

g) — pelo governo do Território;

h) — pelo governo do Território;

i) — pelo governo do Território;

j) — pelo governo do Território;

k) — pelo governo do Território;

l) — pelo governo do Território;

m) — pelo governo do Território;

n) — pelo governo do Território;

o) — pelo governo do Território;

p) — pelo governo do Território;

q) — pelo governo do Território;

r) — pelo governo do Território;

s) — pelo governo do Território;

t) — pelo governo do Território;

u) — pelo governo do Território;

v) — pelo governo do Território;

w) — pelo governo do Território;

x) — pelo governo do Território;

y) — pelo governo do Território;

z) — pelo governo do Território;

aa) — pelo governo do Território;

ab) — pelo governo do Território;

ac) — pelo governo do Território;

ad) — pelo governo do Território;

ae) — pelo governo do Território;

af) — pelo governo do Território;

ag) — pelo governo do Território;

ah) — pelo governo do Território;

ai) — pelo governo do Território;

aj) — pelo governo do Território;

ak) — pelo governo do Território;

al) — pelo governo do Território;

am) — pelo governo do Território;

an) — pelo governo do Território;

ao) — pelo governo do Território;

ap) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

bb) — pelo governo do Território;

bc) — pelo governo do Território;

bd) — pelo governo do Território;

be) — pelo governo do Território;

bf) — pelo governo do Território;

bg) — pelo governo do Território;

bh) — pelo governo do Território;

bi) — pelo governo do Território;

bj) — pelo governo do Território;

bk) — pelo governo do Território;

bl) — pelo governo do Território;

bm) — pelo governo do Território;

bn) — pelo governo do Território;

bo) — pelo governo do Território;

bp) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

bb) — pelo governo do Território;

bc) — pelo governo do Território;

bd) — pelo governo do Território;

be) — pelo governo do Território;

bf) — pelo governo do Território;

bg) — pelo governo do Território;

bh) — pelo governo do Território;

bi) — pelo governo do Território;

bj) — pelo governo do Território;

bk) — pelo governo do Território;

bl) — pelo governo do Território;

bm) — pelo governo do Território;

bn) — pelo governo do Território;

bo) — pelo governo do Território;

bp) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

bb) — pelo governo do Território;

bc) — pelo governo do Território;

bd) — pelo governo do Território;

be) — pelo governo do Território;

bf) — pelo governo do Território;

bg) — pelo governo do Território;

bh) — pelo governo do Território;

bi) — pelo governo do Território;

bj) — pelo governo do Território;

bk) — pelo governo do Território;

bl) — pelo governo do Território;

bm) — pelo governo do Território;

bn) — pelo governo do Território;

bo) — pelo governo do Território;

bp) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

bb) — pelo governo do Território;

bc) — pelo governo do Território;

bd) — pelo governo do Território;

be) — pelo governo do Território;

bf) — pelo governo do Território;

bg) — pelo governo do Território;

bh) — pelo governo do Território;

bi) — pelo governo do Território;

bj) — pelo governo do Território;

bk) — pelo governo do Território;

bl) — pelo governo do Território;

bm) — pelo governo do Território;

bn) — pelo governo do Território;

bo) — pelo governo do Território;

bp) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

bb) — pelo governo do Território;

bc) — pelo governo do Território;

bd) — pelo governo do Território;

be) — pelo governo do Território;

bf) — pelo governo do Território;

bg) — pelo governo do Território;

bh) — pelo governo do Território;

bi) — pelo governo do Território;

bj) — pelo governo do Território;

bk) — pelo governo do Território;

bl) — pelo governo do Território;

bm) — pelo governo do Território;

bn) — pelo governo do Território;

bo) — pelo governo do Território;

bp) — pelo governo do Território;

aq) — pelo governo do Território;

ar) — pelo governo do Território;

as) — pelo governo do Território;

at) — pelo governo do Território;

au) — pelo governo do Território;

av) — pelo governo do Território;

aw) — pelo governo do Território;

ax) — pelo governo do Território;

ay) — pelo governo do Território;

az) — pelo governo do Território;

ba) — pelo governo do Território;

ANEXO C – DECRETO 94A, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 253, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 254, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 255, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 256, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 257, 1934.

FONTE: O ACRE, ed. 258, 1935.

REGULAMENTO GERAL DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE

DECRETO N. 94 A

O Interventor Federal no Território do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo à necessidade de melhorar o serviço do ensino territorial e municipal, organizando ao mesmo tempo o ensino normal, o secundário e o técnico profissional.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aprovado o Regulamento anexo, desta data, assinado pelo Secretário Geral e pelo Diretor da Educação do Território, para o serviço do ensino territorial e municipal, inclusive o normal, ginasial e técnico-profissional, respeitando a legislação federal em vigor.

Artigo 2º — A Diretoria de Educação proclamará para que o Regulamento aprovado entre em plena execução como necessário for.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Território do Acre, em Rio Branco, 22 de agosto de 1934, 113º da Independência e 40º da República.

Francisco de Paula de Andrade Vazquez
Interventor Federal.
Francisco d' Oliveira Coade
Secretário Geral.

(Continuação)

Art. 37 — As escolas pré-primárias, as isoladas fixas e ambulantes e os grupos escolares são destinados ao ensino geral pré-primário e primário de frequência mista; as escolas profissionais, ao ensino técnico-profissional, em suas diversas espécies; as escolas normais, ao preparo semi-especializado para o exercício do magistério primário; e os ginásios, ao ensino secundário.

Art. 38 — As escolas isoladas, fixas ou ambulantes, serão instaladas nas localidades onde se verifique a existência de uma população escolar de, pelo menos, trinta indivíduos e donde que num raio de três quilômetros não haja outro estabelecimento de ensino público primário, appreendendo, segundo a idade das escolares, a seguinte:

Parágrafo único — Nos lugares servidos por grupos escolares, essa distância poderá ser reduzida, se houver conveniência pública na localização da escola.

Art. 39 — As escolas isoladas, fixas ou ambulantes, só serão custeadas pelo governo do Território quando não for possível a sua manutenção pelos municípios.

Art. 40 — Os municípios criarião escolas ambulantes, ou incentivarão o ensino particular por esse sistema, entrando em entendimento com os proprietários ou arrendatários dos sítios no sentido de obterem o seu concurso para a instalação e manutenção desses estabelecimentos.

§ 1º — As escolas ambulantes serão criadas no interior do Território, para os fins previstos no parágrafo único do artigo 10º e estacionárias sobretudo por espaço de um ano em cada localidade onde forem instaladas. Após esse tempo serão transferidas para outros pontos de conveniência pública.

§ 2º — Nas localidades onde houver funcionamento de uma escola ambulante, só depois de decorridos dois anos da transformação desta, poderá ser instaurada outra dessa tipo, ou voltar a primária e estacionar.

Art. 41 — As escolas normais e os ginásios serão localizados nas sedes dos municípios; os grupos escolares e as escolas profissionais em quase todas cidades e vilas, conforme a conveniência pública do ensino.

Art. 42 — Cada grupo escolar terá quatro professores, uma adjunta e tantas estagiárias quanto forem necessárias.

Art. 43 — Nas escolas isoladas, fixas ou ambulantes, haverá sólamente uma cadeira de ensino. Quando a elevação de frequência demonstrar necessidade de aumento do número de docentes, serão admitidas adjuntas.

Art. 44 — Deende que numa escola isolada se verifique que a frequência, durante seis meses consecutivos, vem exigindo os serviços de três adjuntas, vem o estabelecimento ser transformado em grupo escolar.

Parágrafo único — Quando duas ou mais escolas isoladas, de uma vila ou distrito, funcionarem com quatro professores, um mínimo, poderão ser reunidas e transformadas em um grupo escolar.

Art. 45 — Os estabelecimentos de ensino secundário, normal e profissional terão o número de docentes que as suas necessidades exigirem.

Art. 46 — Anualmente, quinze dias antes da abertura das aulas, deverá ser publicada pela Diretoria de Educação uma lista de todos os estabelecimentos de ensino do Território com suas respectivas denominações e demais características.

CAPÍTULO IX

DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO

Art. 47 — Todo estabelecimento de ensino terá um diretor, responsável por sua administração imediata.

Parágrafo único — Os diretores dos estabelecimentos de ensino normal e secundário serão nomeados pelo governo e por tempo indeterminado; os dos demais estabelecimentos serão designados pelo Diretor da Educação por indicação dos Inspectores de Ensino, e servirão pelo período de um ano.

Art. 48 — Os grupos escolares serão dirigidos por uma ou mais professoras catedráticas, cuja designação deverá ser feita vinte dias antes de terminar o período das férias, devendo o exercício começar no primeiro dia seguinte ao término das férias escolares.

§ 1º — Só poderá ser diretora dos grupos escolares a professora diplomada que já tiver ao menos um ano de treinamento no magistério público. Na falta de diplomada, servirão como diretora uma professora de reconhecida competência, que já tenha servido dois ou mais anos no magistério público do Território.

§ 2º — A indicação do Inspector de Ensino deverá atender ainda ao critério do mérito revelado pela professora no ano anterior, segundo sua aptidão pedagógica, assimilidade, interesse pela causa do ensino e disciplina do estabelecimento.

§ 3º — A designação do Diretor da Educação será previamente submetida à aprovação do governo do Território, devendo ser também consultado o prefeito do município, quando se tratar de estabelecimento mantido pelas municipalidades.

Art. 49 — Quando uma professora, na direção de um grupo escolar, revelar pouca interesse pela ordem do estabelecimento e pela causa do ensino, será afastada desse posto e imediatamente substituída por novas emergentes administrativas.

Parágrafo único — A substituição poderá dar-se em qualquer época do ano, mediante movimento representado do Inspector de Ensino ou do Inspector Sanitário, podendo também ser determinada por outras razões de conveniência pública.

Art. 50 — As escolas isoladas, fixas ou ambulantes, serão dirigidas pelos respectivos docentes catedráticos.

Art. 51 — As escolas profissionais uni-sistáticas terão como diretores os respectivos professores ou pluridisciplinares, o professor designado pelo Diretor da Educação, em caso nos grupos escolares.

Art. 52 — O exercício dos diretores nos grupos escolares e estabelecimentos profissionais pluridisciplinares, começará no primeiro dia seguinte ao término das férias escolares e finalizará com a entrega da administração do estabelecimento ao novo diretor.

Art. 53 — As direções dos estabelecimentos de ensino técnico-profissional poderão aceitar encomendas de trabalho dos educandos, mediante pagamento previamente ajustado e fornecimento de material necessário à execução das encomendas, ou ainda expor e vender os trabalhos feitos durante a apresentação. De resultado das encomendas e vendas serão reservados 50% para a Caixa Escolar; os 50% restantes serão equitativamente distribuídos pelos alunos-executores das habalhas.

Art. 54 — Todo o material necessário ao serviço das inspetorias e estabelecimentos escolares deve ser pedido:

a) pelos respectivos diretores, em se tratando de estabelecimentos de ensino normal ou secundário;

b) pelos Inspectores de Ensino, em relação às inspetorias e demais estabelecimentos de ensino público.

§ 1º — Os pedidos serão feitos visando as necessidades do serviço durante o ano lectivo e iniciar-se.

§ 2º — Todos os pedidos devem ser feitos respeitando-se a necessidade de economia e econveniência, conforme consta no Almanacardia do Governo e do Estado, e só pode ser concedido no Almanacardia do Governo e do Estado, mediante requisição.

§ 3º — Do restabelecimento das inspetorias, depois da necessária conferência e visto, o Diretor da Educação fará exigir, em fito especial, nos respectivos Inspectores, Verificando-se falta na mesma, os inspectores deverão dar imediata aviso à Diretoria de Educação.

Art. 55 — O fornecimento de material a todos os estabelecimentos de ensino público territorial, será feito mediante requisição dos diretores:

a) à Diretoria de Educação, por intermédio do Inspector de Ensino na capital do Território;

b) aos Inspectores de Ensino, nos demais municípios.

§ 1º — Todos os fornecimentos serão feitos para atender as necessidades de cada estabelecimento, durante um mês de serviço, salvo o mobiliário e demais material de uso permanente, que serão entregues em totalidade.

§ 2º — Desses fornecimentos a Diretoria de Educação, em relação aos estabelecimentos da Capital, e as inspectorias de ensino, quanto aos dos municípios, fará carga aos diretores ou responsáveis.

Art. 57 — No fim de cada mês os diretores de escolas remeterão aos Inspectores, e estes à Diretoria de Educação, uma relação do material existente, fazendo menção das faltas por extrair ou por qualquer motivo que não seja o consumo.

§ 1º — As faltas verificadas por motivo de consumo normal serão desde logo anotadas em descontos; os demais deverão ser justificadas para dar-lhe baixa de conta.

§ 2º — No caso de culpa, ainda que motivada por negligência dos responsáveis, apurar-se-á a responsabilidade que couber para as necessárias indemnizações.

§ 3º — Nos estabelecimentos de ensino normal e secundário, a baixa será autorizada pela Diretoria de Educação, ou pela Prefeitura do município a que o estabelecimento esteja subordinado, às quais deverão ser enviadas trimestralmente as relações de que trata este artigo.

Art. 58 — Em todos os estabelecimentos secundários serão organizados por iniciativa dos diretores, dos diretores e dos círculos de pais e professores, museus e bibliotecas escolares, a cuja administração incumbem a catalogação e o fachado respectivo.

§ 1º — Não será permitida a retirada ou utilização de qualquer objecto ou obra pertencente aos museus e bibliotecas, sem pra estudo dentro do estabelecimento escolar e com prévia permissão da diretoria responsável.

Art. 59 — Em todas as escolas de ensino primário do Território será organizada por iniciativa de diretores, os círculos periódicamente, sempre que possível, um Círculo de Pais e Professores, com o fim de estreitar as relações entre os mestres e os responsáveis, pelos educandos no sentido de combinar medidas de conveniência à melhor educação dos alunos.

§ 1º — Do Círculo de Pais e Professores deverão fazer parte todos os que tiverem menorcoluna responsabilidade matriculados nos estabelecimentos de ensino.

§ 2º — Os Círculos de Pais e Professores deverão colaborar com os professores na execução de medidas tendentes a incentivar no nome dos alunos práticas nobres sobre educação moral e doméstica, preceitos de higiene, urbanidade e outras noções de conveniência educacional.

§ 3º — Deverão também os Círculos de Pais e Professores colaborar em benefício dos museus, bibliotecas e círculos escolares e, sempre que possível, tomar parte nas festas e comemorações civis e profissionais nos estabelecimentos de ensino.

Art. 60 — Em cada município haverá uma caixa popular destinada a incentivar, dentro das possibilidades, a disseminação do ensino no Território e ainda a prestar benefícios aos nômades e habitantes das escolas públicas. Esses benefícios serão extensivos aos alunos dos estabelecimentos particulares cujas atividades hajam concordado oficialmente para o precató da taxa.

§ 1º — Os auxílios pelas caixas escolares serão prestados à vista de atestados das autoridades policiais por onde se verifique tratarse de nómadas reconhecidamente pobres.

§ 2º — As caixas escolares serão dirigidas por um presidente, que será sempre o Inspector de Ensino, e mais um secretário e um tesoureiro escolares.

§ 3º — Todas as direções das estabelecimentos primários do Território deverão cooperar para o cumprimento das comissões das caixas escolares, prestando facilidades e fornecendo de benefícios, em épocas apropriadas.

§ 4º — As caixas escolares reger-se-ão por estatutos aprovados em assembleia geral do Círculo de Pais e Professores.

§ 5º — Os tesouros das caixas escolares devem apresentar mensalmente ao Inspector de Ensino um balanço do movimento de entradas e saídas das economias no mês anterior.

(Continua)

REGULAMENTO GERAL DO ENSINO NO TERRITÓRIO DO ACRE

(Continuação)

Art. 61.—Haverá, em cada estabelecimento de ensino, um livro de matrícula discente, um para registro de ofícios e demais expediente recebido, um para registro de visitas das autoridades, um para chamada dos alunos de cada turma e verificação de frequência, um para registro e catálogo da biblioteca e museu e um para inventário do material escolar.

§ 1º.—Os grupos escolares e os gymnasios e escolas normais terão mais os livros necessários às funções de cada discente e os que seus regimentos determinarem.

§ 2º.—Todos os livros serão encartados regularmente pela diretoria do estabelecimento, ou pelos auxiliares que tiver, mas sob sua vigilância e responsabilidade.

§ 3º.—Além dos livros mencionados neste artigo, as diretórias dos institutos de ensino terão um arquivo para guarda, sob catalogação, de ofícios, instruções, circulares e demais papéis recebidos e de expediente ultimado.

§ 4º.—No livro de inventário, serão copiadas as relações do material escolar existente no final de cada mês.

Art. 62.—Compete nos diretores dos estabelecimentos escolares, além das atribuições e deveres previstos nos demais artigos deste regulamento:

1—dirigir e administrar internamente o estabelecimento a seu cargo;

2—organizar e ter em boa ordem a biblioteca, o museu e o arquivo escolar;

3—exercer diariamente o ponto dos professores e funcionários administrativos do estabelecimento, para verificação das faltas e prevenção no serviço do dia;

4—promover e verificar a exacta execução dos programas de ensino e, em geral, o cumprimento dos deveres e obrigações por parte dos professores e funcionáries que lhe estejam subordinados;

5—empregar e fazer executar as ordens e instruções de secção legalmente expedidas pelas Inspectorias de Ensino e autoridades superiores;

6—determinar a orientação pedagógica e manter a sua uniformização de acordo com as normas e instruções mandadas observar;

7—organizar mapas estatísticos mensais, da matrícula e frequência do estabelecimento, de acordo com os modelos adoptados, e enviar-se ao Inspector de Ensino e à Diretoria da Educação, arquivando as vidas necessárias. Esses mapas deverão ser enviados ao seu destino até o quinto dia útil do mês seguinte;

8—comunicar mensalmente o exercício e o ponto dos professores e funcionários administrativos do estabelecimento. A comunicação, nos estabelecimentos de ensino secundário e normal, será feita à administração mantenedora; nos demais estabelecimentos, no Inspector de Ensino regional.

9—manter a ordem e a disciplina no estabelecimento;

10—convocar os docentes para os trabalhos de congregação e presidir às suas reuniões e deliberações;

11—representar às autoridades competentes, as medidas e provisões necessárias e convenientes do estabelecimento.

Nos estabelecimentos de ensino secundário, normal, essas representações serão dirigidas ao chefe da administração mantenedora do instituto, por intermédio da Diretoria da Educação; nos demais estabelecimentos, no Inspector de Ensino regional.

Art. 63.—Os secretários, anuentes e oficiais dos estabelecimentos de ensino secundário, normal ou técnico-profissional, exercerão as atribuições previstas nos regimentos desses institutos, auxiliando as respectivas diretórias em todo o serviço administrativo de sua competência.

Art. 64.—As porteiros-serventes competem:

1—ter o estabelecimento aberto e assento, inclusive em suas dependências, quinze minutos antes do inicio das aulas ou de qualquer reunião terminada;

2—estar pelo assoio e conservação do mobiliário e, em geral, do material escolar;

3—permanecer no estabelecimento, durante as horas de serviço, não se ausentando dele semão com ordem do diretor;

4—auxiliar o serviço administrativo do estabelecimento, cumprindo as ordens e instruções da diretoria, dos professores e de outras autoridades de ensino;

5—auxiliar os professores na manutenção da ordem e disciplina no ensaio;

6—fechar o estabelecimento depois de terminado o serviço do dia e conservar sob sua guarda as respectivas chaves.

CAPÍTULO X DOS PROFESSORES

Art. 66.—O exercício do magistério secundário ou normal, só poderá ser deferido a pessoas diplomadas por estabelecimentos regulares e reconhecidos oficialmente, e cujos diplomas façam presumir os conhecimentos necessários ao ensino das disciplinas a que se quiserem dedicar, observados os preceitos das leis federais reguladoras do ensino secundário.

Art. 67.—O ensino técnico-profissional só será ministrado por pessoas especializadas ou de notórios conhecimentos nas respectivas matérias.

Art. 68.—O magistério primário requer diplomas das escolas normais ou de institutos regulares, de curso equivalente, do país.

§ 1º.—Para as cadeiras das escolas isoladas e para as larguras de adjunção e estagiáries poderão ser utilizadas pessoas que já tenham sido aprovadas nas disciplinas da segunda série do ensino normal no Território.

§ 2º.—As pessoas que não estejam nas condições indicadas neste artigo e parágrafo anterior, só interinamente, poderão exercer o magistério primário.

§ 3º.—Para o preenchimento interino das cadeiras de magistério primário terão preferência, na falta de pessoas diplomadas, as educandas do ensino normal do Território.

Art. 69.—São deveres dos membros do magistério em geral:

a) — cumprir fielmente as ordens de serviço emanadas das autoridades superiores;

b) — manter durante as aulas a ordem e a disciplina da classe;

c) — elaborar e, depois de aprovado, executar regularmente o programa de ensino das respectivas cadeiras;

d) — ser assiduo e pontual no serviço das suas aulas e comunicar com antecedência ao diretor do estabelecimento, nas escolas pluri-diárias, qualquer impossibilidade de seu comparecimento;

e) — comparecer às solenidades escolares e fazer presenças a respeito;

f) — dirigir as formaturas e castigos de seus alunos e fiscalizar-lhos o recreio, corrigindo sempre as más atitudes e ensinando as maneiras de bem proceder;

g) — empregar todos os recursos pedagógicos no sentido de obter o melhor aproveitamento possível das suas classes;

h) — fazer a chamada dos alunos antes de iniciar suas aulas, anotando as faltas que verificar;

i) — colaborar com o diretor do estabelecimento nos trabalhos de competência da congregação docente;

j) — substituir eventualmente os professores impedidos, quando designados pelos diretores;

k) — observar e fazer cumprir os demais dispositivos deste regulamento no que lhe competir.

CAPÍTULO XI DOSEMESES ESCOLARES

Art. 70.—A matrícula anual em todos os estabelecimentos de ensino pré-primário, primário e profissional do Território verificar-se-á até o dia 31 de maio.

Parágrafo único.—Depois dessa data a matrícula continuará aberta somente para convites.

Art. 71.—A abertura da matrícula será anualizada com quinze dias de antecedência, por edictos affixados à porta dos estabelecimentos escolares e publicados pela imprensa, onde houver.

Art. 72.—A idade escolar será de 4 a 6 anos para os alunos do ensino pré-primário e de 7 a 12 para os do curso primário. Nas escolas noturnas, porém, não haverá limite máximo de idade para a matrícula.

Art. 73.—O serviço de matrícula é de incumbência da diretoria dos estabelecimentos de ensino.

Art. 74.—A matrícula em cada classe, nos estabelecimentos de ensino primário, só poderá exercer-se de concorrentes, se a cadeira tiver auxiliar.

Art. 75.—São exigidos para a matrícula os documentos seguintes:

a) — certidão de idade, ou documento que a faça legalmente presumir;

b) — atestado de vacinas;

c) — ficha sanitária escolar, fornecida pela Diretoria de Higiene, na capital do Território, e pelas Delegacias de Higiene, nas sedes das demais unidadeis;

d) — certificado de aprovação nos estudos de série inferior, quando se tratar de matrícula em série mais avançada;

e) — Nas localidades onde houver patente impossibilidade de prompta aquisição desses documentos, a matrícula será feita sob protesto pela apresentação díbols dentro do ano lectivo, até a época de inscrição a exames.

Art. 76.—Nas escolas de ensino técnico-pro-

fissional, bem como nas escolas normais e nos gymnasios, observar-se-ão os respectivos regulamentos e instruções.

Art. 77.—Não poderão ser matriculados nos estes profissionais pessoas que não apresentem certificados de exames pelo menos das séries do ensino fundamental.

Parágrafo único.—Só poderão ser matriculados nas escolas normais e gymnasios pessoas que tiverem diploma de curso primário. A matrícula para os estudos de esteganografia e mercantil, primário rudimentar, será determinada igualmente com apresentação em exame especial para a admisão no dia 25 dos regulamentos existentes.

Art. 78.—O ano lectivo, nas escolas primárias, terá oito meses normais e gymnasios seis meses que tiverem diploma de curso primário. A matrícula para os estudos de esteganografia e mercantil, primário rudimentar, começará no dia 15 de novembro, seguindo-se imediatamente o período de exame e, terminados estes, o dia 15 de dezembro.

§ 1º.—Nos estabelecimentos de ensino normal e secundário, adoptar-se-á como ano lectivo o período determinado nos regulamentos federais sobre o ensino secundário na República.

§ 2º.—Nos casos de conveniência pública poderá o Governo do Território determinar alterações no período lectivo em relação ao ensino pré-primário, primário, técnico-profissional e normal.

§ 3º.—As férias Joannina começarão no dia 23 de junho e terminarão no dia 30 do mesmo mês.

Art. 79.—Os estabelecimentos de ensino fundamentalizam todos os dias úteis do ano escolar, salvo conveniência pública ou motivo especial de suspensão ou interrupção de aulas, julgado pelo Governo do Território.

Art. 80.—O horário escolar será:

§ 1º.—Nos estabelecimentos de ensino pré-primário e primário:

a) — nos grupos escolares e escolas diárias, das 7 a 12 às 11 a 12 horas;

b) — nas escolas isoladas noturnas, das 19 às 21 horas;

c) — nos estabelecimentos de ensino técnico-profissional, das 14 às 17 e 18 horas, salvo determinação especial diferente para certos estabelecimentos.

§ 2º.—Nas escolas normais e gymnasios, o que for distribuído pelas respectivas congregações, com aprovação da Diretoria de Educação.

Art. 81.—Em todos os estabelecimentos de ensino haverá, durante o ano ordinário, exercido de educação física obrigatório para todas as classes, regido por instrutores especiais ou, na falta, pelos próprios professores.

Art. 82.—Nas localidades onde houver mais de um estabelecimento de ensino do mesmo tipo, a matrícula deverá ser feita no mais próximo da residência dos matriculados, salvo quando estiver completa a classe e a dos outros estabelecimentos comportar ainda.

Art. 83.—Nos quinze primeiros dias da mês de julho a diretoria do estabelecimento, de acordo com as professoras regentes das várias turmas da 1ª série rudimentar e o Inspector de Ensino, verificará quais os alunos das turmas de que trata e o dia 31 de agosto a 1º, em condições de promoção à turma imediatamente superior em adiantamento, e determiná-la por esse critério a recomposição das turmas. Esse adiantamento será apurado por meio de testes ou exames.

§ 1º.—Os alunos da turma havida por mais adiantamento, da primeira série rudimentar, estarão habilitados à inscrição para exames no fim do ano lectivo. Os demais alunos dessa primeira série posterior, inclusive, ser inscritos a exames se julgar os habilitados em verificação prévia nas mesmas condições de artigo.

§ 2º.—A promoção dos alunos às outras séries será feita em virtude da aprovação em exames no fim do ano lectivo.

§ 3º.—Será obrigatória a frequência das aulas, não podendo prestar exame no fim do ano lectivo o aluno cuja frequência não atingir a três quartos da totalidade das aulas obrigatórias da respectiva série.

Art. 84.—Em todos os estabelecimentos de ensino e para cada série e disciplina haverá anualmente, logo em seguida ao término do ano lectivo ou de aprovação, exames finais, consistentes em provas escritas e orais ou práticas.

§ 1º.—Os exames serão feitos perante uma banca examinadora presidiada pelo Inspector de Ensino ou pelo inspetor especial do estabelecimento ou ainda pelo diretor distrital, o qual por pessoas designadas pelo professor da unidade-principal orgânica e outras tanto ou funcionalmente competente, para esse fim designado.

§ 2º.—Nas escolas normais e nos gymnasios, as bancas examinadoras serão organizadas de conformidade com os seus regimentos e leis federais reguladoras do ensino secundário.

(Continua)

ANEXO D – NOTAS EXPLICATIVAS DOS QUADROS DE ADAPTAÇÃO AO ENSINO
MODERNO.

FONTE: O ACRE, ed. 347, 1936.

ANEXO E - DECRETO N° 42, 1947.

FONTE: O ACRE, ed. 815, 1947.

FONTE: O ACRE, ed. 817, 1947.

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

Decreto n. 42 de 14/3/947

N. 42—O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º—O Ensino Primário no Território do Acre, só que seja organizado pelo Governo Federal, fica reestruturado, em caráter provisório, de acordo com a Lei Orgânica n. 852, de 2 de Janeiro de 1946, na forma do Regulamento que com este huius editando pelo Secretário Geral do Governo.

Art. 2.º—O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de março de 1947, 125º da Independência e 59º da República.

José Gasparim dos Santos
Governo

Raymundo Pinderé Filho
Secretário Geral

Regulamento do Ensino Primário

TÍTULO I

Das bases de organização do ensino primário

CAPÍTULO I

Das finalidades do ensino primário

Art. 1.º—O ensino primário tem as seguintes finalidades:

a) Proporcionar a iniciativa cultural que a todos conduza ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a mantêm e a engrandeçam dentro de elevado espírito de fraternidade humana;

b) Oferecer de modo especial, às crianças de seis a doze anos, as condições de equilíbrio formação e desenvolvimento da personalidade;

c) Elevar o nível dos conhecimentos úteis à vida na família, a defesa da saúde e à inserção no trabalho.

CAPÍTULO II

Das categorias de ensino primário e de seus cursos

Art. 2.º—O ensino primário abrange duas categorias de ensino:

a) O ensino primário fundamental, destinado às crianças de seis a doze anos;

b) O ensino primário supletivo, destinado aos adolescentes e adultos.

Art. 3.º—O ensino primário fundamental será ministrado em dois cursos sucessivos: o elementar e o complementar.

§ 1.º—O ensino primário no Território terá, de modo geral, apenas o curso elementar.

§ 2.º—O curso primário complementar funcionará anexo às escolas normais.

Art. 4.º—O ensino primário supletivo terá um só curso: o supletivo.

CAPÍTULO III

Da ligação do ensino primário com as outras modalidades do ensino

Art. 5.º—O ensino primário manterá da seguinte forma articulação com as outras modalidades do ensino:

a) O curso primário elementar com os cursos de artesanato e com os de aprendizagem industrial agrícola;

b) O curso primário complementar com os cursos ginasial, industrial, agrícola e de formação de agentes de assistência social;

c) O curso supletivo com os cursos de aprendizagem agrícola e industrial e com os de artesanato, em geral;

Art. 6.º—Os cursos de jardim de infância se articulam com o curso primário elementar.

TÍTULO II

Da Estrutura do Ensino Primário

CAPÍTULO I

Do curso primário elementar

Art. 7.º—O curso primário elementar, com quatro anos de estudos, compreenderá:

I—Leitura e línguagem oral e escrita;

II—Iniciação matemática;

III—Geografia e história do Brasil.

- IV—Conhecimentos gerais aplicados à vida social, à educação para a saúde e ao trabalho;
- V—Desenho e trabalhos manuais;
- VI—Canto orfeônico;
- VII—Educação física.

- h) Períodos de férias — 10 de dezembro a 11 de fevereiro, e 1º a 20 de agosto.

CAPÍTULO II

Da admissão nos cursos

CAPÍTULO III

Do curso primário complementar

Art. 8.º—O curso primário complementar, de um ano, terá os seguintes grupos de disciplinas e atividades educativas:

I—Leitura e línguagem oral e escrita;

II—Aritmética e geometria;

III—Geografia e história do Brasil; e noções de geografia geral e história da América;

IV—Ciências naturais e higiene;

V—Conhecimentos das atividades econômicas da região;

VI—Desenho;

VII—Trabalhos manuais e práticas educativas referentes às atividades econômicas da região;

VIII—Canto orfeônico;

IX—Educação física.

Parágrafo único—Os alunos do sexo feminino, apesar da menor idade, ainda, noções de economia doméstica, e de puericultura.

CAPÍTULO IV

Do curso primário supletivo

Art. 9.º—O curso supletivo, para adolescentes e adultos, terá as seguintes disciplinas:

I—Leitura e línguagem oral e escrita;

II—Aritmética e geometria;

III—Geografia e história do Brasil;

IV—Ciências naturais e higiene;

V—Noções de direito usual (regulação do trabalho, obrigações da vida civil e militar);

VI—Desenho.

Parágrafo único—Os alunos do sexo feminino, apesar da menor idade, ainda, noções de economia doméstica, e de puericultura.

CAPÍTULO V

Da orientação geral do ensino primário fundamental

Art. 10.—O ensino primário fundamental, deverá atender aos seguintes princípios:

a) Desenvolver-se de modo sistemático e graduado, segundo os interesses naturais da infância;

b)—Ter como fundamento didático as atividades dos próprios diretórios;

c)—Apostar-se nas realidades do ambiente em que se exerce para que sirva à sua melhor compreensão e mais proveitosa utilização;

d)—Desenvolver o espírito de cooperação e o sentimento de solidariedade social;

e)—Revalorizar as tendências e aptidões dos alunos, incorporando para o seu melhor aproveitamento no sentido do bem estar individual e coletivo;

f)—Inspirar-se, em todos os momentos, no sentimento da unidade nacional e da fraternidade humana.

CAPÍTULO VI

Da orientação geral do ensino primário supletivo

Art. 11.—O ensino primário supletivo atenderá aos mesmos princípios indicados no artigo anterior, em tudo quanto se lhe possa aplicar, no sentido do melhor ajustamento social de adolescentes e adultos.

CAPÍTULO VII

Dos programas do ensino primário

Art. 12.—O ensino primário abordará a programação e diretrizes trazidas pelo Departamento de Educação e Cultura, sie que sejam organizados os programas minuciosos, na forma da Lei Orgânica, pelo Ministério da Educação.

Art. 13.—É lícito aos estabelecimentos de ensino primário ministrarem o ensino religioso. Não poderá, porém, esse ensino constituir objeto de obrigação de mestres ou professores nem de frequência obrigatória para os alunos.

CAPÍTULO VIII

Da vida escolar

CAPÍTULO I

Do ano escolar

Art. 14.—O ano escolar dividir-se-á em dois períodos letivos e em dois períodos de férias, a saber:

a) Período letivo 15 de fevereiro a 24 de julho, e 21 de agosto a 15 de dezembro;

h) Períodos de férias — 10 de dezembro a 11 de fevereiro, e 1º a 20 de agosto.

CAPÍTULO II

Das férias do ensino primário

Art. 15.—Serão admitidas à matrícula na primeira série do curso elementar as crianças analfabetas de sete anos de idade. Poderão ser admitidas também as que completarem sete anos até 1º de abril do ano da matrícula, desde que apresentem a necessária maturidade para os estudos. Serão matriculadas, nas demais séries do mesmo ensino, as crianças que tiverem obtido aprovação na série anterior e ainda aquelas que, mediante verificação dos estudos já feitos, possam ser classificadas em tais séries.

Art. 16.—Serão admitidas à matrícula na primeira série do curso complementar as crianças que tiverem obtido aprovação final no curso elementar.

Art. 17.—Serão admitidos à matrícula nos cursos supletivos os maiores de treze anos, que necessitem de seu ensino.

CAPÍTULO III

Da avaliação dos resultados do ensino

Art. 18.—O aproveitamento dos alunos verificados por meio de exercícios e exames será avaliado em notas, que se graduaria de zero a dez.

Parágrafo único—É recomendada a adoção de critérios e processos que assegurem a objetividade na verificação do rendimento escolar.

Art. 19.—Aos alunos que concluem qualquer dos cursos de ensino primário será expedido o correspondente certificado.

CAPÍTULO IV

Da administração e organização do ensino primário

CAPÍTULO I

Do ensino oficial e do ensino livre

Art. 20.—O ensino primário será ministrado pelos poderes públicos e é livre à iniciativa particular.

Art. 21.—As pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito privado, que mantenham estabelecimentos de ensino primário serão consideradas no desempenho de função de caráter público. Cabem-lhes, em matéria educativa, os deveres e responsabilidades inerentes ao serviço público.

CAPÍTULO II

Das unidades de ensino primário

Art. 22.—Os estabelecimentos de ensino primário, públicos e particulares, formando, no Território, um só sistema escolar, com a devida unidade de organização e direção.

Art. 23.—Providenciará o Território no sentido da mais perfeita organização do respectivo sistema de ensino primário, stendendo os seguintes postos:

a) Planejamento dos serviços de ensino, em cada ano, de tal modo que a rede escolar primária satisfaça as necessidades de todos os núcleos da população;

b)—Organização, para cumprimento progressivo, em um plano de construção e aperfeiçoamento escolar;

c)—Preparo do professorado e da pessoal de administração segundo as necessidades do número das unidades escolares e a sua distribuição geográfica;

d)—Organização da carreira do professorado em que se estabeleçam níveis progressivos de condigne remunerar;

e)—Organização de órgãos técnicos centrais, para direção, orientação e fiscalização das atividades do ensino;

f)—Organização dos serviços de assistência aos escolares;

g)—Execução das normas e obrigatoriedades da matrícula e da freqüência escolar;

h)—Organização das instituições complementares da escola;

i)—Coordenação das unidades dos órgãos referidos no item "a" com os órgãos próprios do Ministério da Educação e Saúde, para mais perfeita articulação dos sistemas regionais, e consequente aperfeiçoamento técnico-pedagógico.

(Continua no próximo número)

ANEXO F – DECRETO N° 54, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1010, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1011, 1951.

FONTE: O ACRE, ed. 1012, 1951.

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

DECRETO N. 54

Aprova o Regulamento do Ensino Primário do Território.

O Governador do Território Federal do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Regulamento do Ensino Primário que com este baima, e qual foi revisto no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos apreciado pelo excellentíssimo senhor Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 16 de Janeiro de 1951, 130º da Independência e 63.º da República.

Raimundo Pinheiro Filho
Governador
Edson Stanislaus Afonso
Secretário Geral

Regulamento do Ensino Primário

TÍTULO I

DAS BASES DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO PRÉ-PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Das Finalidades do Ensino Primário e Pré-Primário

Art. 1.º - O Ensino Primário tem as seguintes finalidades:

a) proporcionar a iniciação cultural que a todos conduz ao conhecimento da vida nacional, e ao exercício das virtudes morais e cívicas que a mantém e a engrandeçam, dentro de elevado espírito de fraternidade humana;

b) oferecer de modo especial, às crianças de sete a doze anos, as condições de equilibrada formação e desenvolvimento da personalidade;

c) elevar o nível dos conhecimentos úteis à vida na família e defesa da saúde e à iniciação no trabalho.

Art. 2.º - A educação pré-primária tem por finalidade básica criar condições favoráveis à integração social das crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, propiciando ao mesmo tempo seu desenvolvimento físico, intelectual e moral.

CAPÍTULO II

Das Categorias do Ensino Primário e Pré-Primário e seus Cursos

Art. 3.º - O ensino primário abrangeá duas categorias de ensino:

a) o ensino primário fundamental, destinado às crianças de sete a doze anos;

b) o ensino primário supletivo destinado aos adolescentes e adultos.

Art. 4.º - O ensino primário fundamental será ministrado em dois cursos sucessivos: o elementar e o complementar.

Art. 5.º - O ensino primário supletivo terá um só curso: o supletivo.

Art. 6.º - A educação pré-primária será ministrada no curso de jardim de infância.

CAPÍTULO III

Da Ligação do Ensino Primário com as outras modalidades de Ensino

Art. 7.º - O ensino primário manterá as seguintes forma articulação com as outras modalidades de ensino:

1. O curso primário elementar com os cursos de artesanato e com os de aprendizagem industrial e agrícola.

2. O curso primário complementar com os cursos ginásial, industrial, agrícola e de informação de ensino elementar.

3. O curso supletivo com os cursos de aprendizagem agrícola e industrial e com os de artesanato, em geral.

Art. 8.º - Os cursos de jardim de infância se articularam com o curso primário elementar.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ENSINO PRIMÁRIO E PRÉ-PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Do Curso de Jardim de Infância

Art. 9.º - O curso de jardim de infância terá a duração de 3 (três) anos, denominados períodos, abrangendo principalmente as seguintes atividades:

a) trabalho espontâneo e criador;

b) vida social;

c) vida econômica;

d) brinquedos e jogo;

e) canto, ritmo e instrumentos musicais;

f) cuidados higiênicos e de saúde;

g) excursões;

h) experiências com plantas, animais, etc.

i) experiências que familiarizem a criança com tamanho, quantidades, distâncias, formas, pesos, tempo etc.

j) experiências que contribuam para aumentar o vocabulário da criança e aprimorar a sua linguagem,abituando-a a expressar-se corretamente e facilmente.

CAPÍTULO II

Do Curso Primário Elementar

Art. 10.º - O curso primário elementar, com quatro anos de estudo, compreenderá:

I - Leitura e línguas oral e escrita.

II - Iniciação matemática.

III - Geografia e história do Brasil.

IV - Conhecimentos gerais aplicados à vida social, à educação para a saúde e ao trabalho;

V - Desenho e trabalhos manuais.

VI - Canto coralístico.

VII - Educação física.

CAPÍTULO III

Do Curso Primário Complementar

Art. 11.º - O curso primário complementar, de um ano, terá os seguintes grupos de disciplinas e atividades educativas:

I - Leitura e línguas moral e escrita.

II - Aritmética e geometria.

III - Geografia e história do Brasil, e noções de geografia geral e história da América.

IV - Ciências naturais e higiene.

V - Conhecimentos das atividades econômicas da região.

VI - Desenho.

VII - Trabalhos manuais e práticas educativas referentes às atividades econômicas da região.

VIII - Canto coralístico.

IX - Educação física.

Parágrafo único - Os alunos do sexo feminino, aprenderão ainda, noções de economia doméstica, e de puericultura.

CAPÍTULO IV

Do Curso Primário Supletivo

Art. 12.º - O curso supletivo, para adolescentes e adultos, terá dois anos de estudos, com as seguintes disciplinas:

I - Leitura e línguas oral e escrita.

II - Aritmética e geometria.

III - Geografia e história do Brasil.

IV - Ciências naturais e higiene.

V - Noções de direito usual (legislação do trabalho, obrigações da vida civil e militar).

VI - Desenho.

CAPÍTULO V

Do Orientação Geral do Ensino Primário

Art. 13.º - O ensino primário fundamental, deverá atender aos seguintes principios:

a) desenvolver-se de modo sistemático e graduado, segundo os interesses naturais da infância.

b) ter como fundamento didático as atividades das próprias disciplinas;

c) apoiar-se nas realidades do ambiente em que se encontra, para que sirva à sua melhor compreensão e maior proveitosa utilização;

d) desenvolver o espírito de cooperação e o sentimento de solidariedade social;

e) revelar as tendências e aptidões dos alunos, cooperando para o seu melhor aproveitamento no sentido de seu estar individual e coletivo;

f) inspirar-se, em todos os momentos,

no sentimento da unidade nacional e da fraternidade humana.

Art. 14.º - O ensino primário supletivo atenderá aos mesmos princípios indicados no artigo anterior, em todo quanto se lhe possa aplicar, no sentido do melhor ajustamento social de adolescentes e adultos.

Art. 15.º - A educação pré-primária será essencialmente sensorio-motriz, baseando-se na observação, experiência e capacidade criadora do educando.

Parágrafo único - A educação pré-primária não deverá visar à alfabetização.

CAPÍTULO VI

Dos Programas de Ensino Primário

Art. 16.º - O ensino primário obedecerá a programas mínimos e a diretrizes essenciais fundamentadas em estudos de caráter objetivo que realizem os órgãos técnicos do Ministério da Educação e Saúde.

Parágrafo único - Os programas mínimos serão adaptados às necessidades regionais do Território pelo Departamento de Educação e Cultura.

Art. 17.º - É lícito aos estabelecimentos de ensino primário ministrarem o ensino religioso. Não poderá, porém, esse ensino constituir objeto de obrigação de mestres ou professores, nem de frequência obrigatória para os alunos.

TÍTULO III

DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

Do Ano Escolar

Art. 18.º - O ano escolar dividir-se-á em dois períodos letivos e em dois de férias, a saber:

a) Períodos letivos - 15 de fevereiro a 10 de julho e 1.º de agosto a 15 de dezembro;

b) Períodos de férias - 15 de dezembro a 14 de fevereiro, e de 11 a 31 de julho.

§ 1.º - A primeira quinzena de fevereiro será destinada à matrícula e à organização das classes.

CAPÍTULO II

Da Admissão nos Cursos

Art. 19.º - Serão admitidas à matrícula na primeira série do curso elementar as crianças analfabetas de este ano de idade. Poderão ser admitidas também as que completem este ano até 1.º de abril do ano da matrícula, desde que apresentem a necessária maturidade para os estudos. Serão matriculadas nas demais séries do mesmo curso, as crianças que tiverem obtido aprovação na série anterior e ainda aquelas que, mediante verificação de estudos já feitos, possam ser classificadas em tal série.

Art. 20.º - Serão admitidas à matrícula do curso complementar as crianças que tiverem obtido aprovação final do curso elementar.

Art. 21.º - Serão admitidas à matrícula nos cursos supletivos os maiores de treze anos, que necessitem de seu ensino.

Art. 22.º - É admitida a transferência das matrículas de um para outro estabelecimento de ensino primário.

CAPÍTULO III

Da Avaliação dos Resultados do Ensino

Art. 23.º - O aproveitamento dos alunos, verificado por meio de exercícios, provas parciais, exames finais orais e escritos, será avaliado em notas que se graduem de zero a dez.

Parágrafo único - É recomendada a adoção de critérios e processos que assegurem a objetividade na verificação do rendimento escolar.

Art. 24.º - Nos meses de março, abril, maio, julho, agosto, setembro, novembro, serão dados pelo professor notícias resultantes da avaliação do aproveitamento do aluno.

Art. 25.º - As provas parciais serão realizadas na 2.ª (segunda) quinzena de junho e na 1.ª (primeira) quinzena de outubro e os exames finais na 1.ª (primeira) quinzena de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - As turmas da 1.ª (primeira) série constituídas de alunos novos alfabetos ficarão dispensadas da 1.ª (primeira) prova parcial.

Art. 26.º - As provas parciais e as provas dos exames finais serão organizadas por um

(Continua no próximo número)

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

(Continuação do número anterior)

comissão designada pelo Departamento de Educação e Cultura.

Art. 27 - Para a elaboração das questões das provas parciais e dos exames finais basear-se-á nos tópicos dos programas desenvolvidos em aula.

Art. 28 - A nota final dos alunos será calculada pela seguinte fórmula: média anual mais média final dividido por dois.

A nota final dos alunos será calculada pela seguinte fórmula: média anual mais média final dividida por dois.

§ 1.º - A média anual será a média aritmética das notas mensais de exercícios e das provas parciais.

§ 2.º - A média final será a média das notas obtidas nos exames finais, orais e escritos.

Art. 29 - Nos grupos escolares e escolas reunidas o diretor da escola designará para examinador e apurador das provas parciais, e das provas escritas dos exames finais, um professor que não é da turma.

Parágrafo único - No caso previsto neste artigo o professor da turma só funcionará como observador e revisor, sendo a nota final das provas a média aritmética dos graus atribuídos pelo apurador e pelo revisor.

Art. 30 - Os exames finais obedecerão ao seguinte plano:

I - O exame final de 1.ª (primeira) série constará de:

1) prova oral de Leitura, eliminatória;
2) prova escrita de Línguas, eliminatória, abrangendo: cópia, ditado (organizado com palavras-tipo) e formigão de sentenças;

3) prova escrita de matemática, eliminatória, abrangendo: cálculos, apresentados graficamente e problemas apresentados oralmente.

II - O exame final de 2.ª (segunda) série constará de:

1) prova escrita de línguas, eliminatória, constando de ditado e redação de sentenças;
2) prova escrita de matemática, eliminatória, constando de cálculos e problemas.

3) prova escrita de conhecimentos gerais, englobando questões de geografia, história do Brasil, ciências físicas e naturais;

4) prova oral de leitura, visando o mecanismo, compreensão e as noções de gramática.

III - O exame de 3.ª (terceira) série e de conclusão do curso elementar constará de:

1) prova escrita de línguas, eliminatória, constituída de redação e de questões sobre leitura interpretativa; gramática e vocabulário;

2) prova escrita de matemática, eliminatória, abrangendo cálculos e problemas;

3) prova escrita de geografia e história do Brasil;

4) prova escrita de conhecimentos gerais aplicados à vida social, à educação para a saúde e ao trabalho;

5) prova oral de leitura, visando o mecanismo, a expressão, a compreensão e as noções de gramática.

IV - O exame final do curso complementar constará de:

1) provas escritas de:

al línguas, eliminatória, constituída de redação e de questões sobre vocabulário, leitura interpretativa e gramática;

al matemática, eliminatória, abrangendo cálculos e problemas;

al geografia e história do Brasil e do Território e noções de Geografia Geral e História da América;

al Ciências Naturais e Higiene;

al Conhecimentos das atividades econômicas da região.

2) Provas orais de:

al Leitura, visando o mecanismo, a expressão, a compreensão e noções de gramática;

al Matemática, visando a análise de problemas e outras noções fundamentais.

Art. 31 - Nas provas eliminatórias o grau mínimo será 40 (quarenta).

Art. 32 - Será habilitado nos trabalhos escolares do ano letivo, o aluno que obtiver nota global 80 (oitenta), pelo menos.

Art. 33 - As provas orais dos exames finais dos grupos escolares e das escolas reunidas serão prestadas perante uma comissão constituída de dois examinadores, assistidos por um fiscal, de preferência o diretor do estabelecimento, competindo aos inspetores a organização das bancas examinadoras.

§ 1.º - Não poderá ser designado para fa-

ser parte da comissão examinadora o professor da turma.

§ 2.º - Nenhum professor poderá eximir-se do cargo de membro da comissão examinadora para a qual seja designado.

Art. 34 - Cabe aos diretores de grupos escolares, de escolas reunidas e de regentes escolares isoladas encaminharem aos inspetores de ensino, 10 (dez) dias antes da época pré-fixaada para a realização dos exames, a relação dos alunos que se submeterão à prova.

Art. 35 - Aos alunos que concorrerem qualquer dos cursos de ensino primário será expedido o competente certificado segundo modelo aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

CAPÍTULO I

Do Ensino Oficial e do Ensino Livre

Art. 36 - O ensino primário será ministrado pelos poderes públicos e é livre a iniciativa particular.

Art. 37 - As pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito privado, que mantêm estabelecimentos de ensino primário, serão consideradas no desempenho de função de caráter público. Casem-lhes em matéria educativa, os deveres e responsabilidades inerentes ao serviço público.

Art. 38 - Os estabelecimentos particulares de ensino primário, organizados de acordo com o disposto neste regulamento, ficarão sujeitos a registro prévio, mediante preenchimento das seguintes condições:

al prova de ser o estabelecimento dirigido por brasileiro nato;

al prova de saúde e de idoneidade moral, social e técnica das pessoas encarregadas da administração escolar;

al prova de que as instalações escolares atendem às exigências higiênicas e pedagógicas para os cursos que pretendem ministrar;

al adoção das normas constantes deste regulamento.

§ 1.º - As mesmas condições serão exigidas para funcionamento de estabelecimentos mantidos pelos municípios, quando não estiverem subordinados à administração do Território.

§ 2.º - O registro referido neste artigo se fará no Departamento de Educação do Território a cuja fiscalização direta ficam sujeitos os estabelecimentos de ensino primário, sem prejuízo de qualquer verificação que o Ministério de Educação e Saúde possa determinar.

Art. 39 - Nenhum estabelecimento de ensino primário particular ou municipal poderá funcionar no Território sem autorização prévia do Departamento de Educação e Cultura.

Parágrafo único - Dentro de um raio de três quilômetros de escola pública ou particular ou municipal licenciada, só poderá ser localizada outra escola uma vez que as existentes não comportem a totalidade das crianças em idade escolar recenseadas na circunscrição correspondente.

Art. 40 - A concessão de autorização prévia, depende de requerimento que especifica:

al o nome do estabelecimento;

al o local da escola, com indicação do município, cidade, vila ou povoado, rum e número;

al os cursos que se manterão, as disciplinas que serão professadas e os programas e horários adotados, nos termos deste regulamento;

al a duração de cada curso;

al o número máximo de alunos para cada classe;

al período de férias;

al o corpo docente, com a designação do diretor;

al se a escola representa iniciativa singular do professor, ou organização de um grupo de professores ou de sociedade escolar;

al o nome do responsável pelo estabelecimento perante o Território;

al a relação do material escolar e a declaração de estar este ou não exonerado de dívida.

Art. 41 - Deverá o requerimento estar instruído com as seguintes documentações:

al prova de serem brasileiros natos os professores e o diretor ou responsável;

al prova de serem os professores diplomados por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido ou habilitados conforme for previsto em lei;

al prova de identidade e idoneidade moral do diretor ou responsável e dos professores;

al prova de propriedade do material escolar;

al prova de sanidade física do diretor, professores e demais funcionários da escola;

al demonstração dos meios da manutenção da escola, pormenorizando-se a receita e a despesa anuais, e, recebendo o estabelecimento o auxílio ou atribuição individual, quer diretamente, quer por meio de sociedade escolar, especificar os nomes dos auxiliadores ou contribuintes, sua nacionalidade, residência, idade, profissão, e se são representantes legais de alunos matriculados;

al cópia do regimento interno que será adotado;

al fotografia e planta do prédio e seus compartimentos;

al declaração expressa do responsável, com firma reconhecida, de que o estabelecimento não será mantido nem subvenzionado por instituição ou governo estrangeiro;

al um exemplar dos respectivos estatutos e a prova de se acharem inscritos no registro competente, se o estabelecimento for mantido por sociedade escolar.

Art. 42 - O Departamento de Educação poderá rejeitar no todo ou em parte as provas oferecidas, desde que as não julgue bastante determinando as investigações necessárias para averiguar a procedência ou a veracidade das declarações feitas.

Art. 43 - É obrigatório aos estabelecimentos particulares e municipais de ensino primário:

al dar em língua vernácula todas as aulas dos cursos pré-primário, primário, salvo quando se tratar de ensino de idioma estrangeiro;

al empregar os livros adotados oficialmente;

al receber e acatar as autoridades escolares prestando-lhes todas as informações que exigirem;

al apresentar anualmente ao Departamento de Educação o relatório dos trabalhos escolares.

CAPÍTULO II

Do Sistema de Ensino Primário

Art. 44 - Providenciará o Governo do Território no sentido da mais perfeita organização do respectivo sistema de ensino primário, atendendo os seguintes pontos:

al planejamento dos serviços de ensino, em cada ano, de tal modo que a rede escolar prima a satisfação às necessidades de todos os núcleos da população;

al organizar, para cumprimento progressivo, um plano de construção e ampliação escolar;

al preparo do professorado e do pessoal de administração segundo as necessidades do número das unidades escolares e a sua distribuição geográfica;

al organização da carreira do professorado, de tal modo que se estabeleçam níveis progressivos de condigna remuneração;

al organização de órgãos técnicos centrais, para direção, orientação e fiscalização das atividades de ensino;

al organização dos serviços de assistência aos escolares;

al execução das normas de obrigatoriedade de matrícula e da frequência escolar;

al organização das instituições complementares de escola;

al coordenação das atividades dos órgãos referidos no item "a" com os órgãos próprios do Ministério de Educação e Saúde, para o crescente aperfeiçoamento técnico-pedagógico.

CAPÍTULO III

Dos Tipos de Estabelecimentos de Ensino Primário

Art. 45 - Serão assim designados os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário mantidos pelos poderes públicos:

I - Jardim de Infância (J.I.) quando ministre educação pré-primária, qualquer que seja o número de turmas e de alunos e professores.

(Continua no próximo numero)

Departamento de Educação e Cultura

Regulamento do Ensino Primário do Território Federal do Acre

(Continuação do número anterior)

II - Escola Isolada (E.I.) quando possua uma só turma de alunos, entregue a um só docente.

III - Escolas Reunidas (E.R.) quando houver de duas a quatro turmas de alunos, o número correspondente de professores.

IV - Grupo Escolar (G.E.) quando possuir cinco ou mais turmas de alunos, o número igual ou superior do docente.

V - Escola Supletiva (E.S.) quando ministro ensino supletivo, qualquer que seja o número de turmas de alunos e de professores.

Art. 45 - As Escolas Isoladas e Escolas Reunidas ministrará apenas o curso elementar; os Grupos Escolares, os cursos elementar e complementar; as Escolas Supletivas, apenas o curso supletivo.

Art. 47 - Os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário, mantidos por particulares ou associações, terão as seguintes designações, independentemente do número de seus alunos e docentes:

I - CURSO PRÉ-PRIMÁRIO (C.P.P.) quando ministre educação pré-primária.

II - CURSO ELEMENTAR (C.E.) quando o estabelecimento ministrar apenas o curso elementar.

III - CURSO PRIMÁRIO (C.P.) quando manter os cursos elementar e complementar.

IV - CURSO SUPLETIVO (C.S.) quando ministrar o curso díssimo nome exclusivamente.

Art. 48 - Quando num mesmo prédio, sob a mesma direção e com os mesmos professores se ministre ensino fundamental, educação pré-primária ou ensino supletivo, as classes das duas últimas constituirão, respectivamente, unidades escolares à parte.

Art. 49 - As Escolas Supletivas e Cursos Supletivos, assim como os Jardins de Infância e Cursos Pré-Primários não poderão ministrar outro ensino, senão o indicado na denominação que recebem.

Art. 50 - Para efeitos estatísticos e de planejamento, será juntado às denominações mencionadas nos artigos anteriores o qualificativo URBANO, DISTITAL ou RURAL, segundo a localização do estabelecimento, e a indicação numérica destinada à sua pronta identificação em cada município.

§ 1.º - Nos estabelecimentos de ensino primário poderá ser atribuídos nomes de pessoas que hajam prestado relevantes serviços à humanidade, ao País, ao Estado ou aos Municípios, e cuja vida pública e particular possa ser apontada as novas gerações como padrão digno de ser imitado.

§ 2.º - Não serão admitidos dois ou mais estabelecimentos de ensino com idêntica denominação.

CAPÍTULO IV

Dos Jardins de Infância

Art. 51 - Os Jardins de Infância funcionarão, quer isoladamente, quer anexos aos grupos escolares, com instalações adequadas às suas finalidades.

CAPÍTULO V

Das Escolas Isoladas

Art. 52 - As escolas isoladas serão criadas por decreto do governo territorial, em todas as localidades que puderem oferecer uma frequência superior a 30 (vinte) alunos dentro de uma área de 3 km. de raio.

Art. 53 - Quando a escola isolada for localizada em sítio ou fazenda engombrados no inciso III do artigo 168 da Constituição Nacional, o proprietário se obrigará a ceder gratuitamente, o prédio, conservando-o sempre as condições de funcionamento condigno, possibilitando, outrossim, a acomodação do professor.

Art. 54 - As escolas isoladas serão femininas, masculinas ou mistas, de acordo com as conveniências locais e a Juiz do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 55 - Havendo mais de 40 (quarenta) alunos matriculados e pelo menos 10 (dez) candidatos à matrícula, a escola isolada deverá ser desdobrada.

§ 1.º - Quando houver conveniência para o ensino, as classes desdobradas poderão deixar de ser mistas, separando-se os alunos pelo sexo.

§ 2.º - Cada classe da escola desdobrada será considerada unidade escolar.

Art. 56 - Nas escolas isoladas em que existirem vagas, depois de matriculadas as cri-

anças de 7 a 12 anos, poderão ser admitidos à matrícula alunos até 14 anos de idade.

Art. 57 - Não poderão ser matrículadas as escolas que apresentarem em 3 (três) meses consecutivos frequência média inferior a 15 (quinze) alunos.

CAPÍTULO VI

Das Escolas Reunidas

Art. 58 - Nas localidades onde houver duas ou mais escolas isoladas, o governo territorial poderá converter-las em escola reunida, que funcionará no mesmo prédio e sob uma só direção.

Parágrafo único - Também poderão ser criadas escolas reunidas nos lugares em que a densidade demográfica atingir 30 (trinta) crianças em idade escolar.

Art. 59 - No caso de escola isolada desdobrada, previsto no artigo 55, quando a necessidade de desdobramento persistir por mais de um ano, poderá ser criada uma escola reunida em substituição.

Art. 60 - No prédio escolar que tiver apenas duas salas de aula só poderá funcionar escolas reunidas.

§ 1.º - Neste caso, a escola reunida poderá funcionar em dois turnos, sob duração única se o número de alunos permitir a medida, a critério do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 61 - A duração das aulas nas escolas reunidas será de 4 (quatro) horas com recreio de 30 (trinta) minutos após a 2ª hora de trabalho.

Parágrafo único - Quando a escola mantiver dois turnos haverá entre elas um intervalo de meia hora.

CAPÍTULO VII

Dos Grupos Escolares

Art. 62 - O governo territorial criará um grupo escolar nas localidades em que houver em área de 3 km. de raio, 180 (cento e oitenta) crianças em idade escolar.

Parágrafo único - Para a criação de grupo escolar poderão ser fundidas escolas isoladas ou reunidas existentes na localidade, a critério do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 63 - Nas grupos escolares as turmas de 1ª série serão constituídas no máximo de 36 (trinta e seis) alunos e nas demais séries de 45 (quarenta e cinco) alunos.

Art. 64 - Os grupos escolares, a critério exclusivo do Diretor do Departamento de Educação, poderão funcionar sob direção única, em regime de dia ou três turnos.

§ 1.º - No caso de um ou dois turnos a duração das aulas será de 4 (quatro) horas com recreio de 30 (trinta) minutos após a 2ª hora de trabalho, e no de três turnos, será de 3 (três) horas, com recreio de 10 (dez) minutos no meio do período.

§ 2.º - Quando se tratar de dois turnos haverá entre elas um intervalo de meia hora, e, tratando-se de três turnos os intervalos serão de 15 (quinze) minutos.

Art. 65 - A divisão do dia letivo em dois turnos só poderá ser estabelecida quando os matriculados excederem a lotação do prédio escolar em número que justifique a formação de novas classes.

Art. 66 - O grupo escolar que não atingir o mínimo da matrícula exigida e pelo menos 75% da frequência média passará à categoria de escola reunida.

CAPÍTULO VIII

Das Escolas Supletivas

Art. 67 - Onde se verificar a existência de, pelo menos, 30 (trinta) adolescentes e adultos que necessitem de ensino elementar serão criadas escolas supletivas, que funcionarão, de preferência de 19,30 h. às 21,30 h.

Art. 68 - Quando na mesma localidade existirem duas ou mais escolas supletivas com quatro ou mais classes poderão ser fundidas em uma única.

Art. 69 - As classes das escolas supletivas poderão ser masculinas, femininas ou mistas.

Parágrafo único - Poderão ser constituídas classes especiais para cada sexo, quando houver pelo menos 30 (trinta) alunos para cada classe.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

Das Condições para Ingresso no Magistério Primário

Art. 70 - O magistério primário só poderá ser exercido por brasileiros, maiores de dezoito anos, em boas condições de saúde física e mental, e que hajam recebido preparação conveniente, em cursos apropriados, ou proveniente exame de habilitação, na forma da lei.

Art. 71 - O Território providenciará no sentido de obter contínuo aperfeiçoamento técnico do professorado das suas escolas primárias.

CAPÍTULO II

Do Quadro do Magistério Primário Público

Art. 72 - O quadro permanente do magistério primário, reestruturado pelo Governo Federal (Decreto-Lei n. 9.758, de 6 de setembro de 1946) está assim constituído, e deverá ser ampliado sempre que as necessidades do ensino o exigirem:

CLASSE	Nº DE CARGOS
G	4
F	8
E	12
D	30
C	50
B	60
Auxiliares de ensino padrão	13
B (quadro suplementar)	

Art. 73 - O ingresso neste quadro só será permitido a normalista com diploma registrado, no Departamento de Educação e Cultura, que satisfaga as condições para provimento de cargos efetivos (Instituto dos Funcionários Públicos).

Art. 74 - Para atender às necessidades de ensino e suprir a falta de normalistas, no Território, haverá o recurso do quadro de mensalistas, atualmente com a seguinte organização:

CARGOS	REF.	LUGARES
Professores auxiliares	18	12
Auxiliares de ensino	18	12
Praticantes de Ensino	15	60

Art. 75 - Só poderá ingressar neste quadro candidato que apresentar certificado de registro de professor primário no D.E.C.

Art. 76 - Só o Governador do Território pode nomear, demitir, conceder licença, e assinar atos que importem em despesas para a administração, orientando-se para tanto pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Federais.

Art. 77 - O compromisso do professor será prestado na sede do Governo, perante o Secretário-Geral e, nos municípios, perante os respectivos prefeitos. A posse é dada pelo D.E.C., na Capital, e pela Inspetoria do Ensino, nos municípios.

Art. 78 - As remoções, licenças e impedimentos para o exercício do magistério serão processados e julgados de acordo com a respectiva lei federal.

Art. 79 - Para efeitos de carreira do professor primário as escolas públicas primárias do Território (isoladas, reunidas e classes de grupos escolares) serão classificadas pelo Departamento de Educação em 3 (três) estágios obedecendo ao seguinte critério:

1 - são consideradas de 1º estágio as localidades em zona rural de difícil acesso, que por isso exija residência do professor no próprio lugar da escola.

2 - são consideradas de 2º estágio as localidades populosas e as que permitem ao professor residir em outro local, viajando diariamente para dar aulas.

3 - são consideradas de 3º estágio as da capital do Território e arredores, que permitem ao professor residir na própria capital.

(Continua no próximo numero)

ANEXO G – O ENSINO NO ACRE

FONTE: O ACRE, ed. 922, 1949.

mais ampla que a de «salário mínimo» ou o de «salário familiar». Quanto a este, já se discutiu se seria uma exigência a justiça ou da caridade, mas oje em dia a tese que o defensor em nome da justiça é a ven-

O ensino no Acre

E' agradavel registrar. As útimas correspondências que temos do Acre revelam o progresso da instrução no Território. Assim, as 111 unidades escolares, que ali existiam em 1944, passaram a 117, em 1946, e 136, em 1948. Os professores, que eram 174, em 1944, e 86, em 1946, somavam 242, em 1948. A matrícula geral era 1.290, em 1944. Alcançou a 1.829, em 1946, e a 8.151, em 1948. Contaram-se 1.895 aprovações em 1944, 2.185, em 1946, e 2.865, em 1948.

Outro desenvolvimento expressivo deu-se no ensino fundamental supletivo, isto é, o noturno, destinado a adultos. As sete unidades escolares de 1944 eram seis, em 1946. Mas em 1948 atingiam a 43. Os 295 alunos de 1944 eram 1.926, em 1948.

Houve também a construção de vários grupos escolares provisórios de moderno material didático. Reorganizou-se o ensino normal. O Ginásio Acreano, que funciona em Rio Branco, é um prédio de dois pavimentos e se diz que está bem instalado. Alguns professores são contratados e procedentes de outros meios culturais mais avançados do país.

Consolam e confortam as informações. O Acre não há de ser eternamente o enjeitado da Federação.

(Do «Correio da Manhã»,
do Rio, de 13-3-949).

trabalho quanto
período merece um
elevado, ainda que
esforço físico. I
modo, o valor d
deve ser maior q
dade produzida.

Agora talvez contrário ao antena cristã do sal recaindo nas mções da escola npretendia contatá-las.

É claro que não pode remunções de um em do valor dos olhos pela força deste. Mas essa diferença entre trabalho e se dá, porque coloca o lucro. dizer que o lucro plesmente da função do trabalho simplificar a questão. O que o nível dos salários ponto de vista na razão inversa. Toda dificuldade desenvolver um tipo lucro, pa- «justo salário» ciencioso, para tribuir o ser pregados contra aquelas necessidades a que acima contrário, a iria provocaramento dos temente pa- assim, a propriedade se apro- cípio próprio e estrangeiros sociais surgidos.

Após tód
ções, não esc
drão de víc
com a multi

ANEXO H- NO ACRE NUNCA SE FEZ TANTO PELA EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA E
DA JUVENTUDE – FEITOS DE GUIOMARD DOS SANTOS

FONTE: O ACRE, ed. 971, 1949.

O ACRE

Teresópolis, 25.1.1951

No Acre nunca se fêz tanto pela

Enriquecido o ensino de 21 novas escolas—38 prédios construídos—Aumentou sensivelmente a matrícula nos cursos primários—Regularizada a situação da Escola Normal «Lourenço Filho»—Criadas 3 escolas normais regionais—Movimento das bibliotecas escolares—1911 alunos matricularam-se, em 1949, nos cursos noturnos do Território—Assistência social aos educandos.

No que tange ao setor educacional, podemos que tem ocorrido no Território, a maior parte, é devido ao esforço dos educadores, os quais sempre reagem a crise da forma mais direta e segura, já que grande número de escolas consideradas antigamente, já não serve a construção de prédios, desidratando aparentemente os elementos e motivos indispensáveis.

Além, para os numerosos e diversificados as realizações de uma administração fraca no campo de Educação Pública.

Unidades escolares

Em 1945, o governo do Território tinha 56 escolas para o ensino fundamental comum, sendo 8 prédios escolares e 48 escolas vizinhas. Em 1949 foram criadas novas unidades de ensino, que chegaram a 57 escolas antigua e 27 novas, totalizando 124 unidades. Houve, assim, um accréscimo de 72 escolas de 1945 a 1949, excedendo as que são administradas pelas Prefeituras Municipais, que é de 11 unidades. Houve, assim, um aumento de 61 escolas de 1945 a 1949, excedendo as que são administradas pelas Prefeituras Municipais, mas que é de 11 unidades pelo governo do Território com professores e recursos financeiros.

Prédios escolares

Para funcionamento das escolas, o governo tinha apenas 7 prédios escolares, dos quais sómam 9 m² cada, não conseguindo expressar desempenho. É o prédio que funciona o colégio N. S. Nazaré que é quase um anexo e grupo escolar. Este de São Francisco é o único novo que é administrado por escola. A maioria das escolas terceirizadas,funcionava, também, num casal ou casal de madeira pastilhe, coberto de telha e com pouca estrutura, o necessário para ensinar, com instalações que atendiam ao mínimo das exigências impostas pela Higiene Escolar.

Hoje, tem o Território 38 prédios, sendo quatro grupos escolares, que atendem, inclusive, a comunidades rurais que, além das salas de aula, têm de regularizar a conclusão do ensino, bem como a casa de professores e as instalações sanitárias indispensáveis, dentro das quais se formam hábitos sociais e de higiene.

Vale ressaltar que estamos construindo, nesse grupo escolares, 12 escolas rurais, muitas dessas provisórias, sem dependências e espaço suficiente para conduzir os professores, bem como dar condições de realização de um trabalho realmente educativo. Para tanto o governo do Território tem recebido recursos do INEP (CNP 00000000 por cerca de R\$ 1.000.000,00) por grupo. Mas, nesse caso, é realidade, quando de madeira fica em Cr\$ 100.000,00 e até mais, enquanto se de alvenaria custam em média Cr\$ 150.000,00 e um grupo não ficas menor de Cr\$ 80.000,00.

Corpo Docente

Em 1945, o quadro do ensino primário apresentava 116 professores, incluindo os extra-normais e voluntários, que expressavam 12 salas de aula e duas bibliotecas nas escolas primárias secundárias, pertencentes pelos setores do governo territorial, 360 professores, dos quais 67 normalistas e 18 fazem o curso nas escolas normais, que é de quase todos devolvidos pelo governo Federal. Fazia esse fato para servir a previsão de que o governo que não se satisfaz com medidas quantitativas apaga, suspendendo-o também para fazer o mesmo, o que levou a dizer que é, impagável, de importância capital no desenvolvimento de seu povo.

Matrícula

As condições de 1945 revelam a existência, nas escolas primárias do Território, de 5.829 crianças, das quais 2.006 foram freqüentes e 2.186 aprovados. Em 1949, as escolas que se freqüentaram e aprovaram, no geral foram para 19.600, aumentando e multiplicando, justamente no dromo suldeste litorânea, a matrícula que cresceu primariamente de 5.829.

com essa frequência de 5.829 e um aproveitamento geral de 33%. Houve, assim, expressivo melhoramento regularizado, na medida das condições, no certo espaço de um triénio.

Houve, no entanto, ainda que o ano de 1946, inicio da nova administração, apresentou provisões que deixaram de existir e ser seguidas daí por diante, mesmo no sentido de manutenção. Haja vista a questão grande que os estados e províncias tinham de administrar suas escolas.

Muitas, na época de 1946, só

estavam fazendo parte do contingente de educandos que freqüentavam a escola primária diversa, em 1947. Retiradas todas que já atingiram 14 anos, as classes foram constituidas, que, assim, foram homologadas em base à descrição e à apresentação.

Entretanto, adotada esta medida, não se alcançou o administrador, que resultou conflito com os estabelecimentos. Foram criados os cursos nocturnos, que trouxeram esperanças qualitativas. E o que se pode observar, fazendo uma visita às classes de ensino nocturno, localizadas nos postos mais diversos do Território, ouvindo examinado os dados que registramos abaixo:

	1945	1949
N. de escolas noturnas	9	43
Matrícula	281	1.911
Alunos	145	928
Professores	44	628

Obrigava-se assim uma escola matutina organizada para maior rendimento. E aí é de se recordar que, de imediato, o governo, já se comprometeu algo de concreto na sua campanha que desdenhavam. Esperava-se, todavia, mais forte, com punição no ano em curso. E que esse permitisse prever os decisivos avanços à matrícula, tanto nos grupos escolares do Território, que apresentavam para apresentação dos nossos competidores.

Matrícula inicial.

	1945	1949
Grupos Escolares		
Sítio de Setebrêos	235	295
Sítio de Juruá	222	299
Presidente Dutra	—	295
Dr. José Antônio	—	309
TOTAL	567	1.299

	1945	1949
Grupos Escolares - Oláis		
Pratés	169	136

	1945	1949
GRUPO ESCOLAR «Bárbaro do Rio Branco»		
Comandante Brás de Aguiar	127	255
TOTAL	127	255

	1945	1949
GRUPO ESCOLAR «Presidente Dutra» - Rio Branco - Acre		
Presidente Dutra	122	208
TOTAL	122	208

	1945	1949
GRUPO ESCOLAR «João Ribeiro» - Xapuri		
Xapuri	122	329
TOTAL	122	329

	1945	1949
GRUPO ESCOLAR «Castelo Branco» - Rio Branco - Acre		
Castelo Branco	82	234
TOTAL	82	234

Os resultados que se obtêm

de apresentar, revelando o crescimento da matrícula nos grupos

escolares dos municípios, põem em re-

lieve os esforços conjugados da

administração e sociedade visando

a solução de um problema de inter-

esse essencial—a educação do povo.



Edifício-sede do Instituto N. S. da Nazaré, onde funcionam, em horários alternados: Ginásio Adriano, a Escola Normal «Lourenço Filho», a Escola Técnica de Comercio Agrícola e o Grupo Escolar «J. de Setembro».



6. GRUPO ESCOLAR «Presidente Dutra» - Rio Branco - Acre.



7. GRUPO ESCOLAR «Dr. Senna Madreira» - Rio Branco - Acre.

8. SALA DE AULAS DA ESCOLA RURAL «Dr. Senna Madreira» - Rio Branco - Acre.

